Publicações legais

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2019.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pelo Banco do Brasil S.A., bem como pela credora do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia nº 79606042, lavrado em 15/03/2017, registrado sob nº 02 e 03, na **matricula nº 21.709**, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **ALFRANIO SANTANA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 079.158.435-67, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira da Silva, nº 155, Data 05B, Quadra 07, Bairro: **Loteamento Sonho Meu**, no município de **Francisco Alves**, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas, e por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 6.793,64**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, Portaria 12/2018, o subscrevo e assino.

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
Escrevente Substituta
Portaria 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, de 11 de Novembro de 2019.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para reforço do orçamento do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.
JÉSSICA DA COSTA SERRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n. 1695/2018 de 11 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária):
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec.R$20.000,00
S O M A ....R$20.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00 – Diárias
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec.R$20.000,00
S O M A ....R$20.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, em 11 de Novembro de 2019.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 2100/2019
Estabelece normas de limitação de empenho para a manutenção do equilíbrio financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDOque a referida Lei Complementar nº. 101/2000, determina a obrigatoriedade dos Poderes, por ato próprio adotarem limitação de empenho para contenção de despesa e manutenção de equilíbrio financeiro;
CONSIDERANDO que a realização de despesas dos Órgãos de Administração Direta do Município de Alto Paraíso, subordina-se plenamente às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Toda despesa a ser realizada pela Administração Direta do Município, deverá observar os preceitos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, sob pena de responsabilização pessoal.
Art. 2º. Fica vedada à Administração Direta do Município, a realização de qualquer despesa sem que esteja liberado e disponibilizado o recurso financeiro respectivo para o seu pagamento.
Art. 3º. Cada Secretário Municipal adotará medidas competentes para redução e controle das despesas de custeio, como horas extras, material de expediente, combustíveis, gastos de manutenção, conservação, funcionamento e outros de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.
Art. 4º. Todos os pedidos de materiais e solicitações de empenhos prévios serão encaminhados pela Divisão de Compras e Licitação à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Secretaria emitente, para verificar a adequação orçamentária, financeira e demais normas aplicáveis, nos termos do disposto nos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, e emitir a declaração positiva ou negativa, encaminhando ao Ordenador da Despesa para posterior liberação de empenho.
Parágrafo Único. As minutas de convênios ou congêneres que acarretam qualquer despesa ao Município, subordinam-se ao mesmo procedimento do caput deste artigo, para posteriores assinaturas e liberações de empenhos.
Art. 5º. A Secretaria de Fazenda e Planejamento, através da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, contabilizarão a execução orçamentária mensal, de modo a refletir simultaneamente em seus registros a situação daqueles dados, para o fiel cumprimento e observância das metas fiscais.
Art. 6º. Os casos que tenham caráter excepcional da Administração serão levados à consideração do Prefeito Municipal, do Secretário Geral de Administração, do Secretário de Fazenda e Planejamento e à Controladoria Interna, com suficiente fundamentação escrita para apreciação e deliberação.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 2101/2019
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 162.334,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
149/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.542,00
150/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 9.953,00
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
280610000.0.003000 Sentencas Judiciais
163/3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 4.265,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
455/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 4.193,00
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0803 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
103010014.2.106000 Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude
586/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 13.021,00
1000 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
722/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.460,00
1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1102 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
767/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.472,00
1200 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1202 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
798/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 887,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1402 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.102000 Manutencao do Departamento de Programas Sociais
886/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 3.901,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1403 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
897/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 22.388,00
898/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.752,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
947/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
323/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 60.000,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
428/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferencias Constitucionais
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
503/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
507/3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
522/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
Fonte de Recursos 303 – SAÚDE – Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
365/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 80.000,00
368/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
371/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
495/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 32.834,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
496/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.500,00
Fonte de Recursos 303 – SAÚDE – Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 130/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019, referente ao período aquisitivo de 14/05/2018 a 13/05/2019, à Servidora LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE, inscrita na CI/RG sob n.º RG nº. 4.323.921-0 SSP/PR e CPF nº 997.472.869-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, no exercício do cargo de Função Gratificada de CHEFE DAS DIRETRIZES DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA. Torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação de Licença de Operação nº 30.373 válida até 26/09/2023 para Extração de Areia e Cascalho, no Leito do Rio Paraná – Município de Guaíra/PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0007227-59.2018.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$ 23.766,68
Exequente(s): • BANCO BRADESCO S/A
Executado(s): • DEBORAH ZANATTO TUPAN
• LOJA TORRE DE PARIS

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) executado(a) **Loja Torre de Paris**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 24.226.723/0001-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº **0007227-59.2018.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **Banco Bradesco S/A** e executado(a) **Deborah Zanatto Tupan e Loja Torre de Paris**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: *"Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro nº 11311724), o executado é devedor do exequente do valor total de R$ 23.766,68, atualizado em 14/06/2018. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe*".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 21 de junho de 2018, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 25 de outubro de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Agente Comunitário de Saúde - ACS	08/11/2019	8.750,00
TOTAL REPASSE		8.750,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	08/11/2019	10.110,00
TOTAL REPASSE		10.110,00
MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	11/11/2019	3.537,00
TOTAL REPASSE		3.537,00

Alto Paraíso, 12 de Novembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
LEI Nº 485/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2019 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação em até o limite de R$- 223.089,64 (duzentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesas das dotações orçamentárias:
1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1102 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 232,50
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1102 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 222.857,14
Fonte de Recursos 797 Readequacao Estradas Vicinais - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir as seguintes dotações do orçamento vigente:
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
288430000.0.002000 Amortização e Encargos da Dívida Contratada
165/4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 232,50
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1102 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
774/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
780/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.857,14
Fonte de Recursos 797 Readequacao Estradas Vicinais - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2017
MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº163/2017 DE 25 de julho de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Ponciano serra, portador do RG nº 294.995-96 e do CPF nº. 219.802.708-99, residente na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0151/2017 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 069/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 151/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de seguro para os veículos abaixo relacionados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 11/11/2019 à 10/11/2020.
DESCRIÇÃO
Seguro anual para o Veículo Mercedes Benz Sprinter 415, Ano 2014, Modelo 2014 PLACAS BBO2849
Seguro anual para o Veículo FIAT Uno EVO 1.4 FLEX Ano 2014, Modelo 2014. Patrimônio nº 6591 – Placas AYN – 0324.
Seguro anual para o Veículo FIAT Uno EVO 1.4 FLEX Ano 2014, Modelo 2014. Patrimônio nº 6592 – Placas AYN – 0325.
VW GOL TL MBV 2017 PLACA BBV 4105 RENAVAM 011401137317 (VEÍCULO INCLUSO lote 1 item 2)
VW GOL TL MBV SP/ 104 CV, ANO 2017, PLACAS BBS 3401 (VEÍCULO INCLUSO lote 1 ítem1)
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de R$ 7.860,11 (sete mil oitocentos e sessenta reais e onze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.082440010.2.050.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR, 12 novembro de 2019
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO nº 250/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: ANTONIO MARIA DE JESUS 53711700810
Sede: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 74/2019, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) locação de um espaço com piscina aquecida para realização de atividades físicas (aulas de hidroginástica) para o grupo da terceira idade. Esta despesa será decorrente dos recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, conforme Deliberação Nº001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 59.995,00 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
Data da assinatura do contrato: 01/11/2019
Vigência do contrato: 31/08/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 1348/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais, PRICILA BENANTE BORGES DIAS, inscrita no CPF nº. 045-450.489-60, VANESSA DE SOUZA MADEIRO, inscrita no CPF nº. 029.676.199-06 e ANA PAULA COLOMBARI, inscrita no CPF nº. 066.357.919-81, para que sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, construírem a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor E.C.O., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo o início os trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para a conclusão dos trabalhos.
Artigo 2º - Designar a servidora MELYNE MOVIO SANTOS, inscrita no CPF nº. 085.854.179-35 para exercer a função de secretária junto à Comissão.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DE NOVEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeitura Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2019
REVOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, tendo em vista o cancelamento do Ato da Mesa nº 98/2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 16 de janeiro de 2019, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 18/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE E A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2019 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO.
Art. 2º. O cancelamento se justifica pela publicação do Ato da Mesa nº 100/2019, o qual revoga o Ato da Mesa n° 98/2019 em virtude do cancelamento do curso pela empresa por não acudirem inscrições suficientes para abertura das atividades.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 37/2019.
CÂMARA MUNICIPAL, 12 de novembro de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0000751-62.2015.8.16.0091
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Arrendamento Mercantil
Valor da Causa: R$ 15.901,05
Exequente(s): • BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Executado(s): • A. E. MARQUES DA SILVA - ME
• ANTONIO EUCLIDES MARQUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº **0000751-62.2015.8.16.0091** de **Execução de Título Extrajudicial** onde é exequente **Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil** e executado(a) **A. E. Marques da Silva – ME e Antonio Euclides Marques da Silva**, vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) **Antonio Euclides Marques da Silva**, *inscrita no CPF nº 551.836.389-34*, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que fora efetuada a penhora sobre os seguintes veículos:

Marca/modelo Ford F250 XLT L, Placa AKE-6527, registrado em nome de Antonio Euclides Marques da Silva;
Marca/modelo Fiat Uno P.UP Heavy Duty, Placa MPY-0880, registrado em nome de Antonio Euclides Marques da Silva.

Assim, fica o(a) executado(a) **INTIMADO(A)** da referida penhora, bem como, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifeste-se requerendo o que de direito, sob pena de considerar-se aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados se não o fizer.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 09 de outubro de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama **- SINTRAU**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item **1º.** da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019,** iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 25, tendo por local a sede do sindicato, Rua Edson Duarte Lopes, nº 1852, CEP 87.506-420, Centro, Umuarama, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembléia será instalada em segunda convocação, **01 (uma) hora após**, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia **29 de novembro de 2019 às 18h00**. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: **Umuarama, Alto Piquiri, Alto Paraíso, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Iporã, Icaraíma, Ivaté, Janiópolis, Loanda, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Paraná do Oeste, Pérola, Perobal, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José do Ivai, São Pedro do Paraná, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste e Xambre**. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º)** Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2020, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação,

2º) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de contribuições assistenciais, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 81 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT; **3º)** Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anuência do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT) e definida pela clausula 81 do rol de reivindicações; **4º)** Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela clausula 82 do rol de reivindicações (**FUNDO ASSISTENCIAL, FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E/OU CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE)**, em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **5º)** Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrado das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a titulo de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n.º 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; **6º)** Poderes para o presidente, ou quem o presidente indicar para realizar as negociações coletivas, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **7º)** Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; **8º)** Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017, que está em consonância com as diretrizes aprovadas na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho Promovida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, ocorrida no dia 09 e 10 de outubro de 2017. No tocante à contribuição sindical a Comissão 3 aprovou o **Enunciado 12: I - É LÍCITA A AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA O DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E ASSISTENCIAL, MEDIANTE ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ESTATUTO, SE OBTIDA MEDIANTE CONVOCAÇÃO DE TODA A CATEGORIA REPRESENTADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, INDEPENDENTEMENTE DE ASSOCIAÇÃO E SINDICALIZAÇÃO. II - A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ OBRIGATÓRIA PARA TODA A CATEGORIA, NO CASO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS, OU PARA TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. III - O PODER DE CONTROLE DO EMPREGADOR SOBRE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É INCOMPATÍVEL COM O CAPUT DO ART. 8O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ART. 1O DA CONVENÇÃO 98 DA OIT, POR VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE E DA AUTONOMIA SINDICAL E DA COIBIÇÃO AOS ATOS ANTISSINDICAIS.** (disponível no site: http://www.jornadanacional.com.br/listagem-enunciados-aprovados-vis2.asp?ComissaoSel=3). **9º)** Outras questões de interesse da categoria profissional. Umuarama, **13 de novembro de 2019**. Hailton Gonçalves – Presidente. Hailton Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
Ato da Mesa nº 100/2019
Súmula: Revoga Ato da Mesa.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015, considerando que houve o cancelamento do curso pretendido pela servidora, resolve revogar o Ato da Mesa nº 98.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 12 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
Ato da Mesa nº 101/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela servidora Adriana da Silva Luis, Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Adriana da Silva Luis,
Matrícula e/ou RG: 7.314.545-7
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: ATOS LEGISLATIVOS NECESSÁRIOS E PRINCIPAIS CAUTELAS COM OS GASTOS PÚBLICOS NO FINAL DO EXERCÍCIO – junto a Unicursos na cidade de Curitiba-PR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 20/11/2019
Data de retorno: 22/11/2019
Dias solicitados: 20, 21 e 22/11/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1.500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 12 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
P O R T A R I A Nº 1363/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCILEI CORDEIRO DA SILVA MACHADO CPF. nº 895.073.479-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 09/10/2017 a 08/10/2018, a contar do dia 04/11/2019 a 18/11/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1364/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCILEI CORDEIRO DA SILVA MACHADO CPF. nº 895.073.479-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Divisão da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/10/2018 a 08/10/2019, a contar do dia 19/11/2019 a 03/12/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê: Junto a Secretaria Municipal de Finanças, Leia-se Junto a Secretaria Municipal de Finanças, sem ônus, permanecendo com a remuneração do cargo de concurso.
P O R T A R I A Nº 1347/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI, portador do CPF nº 027.419.939-47, para responder como Secretário de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia 11 de Novembro de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1360/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CECINATO TEIXEIRA DA SILVA CPF. nº 631.609.609-78, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 27/03/16 a 26/03/17, a contar do dia 05/11/2019 a 04/12/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1361/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUIZ EDUARDO PICOLOTO CPF. nº 049.882.499-30, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/17 a 31/03/18, a contar retroativamente do dia 11/11/2019 a 20/11/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1362/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 10 de Novembro de 2019, a servidora ANDRESSA DOS SANTOS FARIA CPF. nº 068.114.379-79, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM da UBS Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº387/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 72/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 258/2019 de 08 de Julho de 2019, publicado em 10/07/2019, sobre o Processo Licitatório nº 1261/19, para contratação de empresa, tendo como finalidade a prestação de serviços na área da saúde aos usuários do Sistema Municipal de Saúde.
A Contratada prestará serviços técnicos radiológicos junto a Secretaria Municipal com o fornecimento de mão de obra de pessoal habilitado.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM UNIRAD LTDA R$ 76.000,00
Setenta e Seis Mil Reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 07 de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 80/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1447/2019
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 27/11/2019
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais para Elaboração de Enfeites Natalinos
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: POR ITEM
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
45.658,20 Quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela PARCELADA, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 12/11/2019
ROSANA JESUS DE SOUZA
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N.º 462/2019
SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso, e na Lei n.º 0288/2013, de 23 de Agosto de 2013.
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 0475/2019 que altera o art. 11 da Lei nº 0288/2013, modificando a composição dos membros do CMDCA.
R E S O L V E:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e Diretoria Executiva, terão a seguinte composição:
Representantes do Poder Público Municipal
Representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo:
Titular - FABIANE CARDOSO ZAGOTO
Suplente - IVONETE APARECIDA SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Representado a Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular - MARCIA APARECIDA MAESTRO
Suplente - LETÍCIA CAVICHIOLI
Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - LUIZ HENRIQUE BRESSAN
Suplente - ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO
Representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente assim distribuído:
Representando entidades socioassistenciais:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae
Titular - LUCIA MALDONADO
Suplente - PAULO SÉRGIO FERREIRA
Representando entidade religiosa:
Pastoral da Criança – Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima
Titular - LUCIA TEIXEIRA
Suplente - FRANCISCA DE LIMA PEREIRA
Representando Organizações Comunitárias:
Associação de Moradores Vila Rural Ilha Grande
Titular - JANETE DOS ANJOS MOURA
Suplente - REGINA SOARES DA CRUZ
Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes membros:
- LUCIA MALDONADO – PRESIDENTE
- LUCIA TEIXEIRA – VICE PRESIDENTE
- CINTHIA LAIZE ZAGOTO – SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão mandado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou antecipado até a data da Conferência.
Art. 4º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não remunerada.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de Novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 27 de novembro de 2019, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer tintas e materiais para pintura, dentre outros, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº. 50/2019 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de novembro de 2019, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 12 de novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
Ref. REUNIÃO DO CONDEMA (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE)
O Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) nos termos do Decreto municipal nº 245/2019 de 29/10/2019, a comparecer no auditório do Centro Administrativo Municipal – C.A.M, à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme programação:
Data: 21 de novembro de 2019 (quinta-feira);
Horário: 09h00min;
Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal – C.A.M.
Pauta da Reunião:
- Associação de catadores/sede e barracão - Eco Ponto (pneus);
- Coleta Seletiva (Recicla Guaíra);
- Fundo Municipal de Meio Ambiente (despesas de manutenção/conservação de placas de identificação da APA e PNIG - árvores);
- Tema livre.
Guaíra, Pr., 12 de novembro de 2019
SINOMAR MARIA NETO
Presidente do CONDEMA e
Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e
Meio Ambiente

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019

** Elotech **
12/11/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 197/2019 de 08/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.007.		AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	
206 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
		Total Suplementação:	**34.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.15.782.0002.2.151.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
204 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.04.608.0002.2.074.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
388 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
389 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
392 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
		Total Redução:	**34.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2019
De 12 de novembro de 2019
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2007.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, Parágrafo Único, inciso IX do Regimento Interno, Aprova e o Presidente da Câmara sanciona o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Douradina/PR, relativas ao exercício de 2007.
Art. 2°. Integra este Decreto Legislativo o Parecer nº 2456/08, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Douradina, 12 de novembro de 2019.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2019
De 12 de novembro de 2019
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, Parágrafo Único, inciso IX do Regimento Interno, Aprova e o Presidente da Câmara sanciona o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Douradina/PR, relativas ao exercício de 2008.
Art. 2°. Integra este Decreto Legislativo o Parecer nº 1354/10, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Douradina, 12 de novembro de 2019.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
ATO DA MESA Nº 071/2019
DATA: 12 de Novembro de 2019
SUMULA: Adjudica e Homologa Resultado do Processo Licitatório.
Considerando o resultado do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço n° 001/2019, apresentado pela Comissão de Licitação designada pela portaria n°01/2019 de 14/01/2019 da Câmara Municipal de Icaraíma,Estado do Paraná.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, XXVI, do seu Regimento Interno.
Aprova
Art. 1º - Fica Adjudicado a favor da Empresa "R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA", a Tomada de preço n°001/2019 cujo o objeto é contratação de empresa visando à celebração de contrato de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de obras e manutenção da Câmara Municipal, localizada na Rua Monte Belo nº. 607, Centro, nesta cidade, tudo de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
Art. 2º - Fica Homologado a favor da Empresa "R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA", a Tomada de preço n°001/2019 cujo o objeto é contratação de empresa visando à celebração de contrato de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de obras e manutenção da Câmara Municipal, localizada na Rua Monte Belo nº. 607, Centro, nesta cidade, tudo de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o produto em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito da Tomada de Preço nº001/2019.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma-Pr, 12 de Novembro de 2019.
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO N.º 5.255/2019
DATA: 12/11/2019
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa WELLINGTON DA CRUZ FERNANDES 06253204920 os itens 01 e 02, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 056/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 056/2019 em favor da empresa WELLINGTON DA CRUZ FERNANDES 06253204920, cujo objeto trata de celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP P45, acondicionado em botijão de 45 kg, e vasilhames para gás liquefeito de petróleo para cozinha – P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 008/2019.
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de serviços e obras públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 14 de Novembro de 2019, às 13h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 064/2019
SÚMULA: Dispõe sobre alteração dos artigos da Lei Complementar nº 1.653/2019 (Sistema Viário do Município de Icaraíma).
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma, em especial aos Munícipes que serão afetados diretamente após a aprovação deste Projeto de Lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Novembro de 2019.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
JURANDIR AQUINO DA SILVA
Relator
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
LEI N° 1.654/2019
SÚMULA: Autoriza o Município a executar serviços de escavação e reposição de material escavado.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar serviços de escavação mecânica e reposição do material escavado nas galerias/emissário da sub-bacia III e galerias do loteamento Bella Casa com equipamento próprio do Município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 90/19
PREGÃO: 32/19
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva em veículos do Paço Municipal, compreende a recuperação de partes moveis e fixas danificadas, objetivando as características originais dos veículos.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 09:00 horas do dia 29 de Novembro de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 202/2019
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Elias Sena Barbosa, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Elias Sena Barbosa, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.358.625-9, relativas ao período aquisitivo 06/06/2018 a 05/06/2019, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 14 de Novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
REPUBLICADO POR INCOREÇÃO
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Registrado no Memorando online sob o nº 2.808/2019

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** o contribuinte abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até novembro de 2019, referente a MULTA CONTRATUAL.

O contribuinte deverá quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 12 de novembro de 2019.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	LOGRADOURO/NUMERO	CIDADE/ESTADO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
ÚNICO 198340	INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME	4483/2019	RUA GOIAS, N° 555	MAL. C. RONDON/PR	2016	R$150.864,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ¬¬¬003/2019 – FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR, Estado do Paraná, com sede na Rua Mandaguari, Nº 2.205, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Francismar Nicolau da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no distrito de Herculândia, Ivaté-PR, CPF. 641.158.796-53, Matrícula 63502 em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em plantões diurno/noturno de técnicos de enfermagem no município de Ivaté-Pr.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 04 (quatro) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou na Sala de licitações, Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR, nos seguintes horários: das 07:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.
LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR - Sala de Licitações
PERÍODO: 23/07/2019 a 22/07/2020.
HORÁRIO: das 07:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 12 de Novembro de 2019.
Francismar Nicolau da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF. 641.158.796-53
Matrícula 63502

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ¬¬¬002/2019 – FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR, Estado do Paraná, com sede na Rua Mandaguari, Nº 2.205, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Francismar Nicolau da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no distrito de Herculândia, Ivaté-PR, CPF. 641.158.796-53, Matrícula 63502 em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de plantões de enfermagem no município de Ivaté-PR, de acordo com o edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze), ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou na Sala de licitações, Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR, nos seguintes horários: das 07:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.
LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté/PR - Sala de Licitações
PERÍODO: 25/02/2019 a 31/12/2019.
HORÁRIO: das 07:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 12 de Novembro de 2019.
Francismar Nicolau da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF. 641.158.796-53
Matrícula 63502

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 087/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas Geriátrica para serem fornecidas aos pacientes acamados e carentes do município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de 02 (dois) dias, contadas a partir da requisição do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 27 de Novembro de 2019 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de Novembro de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 12 de Novembro de 2019.
Sonia Maria Cibim Rossetti Medina
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 284/2019
Data: 12.11.2019
Ementa: constitui a Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal c.c. as Leis Municipais nº s 1.246/2003 e 1.247/2003, inciso XXXIX do artigo 20, inciso X do artigo 77 e alínea 'o', inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de preenchimento de cargos vagos decorrentes de criação, exoneração, demissão e aposentadoria, bem como em análise ao Índice de Gasto de Pessoal do Município;
Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, inclusive, para adotar providências para a contratação de empresa especializada na área;
Considerando o contido no memorando sob o nº 1.075/2018 e a IN nº 118/2016 do TCEPR;
Considerando o memorando online sob o nº 1841/2019,
DECRETA:
Art. 1º Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o cargo de Guarda Municipal, masculino e feminino, conforme vagas previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda em razão do Índice de Gasto de Pessoal.
Art. 2º Constitui a Comissão Especial para realização dos procedimentos de organização e acompanhamento do Concurso Público composta pelos seguintes membros:
I – Luana Gabrieli Kleemann - Matrícula nº 29553-01 - Presidente (superior incompleto - Direito);
II – Edina Diniz Meira - Matrícula nº 9113-2 – Secretária (Pedagoga, Pós-Graduada em Educação Especial, Pós-Graduada Psicopedagogia);
III – Leonardo Bencardini Spitz - Matrícula nº 29403-3 - Membro (Advogado, Pós-Graduado em Direito Constitucional);
IV – Ivanio Worms - Matrícula nº 29332-01 – Membro (Superintende da Guarda Municipal de Guaíra, Tecnólogo em desenvolvimento de software, auxiliar de contabilidade, formação curso de capacitação de guarda municipal SENASP);
V – Flávio Augusto de Queiroz Varolo - Matrícula nº 24562-01 – Membro (Bacharel em ciências contábeis).
Art. 3º A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:
I – definir o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a realização do concurso público, podendo, se for o caso, sugerir a modalidade da licitação;
II – fornecer os dados e informações precisas à empresa contratada para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, atendendo à legislação vigente e instruções normativas do Tribunal de Contas;
III – fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
IV – Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
V – considerar o parecer contábil sobre a realidade municipal sobre o Índice de Gastos com Pessoal, para fins de determinação das vagas que serão postas à concorrência;
VI – julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, caso houver previsão, após a análise e parecer da empresa contratada;
VII – receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
VIII - promover a divulgação do concurso público, em todas as suas fases;
IX - analisar e aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas e provas de habilitação e instrumentos correlatos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
X – homologar os resultado final do concurso;
XI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção assessorados pela empresa contratada;
XII - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso, inclusive solicitando as Ordens de Compra e pagamento; e
XIII - desenvolver outras ações pertinentes ao concurso público, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso.
Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para participação no concurso público.
§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
Art. 5º Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a execução da atribuição contida no inciso I do artigo 3°.
Art. 6º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA
DECRETO N° 179/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019 – MODALIDADE DISPENSA Nº 29/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 88/2019
-Modalidade Dispensa: nº 29/2019
-Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico de implantação de sistema de abastecimento de água em áreas rurais, conforme convenio nº 858196/2017.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS, perfazendo um montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA 203/2019
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Leonor Maria de Mello Munhoz e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Leonor Maria de Mello Munhoz, Atendente de Consultório Dentário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.379.162-6, por 180 (cento e oitenta) dias com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 438/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - PROCESSO Nº 129/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: L R FORNARI SANTANA - MATERIAIS HIDRAULICOS - ME, CNPJ sob nº 14.029.208/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATRAVÉS DE PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTAL
01Ar condicionado 12000 BTUs Frio 220v Filtro purificador de ar antibactéria.- Jet Cool: Atinge a temperatura desejada mais rápido que os splits convencionais.- Auto Swing: Movimento automático das aletas proporciona melhor distribuição de ar.- Operação modo Sleep/Timer: Temporizador para desligamento automático.- Desumidificação saudável.- Reinício Automático.- Proteção anticorrosão na condensadora. Dimensões unidade interna (mm): 798 x 292 x 214; Unidade externa (mm): 770 x 540 x 245.Unid03R$ 1.500,00R$ 4.500,00
FRANCISCO ALVES-PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 - PROCESSO Nº 132/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: L R FORNARI SANTANA - MATERIAIS HIDRAULICOS - ME, CNPJ sob nº 14.029.208/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM MUNICIPAL, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N° 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
01Ar condicionado 12000 BTUs Frio 220v Filtro purificador de ar antibactéria.- Jet Cool: Atinge a temperatura desejada mais rápido que os splits convencionais.- Auto Swing: Movimento automático das aletas proporciona melhor distribuição de ar.- Operação modo Sleep/Timer: Temporizador para desligamento automático.- Desumidificação saudável.- Reinício Automático.- Proteção anticorrosão na condensadora. Dimensões unidade interna (mm): 798 x 292 x 214; Unidade externa (mm): 770 x 540 x 245.Unid02R$ 1.550,00R$ 3.100,00ELGIN
Total dos ItensR$ 3.100,00
FRANCISCO ALVES-PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 185/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA– Pr
SAÍDA: 12/11/2019 ás 08:00 horas
RETORNO: 14/11/2019 ás 18:00 horas
Pagamento de 2 diárias e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 700,00 (SETECENTOS reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para o fortalecimento do SUS.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS FERRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 186/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA– Pr
SAÍDA: 12/11/2019 ás 08:00 horas
RETORNO: 14/11/2019 ás 18:00 horas
Pagamento de 2 diárias e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 700,00 (SETECENTOS reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para o fortalecimento do SUS.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JANAINA VENTURA CORTE

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2019

Pág. 1/2

Decreto nº 101/2019 de 11/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.309,83 (cento e vinte e um mil trezentos e nove reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
05.003.04.122.1100.2.003.		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
41 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
08		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
08.001		**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**	
08.001.10.301.1700.2.016.		**Manutenção das Atividades de Saude**	
142 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.10.302.1700.2.105.		**Manutenção Atividades Hospital Municipal**	
184 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	9.195,83
09		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**	
09.001		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
09.001.12.361.1300.2.006.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
250 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.079,11
258 - 4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.034,89
		Total Suplementação:	**121.309,83**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
06.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
06.001.04.123.1200.2.013.		**Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade**	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
07		**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**	
07.001		**DIVISÃO DE OBRAS**	
07.001.15.451.1400.2.015.		**Manutenção da Divisao de Obras**	
97 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
08		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
08.001		**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**	
08.001.10.301.1700.2.016.		**Manutenção das Atividades de Saude**	
152 - 3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	913,56
08.001.10.302.1700.2.105.		**Manutenção Atividades Hospital Municipal**	
183 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
203 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.796,79
201 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,00
08.001.10.304.1700.2.057.		**Manutencao da Vigilancia Sanitária**	
212 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.777,00
08.001.10.305.1700.2.058.		**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**	
219 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.709,32
221 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	979,16
09		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**	
09.002		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.002.13.392.1302.2.021.		**Manutenção das Atividades Culturais**	
329 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
10		**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**	
10.001		**DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.606.1600.2.012.		**Manutenção das Atividades de Agricultura**	
337 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
338 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
339 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
340 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
342 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
344 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
345 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.614,00
13		**DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**	
13.001		**DIVISÃO DE TURISMO**	
13.001.23.695.1303.2.106.		**Manutenção Atividades do Turismo**	
393 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
13.002		**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**	
13.002.27.813.1302.2.020.		**Manutenção das Atividades Desportivas**	
405 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
407 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
408 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
414 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
		Total Redução:	**121.309,83**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 11 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº. 126 /2019
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 39/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 32/2019 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na modalidade: o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos com base na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde (Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária) para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a esta Administração municipal, pelo período de 12 (doze) meses, deste Município a Favor da empresa:
VENCEDOR VALOR R$
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME.
CNP: n 27.789.446/0001-01 Total dos preços R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 Total dos preços R$ 23.639,40 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e nove reais).
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 01.328.535/0001-59 Total dos preços R$ 16.208,51 (dezesseis mil e duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos).
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07 Total dos preços R$ 24.124,90 (Vinte e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82 Total dos preços R$ 4.432,40 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54 Total dos preços R$ 46.172,68 (Quarenta e seis mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98 Total dos preços R$ 25.269,20 (Vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos.
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –EPP.
CNPJ: 28.289.799/0001-05 Total dos preços R$ 1.526,10 (Um mil e quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 12 (um) dias do mês de novembro de 2019.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2019

Decreto nº 145/2019 de 22/10/2019
Reeditado e Republicado por incorreção
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1036/2018 de 29/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.496.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa
392 - 4.4.90.52.00.00 865 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
96 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
98 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
99 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
91 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
06.001.12.361.0018.2.023 Manutenção das Escolas Municipais
114 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00
06.001.12.361.0018.2.024 Manutenção do Transporte Escolar
121 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
122 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
06.001.12.361.0018.2.025 Manutenção do FUNDEB
132 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 135.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00
136 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
131 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 380.000,00
133 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
256 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
251 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades do Postos de Saúde
277 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
276 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 120.000,00
279 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
Total..........: 1.496.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.00 - Custeio da Acoes e Servicos Publicos de Saude 160.000,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza 251.000,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza 445.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.31.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal 145.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 315.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 50.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 130.000,00
Total: 1.496.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 22 de outubro de 2019.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 5.256/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.32.00.00 703 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO 5.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 804 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 5.253/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 900,00 (novecentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.305.0012.2.154 PROGRAMA QUALIFICACAO VIGIASUS - CUSTEIO
3.3.90.30.00.00 428 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
FONTE 344 - PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO 900,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.305.0012.2.154 PROGRAMA QUALIFICACAO VIGIASUS - CUSTEIO
3.3.90.39.00.00 429 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 900,00
FONTE 344 - PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO 900,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 283/2019
Data: 12.11.2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 018/2019 das candidatas para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 018/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 018/2019:
Professor

Classificação	Inscrição nº	Candidata	Data de nascimento
76º lugar	239	Daniela Baer Alves	02/01/1995

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANA
ERRATA Nº 013/2019
Registrado no Memorando on-line sob o nº 3.222/2018.
Na Portaria nº 487/2019 de 11.11.2019, concernente a Licença Especial de Servidor, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11706 de 12.11.2019 – página B 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1884 de 12.11.2019,
ONDE CONSTA:
João Pereira 14.502.613 - SESPII/PR 1997/2020 01/12/2019 a 29/02/2020
LEIA-SE:
João Pereira 14.502.613 - SESPII/PR 1997/2002 01/12/2019 a 29/02/2020
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE MARILUZ
Av. Marília, 86, CEP 874700-000, Mariluz-PR
CNPJ: 79.869.582/0001-05
Fone/fax: 44-3534-2275, E-mail: sindruralmariluz@hotmail.com

Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária.
Pelo presente, faço saber que no dia 28 de Novembro de 2019 em 1º Convocação às 17:00 horas e em segunda convocação às 18:00 horas, em sua sede na Avenida Marília, 86, na cidade de Mariluz – PR, será realizada Assembléia Geral Ordinária, com seguintes assuntos: 1 - Aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2020, e assunto 2 - Análise de Aprovação da Instituição da Anuidade do Sistema FAEP.

Mariluz, 11 de Novembro de 2019.
Mar Sakashita
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.
Modalidade: Pregão Presencial n° 213/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e enxoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de novembro de 2019.
Modalidade: Pregão Presencial n° 214/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e peças visando a manutenção de portas de vidros localizadas nas estruturas físicas desse município. **EXCLUSIVA PARA ME/ EPP E MEI.**
Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de novembro de 2019.
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 11 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.
Modalidade: Pregão Presencial n° 215/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidas aos funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de novembro de 2019.
Modalidade: Pregão Presencial n° 216/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.
Modalidade: Tomada de Preços n° 018/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Empreitada Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Capela Mortuária a ser implantado sobre o lote designado de (SUB-PREFEITURA)-1, Subdivisão do lote Subprefeitura, da 4ª Gleba da Companhia Mate Laranjeira, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Munícipio de Guaíra-PR, localizado à Praça Central Enoch Batista Borges, a ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, conforme projeto básico e demais documentações técnicas.
Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engº Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927 e celular (44) 9-9976-1780, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de novembro de 2019.
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 12 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2019

Decreto nº 151/2019 de 07/11/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1036/2018 de 29/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.28.843.0000.0.001 Amortização da Divida
61 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 17.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Seviços Rodoviarios
176 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
Total..........: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres) 000 150.000,00
Total: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 07 de novembro de 2019.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 5.254/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 2.624,78 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.147 MANUT. BLOCO DE GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO
3.3.90.30.00.00 727 MATERIAL DE CONSUMO 2.624,78
FONTE 940 - BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 2.624,78
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 2.624,78
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Novembro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2019

Decreto nº 152/2019 de 07/11/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 152/2019 de 07/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.025 Manutenção do FUNDEB
138 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.082 Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica
212 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
251 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total..........: 140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza 30.000,00
Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 30.000,00
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 80.000,00
Total: 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 07 de novembro de 2019.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2018
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 13.11.2019 a 21.11.2019 no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:
Professor

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
78º lugar	95	Vera Lucia Lopes Alencar	25/04/1965

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega:
I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.
3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
07.11.2019	FNDE-MERENDA ESCOLAR	2.096,80
11.11.2019	FNDE-MERENDA ESCOLAR	7.930,20
TOTAL		**10.027,00**

Perobal, 12 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2019
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, na manutenção dos próprios municipais, e para realização de pequenas obras.
TIPO: Menor preço - Por item
DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 27 de novembro de 2019– HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 11 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº088/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal 968, de 03 de outubro de 2018, publicada em 04 de outubro 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais) de acordo com a seguinte classificação.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
131/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$8.850,00
Fonte 504
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
133/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$2.700,00
Fonte 512
TOTAL .... R$11.550,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
96/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R$8.850,00
Fonte 504
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.003 Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio
97/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R$2.700,00
Fonte 512
TOTAL .... R$11.550,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 12 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 016/2019
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através do Requerimento protocolado sob o n.º 135, no dia 11 de novembro de 2019, pelo Vereador: Lindolfo Bazoti Filho.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o Vereador: Lindolfo Bazoti Filho a viajar para a Cidade de Curitiba – PR., no dia 12 de novembro do Corrente ano, para participar de Solenidade de Premiação do 7º Prêmio Gestor Público Paraná, no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná, onde nosso município será premiado.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de 1 (uma) diária integral, nos termos da Lei 2741/2019 de 07 de novembro de 2019.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.
Eroni Francisco
1º Secretário
Juarez Alves de Souza
2º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Registrado no Memorando online sob o nº 2.809/2019

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até novembro de 2019, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 12 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Alves
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

Edilamar Piaia Maia
Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	LOGRADOURO	Nº	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
1964/2019	967000	VALTER BLAHUM	RUA DR. ROGÉRIO LUZ	136	NLPMG	2017	R$702,77
1972/2019	7664500	ANA CRISTINA AGUAYO DE LIMA	RUA JOSÉ DE ANDRADE	248	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$912,96
1973/2019	102121000	MARIA BENEDITA SANTANA	RUA SANTO ANDRÉ	30	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$984,83
1974/2019	2200081000	DELMO ALVES DE MACEDO	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	555	VILA RICA II	2018	R$206,27
1977/2019	9169000	CLAUDIONOR ALMEIDA	RUA ORACI PEREIRA LIMA	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2018	R$269,65
1981/2019	5026000	ADÃO RAMOS	RUA ELIAS MUNTOREANU	1180	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$307,82
1990/2019	102188000	ALZIRA DORNELLES MIRANDA	RUA GRAVATA	3	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$129,32
1994/2019	101838000	GENI BRAZ DA SILVA	RUA PORTO UNIÃO	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$561,09
1996/2019	2200650000	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	RUA 1	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017	R$2.427,13
2003/2019	10716000	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	RUA JANDIRA MOUZA	57	VILA RICA	2015 Á 2018	R$1.120,34
2012/2019	10576000	LORI SCHMIDT	RUA DAS GAIVOTAS	17	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017 Á 2018	R$489,15
2016/2019	4804000	SANDRO ELENO DA SILVA	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS	900	JARDIM ZEBALLOS	2017 Á 2018	R$677,68
2020/2019	2200570000	VERA LUCIA DE PAULA LIMA	ESTRADA GUAÍRA/ DR. OLIVEIRA CASTRO	1437	CRUZEIRINHO	2018	R$479,23
2024/2019	2222035000	ALICE CECILIA BACKES	RUA GERONIMO BEFFA	225	LOTEAMENTO FUTURA	2017 Á 2018	R$1.222,73
2038/2019	8572000	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	RUA ADRIÃO NUNES	59	CONJUNTO RESIDENCIAL ISACK VANIN - GUAÍRA	2015 Á 2018	R$1.701,87
2047/2019	11018805	MARLI ALMEIDA VIANA	TRAVESSA 1	0	VILA RICA II	2016 Á 2018	R$330,32
2053/2019	220059500	PEDRO MASTRANGELO	RUA DR. PETRONIO	1140	CRUZEIRINHO	2016 E 2018	R$405,72
2054/2019	101779000	MARIA APARECIDA MARELLI DE LIMA	RUA ITAQUI	4	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$927,80
2058/2019	10559000	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	RUA PAULO ANTUNES	79	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2016 Á 2017	R$562,48
2062/2019	2200569000	JOSEFINO XAVIER LIMA	ESTRADA GUAÍRA/ DR. OLIVEIRA CASTRO	1455	CRUZEIRINHO	2017 Á 2018	R$944,29
2063/2019	10527000	LOURIVAL JOSE DE CARVALHO	RUA DAS GAIVOTAS	9	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017 Á 2018	R$5.173,64
2065/2019	5381000	ROGERIO PEREIRA	RUA MUNTOREANU	240	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$528,37
2067/2019	3172000	FABIANA BOTTEGA ARGONDIZO CENTURIÃO	RUA OLAVO BILAC	855	JARDIM SETE QUEDAS	2015 Á 2018	R$2.365,06
2069/2019	2224222534	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	RUA BAHIA	105	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$500,45
2071/2019	6364000	HARLEI HOLDIR HEDEL	RUA TIRADENTES	782	JARDIM TOYAMA	2018	R$287,64
2073/2019	2224212440	JOSE ROBERTO GABRIEL	RUA JULIOR ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$924,61
2083/2019	704000	MAURICIO COLLIN	RUA PASTOR JOÃO SOREN	1188	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2018	R$4.653,28
2087/2019	5760000	EDSON CLEYTON HASPER	RUA PARIGOT DE SOUZA	963	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$543,68
2090/2019	2224168491	JOSÉ DONIZETE ALVES	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017 Á 2018	R$324,84
2093/2019	101541000	CLAUDIA CECILIA WACHELESKI	RUA SÃO JOÃO DEL REI	2	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$522,59
2096/2019	4950000	DIONE GERSO BATISTA	RUA ELIAS MUNTOREANU	984	JARDIM ZEBALLOS	2017 Á 2018	R$1.098,14
2100/2019	5890000	SIMONE DO CARMO SANTANA GALDINO	RUA 31 DE MARÇO	51	JARDIM CATARAS	2017 Á 2018	R$599,33
2107/2019	9040000	JOSÉ DORIVAL DOS SANTOS	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	660	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$204,52
2110/2019	4769000	ANTONIO NICOLAU VITOR	RUA MARIA APARECIDA NUNES RIBEIRO	67	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2018	R$1.887,87
2111/2019	7859000	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	RUA ALBERTO WALDOW	0	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$1.903,15
2113/2019	101350000	MARIA APARECIDA PEREIRA	RUA BENEDITO GONÇALVES	298	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2017 Á 2018	R$573,22
2124/2019	2224152501	SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO	RUA SANTA BARBARA	816	NLPMG	2018	R$150,60
2128/2019	2224172421	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	AVENIDA PERNAMBUCO	660	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$510,66
2129/2019	2222447000	MAIKO BERTONI GENEROSO	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	0	1° GLEBA C.M.L	2014 Á 2018	R$7.020,60
2134/2019	101400000	ARMEZINDA ALVES FERREIRA DE PAULA	RUA BOA ESPERANÇA	74	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2018	R$298,52
2136/2019	9954000	VALDINEIA GONÇALVES DA SILVA	RUA PROJETADA A	21	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014, 2016 E 2018	R$424,84
2137/2019	2224148709	INES ANTUNES DOS SANTOS	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	561	2° GLEBA C.M.L	2018	R$214,60
2140/2019	2224210579	LECIR JARDIM	AVENIDA JOSÉ MARIA DE FREITAS COLLIN	70	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$318,75
2142/2019	3857000	ELOISA FONSECA	RUA SANTOS DUMONT	1179	NLPMG	2015 E 2018	R$1.346,42
2144/2019	4080000	SIDNEY PRADO LIMA	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	374	ALPMG	2018	R$803,82
2148/2019	101049000	OLARIA TUPI LTDA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	486	1° GLEBA C.M.L	2018	R$9.766,17
2150/2019	5793000	JOSE AMERICO FERREIRA DOS SANTOS	RUA LOUIS FRANCESCON	243	JARDIM DONA TEREZA	2016	R$164,35
2158/2019	4745000	ELIANE WERNER TSCHOEKE	RUA LUCIANO SUAREZ	0	ALPMG	2015 Á 2018	R$6.592,18
2171/2019	377000	NILZA THEREZA SCHMITT	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	25	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$915,66
2180/2019	4110000	RAMÃO ADOLPHO BRITEZ	RUA MONJOLI	88	ALPMG	2017 Á 2018	R$2.404,83
2183/2019	2224205419	ADRIANO DE SANTANA PAZ	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$240,40
2196/2019	2285000	SIMIÃO LOPES NEVES	RUA RUI BARBOSA	0	NLPMG	2015 Á 2018	R$3.514,00
2201/2019	2224156914	VERA LUCIA DA ROCHA PATRICIO	AVENIDA LINDOLGO PEDRO AMES		2° GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$5.439,64
2202/2019	2200474500	JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO	RUA MONTEIRO LOBATO	0	NLPMG	2017 Á 2018	R$2.394,45
2205/2019	6880000	JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA	RUA 7	687	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$273,74
2207/2019	8856000	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA	RUA BELA VISTA	499	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2018	R$8.272,39
2208/2019	3630000	AQUILES MERIDA	RUA PROFESSOR GALVOSO	200	NLPMG	2017 Á 2018	R$4.714,63
2211/2019	5972000	MARLENE OLIVEIRA MAGALHÃES	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	59	JARDIM KENNEDY	2014, 2015 E 2018	R$869,19
2214/2019	101295000	GEISON RODRIGUES GARCIA	RUA BOA ESPERANÇA	310	MUTRIÃO I	2017 Á 2018	R$1.180,80
2215/2019	2224217948	MARLENE NATALINA LOPES DA SILVA	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$77,73
2218/2019	1459000	MARCIO JOSE JIANELO	RUA BALDUINO POTT	101	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$519,67
2222/2019	102093000	DOMINGA LOPES DE JESUS NETA	RUA SÃO BERNARDO	4	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$520,10
2225/2019	2098000	DIVINO JOSE RIBEIRO	RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES	434	NLPMG	2018	R$1.976,08
2230/2019	4932000	GUILHERMINO ANANIAS TOLEDO	RUA PARIGOT DE SOUZA	63	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$537,91
2233/2019	5549000	HELENA BACKES	RUA RONDONIA	715	JARDIM VISTA ALEGRE	2017 Á 2018	R$962,32
2236/2019	2224202797	LISVANETE DA SILVA	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	0	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$319,34
2239/2019	102037000	MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ	RUA OSASCO	11	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015, 2017, E 2018	R$1.272,61
2240/2019	9539000	JOSE INACIO DAMASCENO	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$1.089,25
2243/2019	4340000	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	94	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$453,17
2246/2019	5995000	VALMIR FERREIRA	AVENIDA PERNAMBUCO	745	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$415,32
2247/2019	8588000	SANDRA CRISTIANA AGUAYO DUTRA	RUA ULISSES TOLDO	104	CONJUNTO RESIDENCIAL ISACK VANIN - GUAÍRA	2016 Á 2018	R$977,76
2248/2019	11021472	GUILHERME VANIN RODRIGUES	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1540	JARDIM ZEBALLOS	2015	R$577,23
2251/2019	101930000	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA TOLEDO	32	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$2.109,65
2255/2019	4342000	BERNARDETE BARBOSA	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	108	JARDIM SANTA PAULA	2015 Á 2018	R$1.086,21
2258/2019	101430000	REGINA MARCIA FONTES SVANTEK	RUA IPE AMARELO	94	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2017 Á 2018	R$388,99
2259/2019	101998000	JOSE LOURENÇO GOMES	RUA LONDRINA	68	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.307,48
2263/2019	2982500	PEDRO CELESTINO	RUA OLAVO BILAC	640	NLPMG	2017 Á 2018	R$1.844,21
2266/2019	1483000	LUIS FERNANDO ORLANDO	RUA ELIAS MUNTOREANU	295	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$840,11
2268/2019	10933000	GERALDO GIRARDI	RUA 8	246	MARACAJU DOS GAUCHOS	2016 E 2018	R$378,01
2271/2018	101573000	BENJAMIM EZEQUIEL DE LIMA	RUA DIAMANTINA	9	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$758,28
2272/2019	101581000	ANTONIO CASTANHEIRA	RUA MESSEJAMA	17	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$158,22
2273/2019	4478000	MARIA NEUDA GREGORIO DA SILVA	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	460	JARDIM SANTA PAULA	2016 Á 2018	R$657,05
2274/2019	101949000	MARCOS DOS SANTOS SILVA	RUA CURITIBANOS	20	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.273,79
2275/2019	101306000	ISAIAS RIBEIRO	RUA SANTA TEREZINHA	132	MUTIRÃO PREFEITURA	2016 Á 2018	R$986,55
2278/2019	101746000	IVONE DE OLIVEIRA RAMOS	AVENIDA BRASIL	187	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$242,40
2279/2019	6029000	SEBASTIÃO FELIX DE ATHAIDE	RUA SÃO JOSÉ	9	PARQUE HORTÊNCIA	2017	R$105,32
2283/2019	1309000	DANIEL CASTILHO DE ALMEIDA	AVENIDA MARGINAL	2255	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$413,37
2288/2019	101682000	ADENILZA DA SILVA	RUA AQUIDAUANA	2	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$974,27
2290/2019	109700538	ROSIMERI APARECIDA CESCO	RUA RIACHUELO	240	NLPMG	2017	R$541,05
2294/2019	7468000	CICERA FATIMA DOS SANTOS	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW	206	VILA PARANÁ	2016 Á 2018	R$837,96
2296/2019	10742000	LUIZ CARLOS SOPRANI	AVENIDA PARANÁ	629	VILA RICA	2015 Á 2018	R$1.611,59
2301/2019	8660500	CORINA GOTTARDI VELLOSO	TRAVESSA 2	0	JARDIM AEROPORTO	2015 Á 2018	R$984,72
2303/2019	2900000	MARISETE DE OLIVEIRA DUTRA	RUA EUCLIDES DA CUNHA	726	NLPMG	2018	R$346,89
2308/2019	8335000	PAULO SEEHAGEL DA SILVA	RUA ALBERTO WALDOW	227	JARDIM GUAÍRA	2018	R$696,88
2309/2019	4853000	NELSON ISBRESCHT	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL	1020	JARDIM ZEBALLOS	2017 Á 2018	R$5.052,53
2310/2019	1424000	VANESSA LEONILDA CENTURIÃO	RUA BOA VISTA	543	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$111,03
2313/2019	101794000	AMARILDO GONÇALVES PINTO	RUA SÃO GERONIMO	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$464,10
2315/2019	5269000	JOSÉ SOARES	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	311	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$1.795,13
2316/2019	474000	SONIA ARAUJO DA SILVA TSUTSUMI	RUA OSVALDO CRUZ	289	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$4.399,65
2320/2019	871000	MARIA DE FATIMA AQUINO	RUA PASTOR JOÃO SOREN	891	CIA MATE LARANJEIRA	2016 E 2018	R$1.852,49
2324/2019	102172000	INACIA LOPES DOS REIS	RUA GRAVATA	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$110,56
2325/2019	3310000	SIDNEI GUIMARÃES	RUA COMANDANTE MORAES REGO	955	NLPMG	2018	R$21,43
2331/2019	6475000	IRACI FELIX DE ATHAHIDE	RUA BAHIA	0	PARQUE HORTÊNCIA	2016 Á 2018	R$1.349,01
2332/2019	101915000	MARTINHA POLI	RUA SANTA CATARINA	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.286,25
2336/2019	101684000	OLIVEIRA FERREIRA DA CRUZ	RUA AQUIDAUANA	4	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.583,74
2337/2019	9519000	GERSON MUNIZ DA SILVA	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$588,10
2339/2019	3521000	NADIR ALVES DA SILVA	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	430	NLPMG	2018	R$273,58
2344/2019	7592000	CLAUDETE APARECIDA GRASSI	RUA VALMIR PADILHA TOSTI	165	PARQUE ANHEMBI	2018	R$428,67
2346/2019	2200143000	AQUACULTURA TUPI - EIRELI - ME	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW	2251	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$33.195,54
2356/2019	668000	GILBERTO APARECIDO CESTARI	RUA LUIZ HASPER	597	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$1.776,46
2357/2019	408000	EINERINA RODRIGUES DA COSTA	RUA JOÃO GUIMARÃES ROSA	54	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$1.028,32
2361/2019	101943000	JOSE CARLOS CARDOSO	RUA ADRIANO SILIRO DOS SANTOS	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$724,00
2362/2019	2224172715	JOAQUIM MOREIRA DA SILVA	RUA JOSÉ DE ANDRADE	10	PARQUE ANHEMBI	2018	R$141,47
2364/2019	7463000	ELIANA AUGUSTA DO CARMO	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW	1966	VILA PARANÁ	2017 Á 2018	R$303,21
2375/2019	1324000	MOACIR ROSA BOTELHO	RUA ALAGOAS	509	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$684,21
2377/2019	104005000	BENEDITO PEDRO DA SILVA	RUA OSVALDO CRUZ	1915	1° GLEBA C.M.L	2018	R$956,88
2378/2019	2224149306	OSVALDO DE SOUZA MARIA	RUA TIRADENTES	279	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$838,99
2387/2019	2200086000	OSVALDO ALVES MACEDO	TRAVESSA 2	0	VILA RICA II	2014 Á 2017	R$840,61
2389/2019	10300700	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS	2931	VILA SÃO DOMINGOS	2015	R$333,49
2393/2019	101666000	MARILTO FERREIRA LIMA	RUA CANINDE	14	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$998,36
2394/2019	101711000	DORLI COMUNELLO	RUA PONTA PORA	15	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$585,69
2397/2019	2200303000	IVONI FERREIRA LIMA	RUA DOS LIRIOS	6	VILA MARGARIDA	2017 Á 2018	R$230,86
2403/2019	4469000	JANETE ERICA EGGERT NEVES	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	46	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$665,43
2405/2019	6257000	SIRLEI GERMANO PIRES	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	980	JARDIM TOYAMA	2018	R$707,64
2406/2019	2222243000	FABRICIO SCHWINGEL	AVENIDA PARANÁ	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$963,17
2407/2019	7498000	MARCOS ANDRE MARQUES DA SILVA	RUA LUIZ GONZAGA	194	PARQUE ANHEMBI	2018	R$446,03
2411/2019	101537000	LUZIA ROSA VEDIGAL	RUA SÃO JOÃO DEL REI	9	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$340,30
2422/2019	7858000	ARNILDA LUTZ	RUA LUIZ GONZAGA	178	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$2.280,64
2428/2019	8362000	MARIA FERREIRA DE SOUZA	RUA TEREZINHA PAULUCH	95	JARDIM GUAÍRA	2018	R$344,29
2431/2019	2861000	IDA CABRAL DE AZEVEDO	RUA RIACHUELO	1068	NLPMG	2018	R$285,68
2434/2019	458000	DORALICE MARQUES ARGONDIZO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	119	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2018	R$1.980,13
2437/2019	3875000	ANTONIO PIRES	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	363	NLPMG	2017 Á 2018	R$1.374,21
2438/2019	1307000	DALVA LUCIA DIAS	RUA GUANABARA	458	CIA MATE LARANJEIRA	2016 E 2018	R$610,91
2440/2019	101708000	GERDA DE VERGENNES	RUA BATAPORA	12	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$911,03
2442/2019	1130000	GERALDO CALDEIRA DA SILVA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	1953	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$718,10
2443/2019	4383000	JOÃO PEREIRA PIO	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	206	JARDIM SANTA PAULA	2015 Á 2018	R$1.301,58
2454/2019	101978000	TEREZA PAULA BONIOLO	RUA TAUBATE	4	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$656,47
2464/2019	2224168637	REGIANE PENHA DOS SANTOS	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017 Á 2018	R$249,29
2473/2019	5705000	JOSE CARLOS BENFICA	RUA RONDONIA	672	JARDIM DONA TEREZA	2018	R$156,26
2474/2019	5506000	GENI FERREIRA DA SILVA	RUA ALTEMAR DUTRA	87	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$182,30
2476/2019	2224190187	JOSE CARLOS FERREIRA GONÇALVES	RUA SÃO PAULO	0	JARDIM CATARAS	2015 Á 2018	R$683,76
2483/2019	2200176000	SIRLEI LOPES	RUA DAS CAMELIAS	0	VILA MARGARIDA	2018	R$196,77
2487/2019	1796000	DEONILDA GRANZOTE	RUA MATO GROSSO	430	CIA MATE LARANJEIRA	2017 E 2018	R$1.519,47
2488/2019	176000	MIRALVA LIMA DA CRUZ	AVENIDA MARGINAL	722	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$470,44

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

2492/2019	6636000	ADEMIR GONÇALVES	RUA DA FLORESTA	0	1° GLEBA C.M.L	2015 Á 2018	R$78.332,83
2495/2019	101788000	ELIZABETI PEREIRA LIMA	RUA RIO GRANDE DO SUL	3	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$186,17
2500/2019	4348000	NAIR DIAS	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	195	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$449,65
2503/2019	2224219916	ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	RUA RONDONIA	211	JARDIM DONA TEREZA	2014 Á 2018	R$4.029,14
2507/2019	102031000	JAIRO DE ANDRADE	RUA OSASCO	95	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$378,69
2510/2019	2224210846	FABIANE TAVARES DA SILVA	RUA AMILCAR DE SOUZA	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$606,46
2514/2019	3492800	CLAUDIA MARCATO SILVESTRE	RUA RIACHUELO	0	NLPMG	2015 Á 2018	R$6.318,29
2521/2019	536400	ANTONIO DE LUCCA	RUA PASTOR JOÃO SOREN	895	CIA MATE LARANJEIRA	2015 E 2018	R$818,29
2522/2019	3934000	ALBERTINA MATINEZ	RUA RUI BARBOSA	715	ALPMG	2017 Á 2018	R$760,12
2523/2019	8166000	MAURICIA GOMES RODRIGUES	RUA ALFREDO BULKARD	44	JARDIM GUAÍRA	2016 Á 2018	R$5.682,25
2529/2019	5466000	HELIO APARECIDO CARDOSO	RUA GENEROSO BRITEZ	140	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$578,08
2338/2019	2200596000	LEANDRO BOSCARIOLI	RUA DR. PETRONIO	1156	CRUZEIRINHO	2017 Á 2018	R$1.267,04
2544/2019	2200648000	ADELMO FERRAREZE ANDREGUETTI	RUA 1	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017	R$2.807,40
2547/2019	102154000	ELCIA DIAS DA SILVA	RUA CARUARU	5	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$250,68
2549/2019	101765000	MARIA APARECIDA BUENO	RUA RIO GRANDE DO SUL	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.477,13
2550/2019	2200013450	LUIZ RODRIGUES ALVES	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2212	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2017	R$509,04
2552/2019	2200084000	MARIA LUZIA DE MACEDO	TRAVESSA 2	170	VILA RICA II	2014	R$118,65
2553/2019	102042000	JOSE CAETANO RIBEIRO	RUA MARINGÁ	67	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.229,87
2565/2019	101727000	PRISCILA COMUNELLO DE SOUZA	RUA PONTA PORA	16	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$415,44
2570/2019	8780000	MARIA LOURDES FERREIRA DA SILVA	RUA BELA VISTA	67	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2017 Á 2018	R$473,75
2574/2019	3216000	OZILIA ESFALCINI FALCI	AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS	318	NLPMG	2017	R$1.989,24
2575/2019	9141000	JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS	RUA VALTER MERCURIO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$516,32
2577/2019	8735000	MARIA DAS DORES UHLMANN	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA	165	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2017 Á 2018	R$786,58
2581/2019	2224219118	MAURO DA SILVA	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	611	2° GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$1.763,44
2584/2019	102099000	MARINETA SILVA FERNANDES	RUA SÃO BERNARDO	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014, 2017 E 2018	R$713,32
2586/2019	1077000	MARCIA ESFALCINI FALCI RIBEIRO	RUA OSVALDO CRUZ	796	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$967,11
2588/2019	2224203831	SIRLEY DA SILVA	AVENIDA FRANCISCO ARAUJO AZEVEDO	13	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$278,83
2589/2019	5682000	SEVERINA MARIA SANTANA	RUA DAS PALMEIRAS	670	JARDIM DONA TEREZA	2018	R$122,86
2593/2019	101718000	MARLENE RODRIGUES SOUZA	RUA DOURADOS	7	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$242,10
2596/2019	1017890000	EVA LOPES DE SOUZA	RUA RUIO NEGRO	37	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$246,88
2602/2019	4388000	EDVIRGES LUIZ DA SILVA	RUA AFFONSO HERMOSILLA	0	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$827,92
2607/2019	2224183210	SETCOMP INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - ME	RUA SANTOS DUMONT	0	ALPMG	2017 E 2018	R$1.298,65
2612/2019	2224148180	SERGIO RIPP	RUA UBA	8	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$699,16
2613/2019	109050200	EDSON ANTONIO GONÇALVES	RUA ANTONIO PRATTI	485	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$389,64
2618/2019	10590000	NEUZA MARTINHA SORIA ARANDA	RUA CARLOS AUGUSTO P. DE SOUZA	73	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2016 Á 2018	R$992,85
2624/2019	101583000	GUILHERMINA NAPOLEÃO	RUA MESSEJAMA	13	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$238,33
2627/2019	2224200506	SADI PINTO DE ARAUJO	AVENIDA LINDOLFO PEDRO AMES	0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$364,28
2628/2019	101767000	IZABEL MARÇALO DA SILVA	RUA LAGOA VERMELHA	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$531,63
2629/2019	102092000	JACIR DOS SANTOS	RUA SANTO ANDRÉ	15	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$299,17
2630/2019	3519000	KASSEM MOHAMAD NASSER	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	400	NLPMG	2018	R$955,69
2632/2019	7619600	FENICIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	RUA JACY DE SOUZA DIAS	465	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$5.621,91
2633/2019	3785000	MADALENA KLEIN DA SILVA	RUA COELHO JUNIOR	41	NLPMG	2016 Á 2018	R$1.549,99
2636/2019	1383000	UMBERTO ALVES TEIXEIRA	RUA GUANABARA	320	CIA MATE LARANJEIRA	2015	R$513,48
2637/2019	102072000	ANA LOPES FERRAZ	RUA SÃO CARLOS	74	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$255,81
2639/2019	102101000	JOSANA BARRETO	RUA SÃO BERNARDO	12	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.300,60
2640/2019	101831000	DORIVAL SOARES DOS SANTOS	RUA CANOINHAS	13	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 E 2016	R$626,65
2644/2019	101832000	ANGELA APARECIDA DA SILVA	RUA CANOINHAS	11	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$193,49
2645/2019	8018000	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RUA CLAIROLIVEIRA LOUPATIUK	553	PARQUE ANHEMBI	2018	R$155,68
2646/2019	101927000	EDSON ANTUNES	RUA TAPEJARA	1	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$295,18
2648/2019	101805000	VERA LUCIA CELESTINO CARNEIRO	RUA ERECHIM	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016	R$198,65
2651/2019	11026739	MARGARETE DOS SANTOS	RUA ERECHIM	8	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$837,76
2652/2019	101803000	MARCIA SEVERINO	RUA ERECHIM	9	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$902,59
2653/2019	101909000	ZENILDA DOS SANTOS SILVA	RUA CURITIBANOS	20	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$715,03
2654/2019	101946000	ILMA APARECIDA IGNATZ	RUA CURITIBANOS	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$530,33
2655/2019	2223500000	RICARDO BENITEZ	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$605,38
2656/2019	101914000	ODAIR SOUZA DE ALMEIDA BARBOZA	RUA SANTA CATARINA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$852,02
2657/2019	101766000	ROGERIO VIEIRA DE AZEVEDO	RUA LAGOA VERMELHA	4	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.523,98
2658/2019	101849000	MATILDE LUCIA RIBEIRO	RUA ADRIANO SILIRO DOS SANTOS	23	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$228,11
2659/2019	1958000	DULCELINA MARIA DA SILVA	RUA RUI BARBOSA	1961	NLPMG	2018	R$2.488,38
2664/2019	10542000	ELI SEVERINO	RUA 1	53	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2018	R$209,82
2665/2019	101702000	SILVALINA SIMPLICIO NETO	RUA BATAPORA	6	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$162,65
2667/2019	3522000	CLEUSA MARIA DE ABREU	RUA QUATRO MARTIRES	168	NLPMG	2018	R$2.160,35
2668/2019	11026803	LINDAUTA BISPO DE ALMEIDA	RUA CAÇADOR	4	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$597,68
2669/2019	101001000	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CARGA PESADA	RUA RENATO VANIN	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$442,07
2672/2019	6180000	NILZA GOMES APOLINARIO	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	1079	JARDIM TOYAMA	2017	R$501,53
2673/2019	4315000	LUCIENE CAÇULA LIMA	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	81	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$175,71
2679/2019	10531000	ROBERTO CAMARGO	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	58	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2016 Á 2017	R$695,83
2685/2019	101465000	CLEUZA DE SOUZA CHECONI	RUA VALE DAS FLORES	96	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2017 Á 2018	R$390,57
2690/2019	621000	JOSIAS LEITE	RUA PASTOR JOÃO SOREN	969	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2018	R$4.205,47
2693/2019	7202000	JOSE AMANCIO TAVARES	RUA OCTAVIO BACHEGA	100	JARDIM PROGRESSO	2018	R$123,74
2696/2019	101524000	JOSE ANTONIO OSSOVSKI NOGUEIRA	RUA CARATINGA	6	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015, 2016 E 2018	R$790,20
2698/2019	9493000	JOSE FRANCISCO DA SILVA	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$745,39
2699/2019	101951000	SIDIONILDO ALVES PEREIRA	RUA CURITIBANOS	17	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$312,72
2700/2019	36000	PEDRO NELSON EIDELWEIN	RUA BERLIN	217	CIA MATE LARANJEIRA	2017 E 2018	R$1.247,98
2701/2019	101782000	IRMA INES SANTIN DA SILVA	RUA LAGOA VERMELHA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$818,29
2704/2019	4320200	MARIA PEREIRA CHAVES	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	540	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$287,74
2705/2019	2200285000	MARIA DE LURDES SANTOS DE SOUZA	RUA PROJETADA	15	VILA MARGARIDA	2016 Á 2018	R$586,88
2707/2019	4230000	FABIO CHRISTOFALO	RUA SANTOS DUMONT	750	ALPMG	2017 Á 2018	R$2.232,24
2709/2019	101971000	VANDERLEIA DOS SANTOS	RUA TERRA BOA	67	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$850,03
2710/2019	2224158259	VALERIA BARBOSA NICOLINO	RUA REGISTRO	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$371,43
2711/2019	101785000	ROSAMIR OZORIO	RUA RUIO GRANDE DO SUL	19	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$264,72
2712/2019	2224158127	SIMONE CARRARO BRITO	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	381	2° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$531,55
2713/2019	9869000	ROSELI LOURDES PADILHA	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$1.532,17
2715/2019	6879000	EDMILSON ZANCIM GIMENEZ	RUA 7	155	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$97,45
2717/2019	101925000	RITA GONÇALVES DA SILVA	RUA RIO NEGRO	15	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$813,11
2719/2019	102071000	JOSEFA APARECIDA DO AMARAL	RUA SÃO BERNARDO	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 E 2018	R$500,45
2720/2019	102106000	SILVANA REGINA DA SILVA	RUA JABOATÃO	17	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$898,47
2721/2019	2224158216	CLAUDECI DO NASCIMENTO	RUA CONGONHAS	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$721,18
2723/2019	101811000	GILBERTO ANTONIO MULLER	RUA ITA	14	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$330,65
2724/2019	1132000	BENEDITA CORREA DE ABREU	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	1933	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$980,95
2726/2019	101956000	JOÃO ILDEFONSO CARDOSO	RUA TAPEJARA	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$798,50
2730/2019	10266000	NOEL DE OLIVEIRA	RUA ESPERANÇA	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$950,18
2731/2019	4483000	JONIAS FERREIRA GONÇALVES	AVENIDA PARANÁ	412	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$483,81
2733/2019	101657000	ALMIR LOPES DOS SANTOS	AVENIDA BRASIL	155	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.152,27
2735/2019	101709000	IRENO COMUNELLO	RUA PONTA PORA	13	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 E 2018	R$652,63
2737/2019	101717000	MARIA CONCEIÇÃO MENDONÇA LOPES	RUA PONTA PORA	6	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2017	R$825,90
2738/2019	7025000	ADEMAR ROSA DA COSTA	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$391,53
2741/2019	2200036000	CLEUSA RAFACHO RODRIGUES	RUA ACÁCIO NUNES	315		2016 Á 2018	R$1.153,35
2747/2019	5402000	ELZA MENEZES DA CUNHA OLIVEIRA	RUA MUNTOREANU	363	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$85,67
2751/2019	8855000	SIRLEY DA SILVA SILVESTRE	RUA BELA VISTA	511	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015, 2016 E 2018	R$1.099,33
2753/2019	6449500	ANDERSON ZANCO DA SILVA	RUA DR. ULISSES GUIMARÃES	250	PARQUE HORTÊNCIA	2017	R$393,96
2757/2019	101810000	LONNY SCHULZ	RUA ITA	12	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$947,37
2760/2019	9044000	COLOTILDES PEREIRA DA COSTA	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$147,96
2761/2019	2921000	OSNI BATISTA	RUA MONTEIRO LOBATO	734	NLPMG	2018	R$774,62
2763/2019	101989000	ANISIO JOSE CABRAL	RUA CASCAVEL	85	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016	R$391,44
2765/2019	101113000	FABIO AUTORI DE FREITAS	RUA JACOB ROSEMBERGER	110	COHAPAR V - PLANTA GERAL	2017 Á 2018	R$443,27
2768/2019	101388000	SUSANA GONÇALVES	RUA SANTA TEREZINHA	3	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2017 Á 2018	R$820,22
2769/2019	101439000	GLACIDIA GONÇALVES PRIMO	RUA SÃO GONÇALO	78	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2018	R$504,64
2777/2019	101539000	GISLENE SILVESTRE	RUA SÃO JOÃO DEL REI	11	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$2.980,27
2780/2019	3534000	VALTER SHIQUEYUKI AOKI	RUA CARLOS GOMESS	89	NLPMG	2017 Á 2018	R$1.409,22
2790/2019	286000	CLEVERSON ALVES DE PAULA	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	328	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$768,51
2793/2019	4330000	JOSE GERALDO MARTINS	RUA DR. JOÃO FERNANDO LEMES	133	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$1.111,46
2794/2019	9544200	OSMAR PEREIRA DA SILVA	RUA PROJETADA A	35	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$824,66
2796/2019	2224069000	JULIANA GONÇALVES RODRIGUES SILVA	ESTRADA ROLAND	0	1° GLEBA C.M.L	2014 E 2015	R$7.038,64
2798/2019	101284000	IRACEMA GALEANO	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI	141	MUTIRÃO I	2017 Á 2018	R$1.554,22
2803/2019	101793000	DARCI FERREIRA	RUA SÃO GERÔNIMO	11	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016	R$217,76
2810/2019	101531000	MARIA APARECIDA REIS DOS SANTOS	RUA SÃO JOÃO DEL REI	3	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015, 2016 E 2018	R$627,85
2811/2019	102140000	MARIA DE LOURDES SILVA	RUA CARUARU	8	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$301,41
2812/2019	2650000	NELSON BRONZIM	AVENIDA MARCELINO ROLON	800	NLPMG	2018	R$818,51
2815/2019	178000	NILDA RODRIGUES CHAVES	AVENIDA MARGINAL	325	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$170,82
2819/2019	9272000	MILTON CANILLE BUCKO	RUA MARECHAL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$567,94
2826/2019	101348000	SUELI ALVES BONI	RUA SANTA TEREZINHA	64	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2014, E 2018	R$1.020,16
2828/2019	10703000	CANDIDA FERREIRA	RUA OSVALDO CRUZ	69	VILA RICA	2015 Á 2018	R$1.035,27
2834/2019	10511000	SEVERINO BORTOLOTTO	RUA ROBERTO ZEBALLOS ROLLON	38	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017 Á 2018	R$917,23
2837/2019	101854000	JOÃO SOARES DA SILVA	RUA DOM PEDRITO	90	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014	R$346,23
2839/2019	101959000	MARIA APARECIDA DALZOTO	RUA TOLEDO	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017	R$495,26
2841/2019	9544600	DARCI MINHO	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	194	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$741,73
2842/2019	102120000	FATIMA SCHLICKMANN BOING	RUA MARINGÁ	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$275,96
2846/2019	2224166090	LUCIANO BARRETO MAGALHÃES	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$809,70
2851/2019	10504000	LUIZ CARLOS GUTIERRES	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	63	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2015	R$528,48
2854/2019	4382000	LUIZ ALBERTO TEIXEIRA	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	190	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$264,95
2859/2019	101444000	ELCIO FERREIRA	RUA SÃO GONÇALO	32	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2017 Á 2018	R$486,78
2860/2019	6844000	AGENOR NEIVERTH	RUA MARIA LUIZA SCHUTZ	0	JARDIM INTERNACIONAL	2016 Á 2018	R$357,44
2864/2019	4063000	ELIZANGELA MARIA MENEGASSI	RUA MONJOLI	363	ALPMG	2016 Á 2018	R$2.479,93
2868/2019	9015000	FABIANE FERNANDES DO NASCIMENTO	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
2877/2019	2224187402	MARCELO DENCK GARCIA	RUA JOSE VERGILIO DE CARVALHO	0	JARDIM CITYPAR	2018	R$452,41
2878/2019	2200108000	SUSAN INGRID DO AMARAL FRUTOS	TRAVESSA 2	0	VILA RICA II	2018	R$315,87
2879/2019	101866000	JOSE BENTO DE SOUZA	RUA PORTO UNIÃO	304	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$291,75
2883/2019	102019000	MANOEL CEZAR VAZ	RUA TAUBATE	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$573,09
2884/2019	9062000	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$214,58
2885/2019	9544500	IRENI DA SILVA PERICIN	RUA PROJETADA A	87	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$1.092,23
2886/2019	101944000	RUTH MARA MUNHOZ	RUA CURITIBANOS	15	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$839,08
2887/2019	4826000	PAULO CIRILO LANGE	RUA PROFESSOR GALVOSO	1459	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$717,52
2891/2019	2200634000	ISONIA ELDI TREBIEN	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	0	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$672,78
2892/2019	9544900	SEBASTIANA RODRIGUES VIEIRA	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	130	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2017	R$245,62
2894/2019	101533000	CLEONICE DA CHAGAS DOS SANTOS	RUA SÃO JOÃO DEL REI	5	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$513,46
2895/2019	9544550	ASTA BAUER	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	208	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2018	R$239,92
2897/2019	101751000	SEBASTIANA ROSA DA SILVA	RUA DOURADOS	18	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$195,91
2904/2019	9635000	JOAQUIM PEREIRA CALDAS FILHO	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$388,50
2919/2019	105005000	MINERAÇÃO MERCANTIL MARACAJU LTDA - EPP	RODOVIA BR 272	0	1° GLEBA C.M.L	2018	R$7.898,29

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

2926/2019	9008000	ANSELMO ANTONIO GUZZONI	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
2928/2019	6299000	TEREZA BENTO DOS SANTOS	RUA RIO GRANDE DO SUL	494	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$1.518,78
2929/2019	7691000	IVANILDA GONÇALVES DUTRA	RUA JOSÉ DE ANDRADE	226	PARQUE ANHEMBI	2018	R$337,72
2938/2019	6127000	ANACLETO VERA BARRETO	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	743	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$711,12
2940/2019	6229000	HELENA MARIA DO NASCIMENTO	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	810	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$2.531,35
2941/2019	4716000	MARIA BARBARA ROCHA	RUA PIRAPORA	524	VILA SÃO FRANCISCO	2016 Á 2018	R$422,75
2943/2019	5456000	OLGA MARIA BASQUERA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	1981	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$1.854,43
2953/2019	102111000	EDILAINE APARECIDA DE ANDRADE	RUA LIMOEIRO	9	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$711,69
2962/2019	101507000	JOVENTINO LUIZ PEGO	RUA POÇOS DE CALDAS	8	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$471,13
2965/2019	101554000	EDSON RIPP	RUA JUAZEIRO DO NORTE	5	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$487,00
2969/2019	7059500	MARIA DOS ANJOS SILVA DOS SANTOS	AVENIDA D	25	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$342,90
2970/2019	101760000	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	AVENIDA BRASIL	201	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$1.089,71
2973/2019	11023981	LOURENÇO CORREA DE LIMA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2601	VILA SÃO FRANCISCO	2014 Á 2018	R$1.046,63
2674/2019	5688000	ANISIO GONÇALVES DE LIMA	RUA FLORIANOPOLIS	79	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$777,26
2978/2019	2224158151	ANDRE RAFAEL DE MARCH	RUA SANTA BARBARA	954	NLPMG	2018	R$315,39

2980/2019	10484000	JUCELIA CRISTINA SANTANA	RUA ROBERTO ZEBALLOS ROLLON	111	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.415,40
2986/2019	11026938	ALAN CASSIO DOS SANTOS LIMA	RUA ILHA BELA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$193,98
2988/2019	2224190233	LUCIMARI VOGEL	RUA 31 DE MARÇO	0	JARDIM CATARATAS	2017 Á 2018	R$627,28
2992/2019	2222248000	MARIA GRACIELA MOREIRA LOPES	RUA ITA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$335,62
2997/2019	7571000	MARCIO ROGERIO DANELON DE CAMPOS	RUA CLAIROLIVEIRA LOUPATIUK	311	PARQUE ANHEMBI	2018	R$430,57
2999/2019	11022840	BEATRIZ ANA BECKER	RUA ADENITO JOSE DOS SANTOS	453	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$229,35
3001/2019	8997000	GENILSON RAMIRO MOURA	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$511,40
3002/2019	378500	JUSSARA SALETE CORREA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	283	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$320,42
3003/2019	2224174610	JOSE AUGUSTO ALVES	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	371	2º GLEBA C.M.L	2018	R$252,88
3011/2019	2224194220	RODRIGO DOS SANTOS	RUA TIRADENTES	787	JARDIM TOYAMA	2016 Á 2018	R$953,72
3012/2019	6268000	EDILEI DANIEL CORREIA	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	1074	JARDIM TOYAMA	2018	R$323,62
3016/2019	9036000	JOSE MENDONÇA DE PADUA	AVENIDA JOSE BOARO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$62,27
3019/2019	101884000	DEJANIRA DA SILVA	RUA IBIRAMA	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.588,76
3021/2019	4363000	RAQUEL DOS SANTOS	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	80	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$396,47
3022/2019	4479000	ANA APARECIDA DA SILVA GOMES	AVENIDA PARANÁ	467	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$593,25

3028/2019	102017000	LUCIANA MARECO OLIVEIRA DA SILVA	RUA CASCAVEL	14	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$339,09
3029/2019	101996000	GLECI TERESA ROSSATO	RUA LONDRINA	36	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$289,59
3034/2019	2222189000	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	AVENIDA BRASIL	445	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.600,98
3037/2019	2224184632	LUCIANO RODRIGO DA SILVA	RUA SANTA RITA DE CASSIA	0	JARDIM VISTA ALEGRE	2017 Á 2018	R$596,79
3041/2019	101428000	MARCOS DA CRUZ MORITZ	RUA IPE AMARELO	70	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2014, 2018	R$947,69
3044/2019	2224219240	FATIMA APARECIDA JANELO	RUA RIACHUELO	1079	NLPMG	2017 Á 2018	R$1.427,56
3046/2019	3184000	LAURY ANTONIO LOVERA	RUA COMANDANTE MORAES REGO	757	NLPMG	2018	R$1.342,61
3048/2019	102148000	VANDA LUCIA DA SILVA	RUA OLINDA	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$192,76
3051/2019	9400000	OSMAR MAIA	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2014, 2017 E 2018	R$909,85
3059/2019	5759000	MARCOS DA SILVA ALVES	RUA PARIGOT DE SOUZA	975	JARDIM DONA TEREZA	2018	R$127,22
3061/2019	109033880	ARIOSVALDO LOPES DA SILVA	AVENIDA JOSÉ MARIA DE FREITAS COLLIN	151	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$465,40
3063/2019	101647000	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	RUA CANINDE	5	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.219,56
3064/2019	8795000	DANIEL DA SILVA LEMES	RUA BELA VISTA	366	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2018	R$1.559,57
3065/2019	8791000	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES	RUA BELA VISTA	322	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2018	R$1.224,27
3067/2019	102045000	JOAQUIM MANOEL DA SILVA	RUA MARINGA	25	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.110,48

3069/2019	101508000	VERA PEREIRA	RUA PLANALTINA	20	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$187,50
3070/2019	2224210528	LUCIANO ALBERTO CORREIA	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$191,47
3071/2019	102010000	POLIANA CRISTINA MARECO DE SOUZA	RUA CASCAVEL	30	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$423,58
3074/2019	101769000	CACILDA BARBOSA CAETANO	RUA LAGOA VERMELHA	10	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$236,13
3075/2019	102180000	MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES DOS SANTOS	RUA SALGUEIRO	46	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$581,81
3076/2019	2224217190	BEATRIZ LOURDES JEZIUR DE SOUZA	RUA ADRIANO SILIRO DOS SANTOS	24	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$1.000,28
3078/2019	9408000	GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	RUA VALTER MERCURIO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2015	R$1.031,70
3081/2019	9496000	LENICE INACIO SOARES	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	503	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$281,55
3082/2019	9771000	NILSE DE FATIMA ALMEIDA	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$489,98
3087/2019	4312050	AFONSO CIRILO	RUA DR. HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES	117	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$270,28
3095/2019	9245000	GILMAR RODRIGUES	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$612,66
3099/2019	2222256000	LUIZ FERNANDO JANKAUSKAS	RUA ITA	206	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$592,83
3100/2019	6901000	JORGE PELLEGRINI SAMWAYS	RUA 6	0	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2018	R$3.662,92
3105/2019	6993000	CRISTINA CALONGA KOSEKO BORBA	RUA DEZ	0	JARDIM INTERNACIONAL	2016 Á 2018	R$394,44
3106/2019	4004000	ILHA GRANDE VEICULOS LTDA	AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA	0	ALPMG	2016 Á 2018	R$10.974,20

3109/2019	2224201839	FABIANO ALVES DE SOUZA	RUA JOSÉ TELESTE	170	JARDIM GUAÍRA	2018	R$418,98
3111/2019	102126000	SIRLEY DIAS DE CARVALHO	RUA SANTO ANDRÉ	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$576,01
3113/2019	553000	EVANDRO BIANCATTO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	220	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$446,70
3115/2019	101317000	PAULA APARECIDA VERISSIMO MATIAS	RUA SANTA BARBARA	609	MUTIRÃO PREFEITURA	2015 Á 2018	R$864,57
3118/2019	2224180149	JULIANA PACHECO	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$239,85
3119/2019	102130000	PAULO LOPES FERRAZ	RUA JABOATÃO	13	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 E 2018	R$957,40
3120/2019	6132000	ASCENDINO AVELINO DA SILVA	RUA SÃO PEDRO	46	JARDIM TOYAMA	2018	R$89,43
3123/2019	2224157864	MARCIO SILVA NOVAES	RUA RIO GRANDE DO SUL	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$430,25
3126/2019	164000	MARILDA DA COSTA FRANCISCO	RUA PASTOR JOÃO SOREN	564	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$1.076,74
3135/2019	9544100	MARLENE DIVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	RUA PROJETADA A	23	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 E 2015	R$261,86
3137/2019	4658000	ANTONIO FRANCISCO TAVARES	RUA DO PINTADO	40	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$695,10
3141/2019	4299500	JOSE BRUNO FILHO	AVENIDA PARANÁ	77	ALPMG	2017 Á 2018	R$1.345,05
3150/2019	4374000	JOSE INACIO	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	277	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$680,78
3158/2019	102113000	ROSANGELA MARIA ALBA SANTOS	LUA LIMOEIRO	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017	R$359,02
3159/2019	101566000	CELIO DA SILVA BENTO	RUA MINAS GERAIS	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$937,57

3161/2019	102152000	MARTA RODRIGUES DA SILVA	RUA CARUARU	9	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$1.006,57
3169/2019	2224180335	VALDECI GONÇALVES	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$106,44
3176/2019	2222227000	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	AVENIDA PARANÁ	510	1º GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$573,37
3180/2019	2200618000	CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	248	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$700,13
3184/2019	2200053000	NICOLAU VITOR	RUA SÃO VICENTE	0	VILA RICA II	2014 Á 2018	R$1.030,73
3188/2019	2224212628	BRUNA REGINA DE SIQUEIRA	RUA AMILCAR DE SOUZA	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$769,49
3189/2019	109033420	LEANDRO ADALBERTO MACORI	RUA AMILCAR DE SOUZA	1255	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$1.561,73
3190/2019	2200211000	SONIA BRITO DA SILVA	RUA DOS LIRIOS	66	VILA MARGARIDA	2016 Á 2018	R$389,20
3191/2019	2200537500	GISLENE LIMA DA CRUZ SILVA	RUA SÃO BERNARDO	37	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$8.256,46
3199/2019	9082000	CELIA DAIANE SCHULZ	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$390,72
3013/2019	6970000	ODILON DELFINO JUNIOR	RUA 9	0	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2018	R$444,40
3014/2019	6304000	CANTILIO MACHADO BORGES	RUA LOUIS FRANCESCON	495	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$1.267,08
3042/2019	101190000	IDALIA DOS SANTOS GOMES	RUA SANTA TEREZINHA	364	MUTIRÃO III	2017 Á 2018	R$390,51
3146/2019	6995000	IRACY SARAIVA	RUA DEZ	0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$379,56
3178/2019	2224204110	GERSON PEREIRA DA SILVA	RUA BOA ESPERANÇA	0	NLPMG	2018	R$471,35

3196/2019	7329000	DECIO ROSSATO	RUA LUIZ MARCIANO	0	JARDIM AMÉRICA	2018	R$449,11
3211/2019	5001000	ALEX GARCIA DA SILVA	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	489	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$619,57
3218/2019	2224152170	VALDECIR LEOPOLDINO	RUA ARMANDO LORENTZ DE CARVALHO	0	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2018	R$809,70
3225/2019	101338000	PAULO SERGIO PEREIRA	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI	37	MUTIRÃO PREFEITURA	2018	R$435,01
3269/2019	2224152625	FABIANA DO NASCIMENTO	RUA ANTONIO PRATTI	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$343,15
3270/2019	1928000	LUIZ CLAUDIO NUNES LOURENÇO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	0	NLPMG	2014	R$10,34
3278/2019	7684000	NOEMIA NAPOLEÃO	RUA JOSÉ DE ANDRADE	212	PARQUE ANHEMBI	2018	R$211,13
3299/2019	10800000	ANTONIO DE LAZARI	AVENIDA LINDOLFO PEDRO AMES	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2015 Á 2018	R$877,17
3303/2019	2224186538	R. E. SOUZA ABREU & CIA LTDA - ME	RUA SÃO GERONIMO	0	PARQUE INDUSTRIAL	2015 Á 2018	R$7.179,62
3314/2019	82460000	JOSE DE GOUVEIA AVEIRO	RUA ALFREDO BULKARD	0	JARDIM GUAÍRA	2018	R$286,99
3318/2019	104020000	MARCOSUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RODOVIA BR 163	900	2º GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$8.299,15
3319/2019	5065000	ADOLPHO MUNTOREANU	RUA GENEROSO BRITEZ	620	JARDIM ZEBALLOS	2016 Á 2018	R$5.803,32
3322/2019	6038000	ALEIXO PILETTI	RUA JOÃO PESSOA	0	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$286,99
3326/2019	6842000	JOÃO BATISTA DA SILVA	RUA MARIA LUIZA SCHUTZ	0	JARDIM INTERNACIONAL	2017 Á 2018	R$295,91
3335/2019	8409000	JOSE PLACIDIO DOS SANTOS SCHEIN	RUA PROFESSORA MARIA BOLWERK	115	JARDIM GUAÍRA	2018	R$480,72

3357/2019	3412500	NATALINO ROSATTI FILHO	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	0	NLPMG	2018	R$1.529,78
3358/2019	8378000	DILSON TEIXEIRA COELHO	RUA TEREZINHA PAULUCH	0	JARDIM GUAÍRA	2016 Á 2018	R$1.627,08
3364/2019	4496000	BENEDITO FIRMINO DA SILVA	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	552	JARDIM SANTA PAULA	2015 Á 2018	R$1.050,19
3371/2019	4789000	CLAUDIO SANZONOWICZ	RUA ELIAS MUNTOREANU	0	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2018	R$1.337,91
3389/2019	6230200	MAGDA GOMES DE CARVALHO SOARES	RUA BAHIA	0	PARQUE HORTÊNCIA	2016 Á 2018	R$1.427,35
3399/2019	8445000	ALVARO NELSON DE CAMARGO	RUA JOSÉ TELESTE	0	JARDIM GUAÍRA	2016 Á 2018	R$2.052,19
3402/2019	8570000	SERLETE MARIA MENEGAZZI	RUA ADRIÃO NUNES	83	CONJUNTO RESIDENCIAL ISACK VANIN - GUAÍRA I	2016 Á 2018	R$983,92
3418/2019	6757000	CARLO ALBERTO BOTARELLI	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	0	JARDIM CITYPAR	2018	R$1.194,16
3436/2019	7209000	ADELICIO JOSE DA SILVA	RUA ARMINDO SILVIO FRITZ	0	JARDIM PROGRESSO	2018	R$240,83
3450/2019	10945000	EDITH MARIA HEINZMANN WENZEL	AVENIDA LINDOLFO PEDRO AMES	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2018	R$527,65
3451/2019	11023999	JOSE MARQUES DOS SANTOS	RUA PIRAPORA	0	VILA SÃO FRANCISCO	2016 Á 2018	R$350,04
3454/2019	2200223000	ROMILDA GONÇALVES PEREIRA	RUA DAS VIOLETAS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$603,22
3469/2019	101654000	JOSE DE OLIVEIRA DOS REIS	RUA CEARÁ	2	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.774,73
3476/2019	1038000	ELSA APARECIDA KINNER	RUA ACÁCIO NUNES	763	NLPMG	2018	R$552,97
3482/2019	2899000	ROGERIO JESUS DA SILVA	RUA EUCLIDES DA CUNHA	712	NLPMG	2014 Á 2016	R$1.236,34

3496/2019	8318000	WESLEI SILVEIRA BARBOSA	RUA GIACOMO LOVERA	603	JARDIM GUAÍRA	2018	R$203,45
3513/2019	2200506150	JOÃO ADAIR DE CAMPOS	RODOVIA BR 163	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2017 Á 2018	R$6.190,72
3518/2019	101155000	ARGEMIRO CAMARGO	RUA ARMINDO SILVIO FRITZ	161	COHAPAR V - PLANTA GERAL	2016	R$100,85
3522/2019	2222333000	DJAEIMES DARREM GLASER	RUA JOSÉ ANTONIO PEREIRA	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017	R$250,05
3536/2019	8814000	ARCELIDIO KOSAK DE MORAIS	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA	545	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2017 Á 2018	R$923,45
3548/2019	6175000	IVANIR CORREIA	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	1200	JARDIM TOYAMA	2017 Á 2018	R$478,36
3550/2019	5410000	ANSLMO DE PAULA	RUA GENEROSO BRITEZ	312	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$565,03
3555/2019	107000	ANNA ROSA TEIXEIRA	RUA MAHATMA GANDHI	597	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$531,51
3558/2019	101083000	MILTON BRUCH LACERDA	RUA DA FLORESTA	0	1º GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$14.538,62
3567/2019	2224204781	SEBASTIÃO VITORIANO DE SOUZA	AVENIDA FRANCISCO ARAUJO AZEVEDO	0	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2018	R$594,70
3574/2019	101260000	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	RUA BOA ESPERANÇA	422	MUTIRÃO II	2017	R$260,64
3575/2019	3958000	FERMINO CARNEIRO DOS ANJOS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	507	ALPMG	2015, 2016 E 2018	R$3.535,78
3579/2019	4313000	VICENTE AUGUSTO BRILHANTE	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	105	JARDIM SANTA PAULA	2015 Á 2018	R$2.188,28
3584/2019	3096000	VOLNETE HOFFMANN	RUA RIACHUELO	336	NLPMG	2017	R$770,65
3594/2019	2224179884	FATIMA A ALVES	RUA TRES DE MAIO	0	JARDIM TOYAMA	2018	R$407,53

3598/2019	7200000	IRONI FONSECA	RUA ARMINDO SILVIO FRITZ	230	JARDIM PROGRESSO	2018	R$322,77
3604/2019	59000	BARTOLOMEU MOREIRA	RUA CUIABA	0	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$505,36
3608/2019	2222279500	THIAGO NAGATA COMERON	RUA ANDORINHAS	351	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2018	R$1.149,42
3609/2019	101111000	FRANCISCA MARIA BARIZÃO DE SOUZA	RUA JACOB ROSEMBERGER	130	COHAPAR V - PLANTA GERAL	2014 Á 2018	R$1.086,23
3616/2019	3877000	ELISABETH DE FATIMA SELBACH	RUA RUI BARBOSA	880	NLPMG	2016	R$788,10
3617/2019	101764000	JOSÉ ALVES BRUM	RUA CACHOEIRA DO SUL	1	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.201,71
3619/2019	3463000	ANTONIO AROLDO DE ALMEIDA FARIAS	RUA PRESIDENTE KENNEDY	749	NLPMG	2017 Á 2018	R$950,62
3637/2019	2200539000	JOSE ROBERTO AFONSO	ESTRADA DE RODAGEM	0	1º GLEBA C.M.L	2018	R$4.149,52
3654/2019	2224190667	IVANIR CENTURIÃO	RUA SÃO PAULO	0	JARDIM CATARATAS	2018	R$153,05
3667/2019	7623000	GIVANILDO SALDANHA	RUA JACY DE SOUZA DIAS	513	PARQUE ANHEMBI	2017 Á 2018	R$668,33
3681/2019	2224147397	HERBERT ANGELO VIEIRA	RUA BOA ESPERANÇA	469	NLPMG	2014 Á 2018	R$1.078,49
3682/2019	4705000	SIRLEI ROSA DA COSTA DA SILVA SIRINEU MACHADO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	0	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$780,65
3693/2019	4647000	CANDINHO CLAES	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2565	VILA SÃO FRANCISCO	2014, 2016 Á 2018	R$736,20
3701/2019	2200283000	FRANCISCA XAVIER FERREIRA	RUA PROJETADA	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.166,31
3709/2019	2200265000	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS	RUA DAS VIOLETAS	225	VILA MARGARIDA	2016 Á 2018	R$841,62

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

3712/2019	2320000	SEBASTIÃO FRANCISCO ANDRADE	AVENIDA MATE LARANJEIRA	546	NLPMG	2018	R$1.671,52
3713/2019	7585000	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	RUA LUIZ GONZAGA	522	PARQUE ANHEMBI	2018	R$469,91
3723/2019	8008000	DANIEL MANHONI TEIXEIRA	RUA GERALDO DENCH	92	PARQUE ANHEMBI	2018	R$486,83
3728/2019	5802000	APARECIDO LOPES DA SILVA	RUA LOUIS FRANCESCON	0	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$491,39
3749/2019	2591000	SANDRO MAGRO DAGOSTIN	RUA CARLOS GOMESS	1047	NLPMG	2018	R$531,66
3769/2019	5521000	BRUNA CHICATO RIBEIRO GAMA	RUA ALTEMAR DUTRA	78	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$463,19
3806/2019	7663000	SIRLEI BEATRIZ BUENO CARDOSO	RUA JACY DE SOUZA DIAS	325	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$515,53
3916/2019	2200248000	MARIA LUCIA DO CARMO	RUA CRAVOS	18	VILA MARGARIDA	2015 Á 2018	R$484,45
3941/2019	7152000	AILTON WALLI DA SILVA	RUA DEZOITO	0	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2018	R$473,44
3998/2019	2200257000	DOMINGOS GASPAR DE SOUZA	RUA DAS VIOLETAS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$638,25
4047/2019	6986000	DENIS CESAR BIESEK	RUA DEZ	0	JARDIM INTERNACIONAL	2016 Á 2018	R$614,58
4064/2019	7081000	GLORIA ALVES DIORIO	RUA 13	0	JARDIM INTERNACIONAL	2016 Á 2018	R$872,78
4086/2019	101077050	JOÃO BATISTA	RUA IPE AMARELO	0	NLPMG	2016, E 2018	R$523,10
4121/2019	2200208000	ELIANE DA SILVA	RUA DAS CAMELIAS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$868,96
4137/2019	2224174319	VILMA PEREIRA DE MORAIS	RUA LOUIS FRANCESCON	0	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$309,45

4151/2019	2200063000	NELSON DOS SANTOS SILVA	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	407	VILA RICA II	2017 E 2018	R$282,13
4155/2019	2200311000	MARIA ERNESTINA VENANCIO	RUA DOS LIRIOS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.363,91
4158/2019	101424000	ROSILENE DA SILVA BORGES	RUA IPE AMARELO	32	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2018	R$58,44
4164/2019	2200287000	CLARIMUNDO NOVAES PENA	RUA PROJETADA	52	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.122,00
4168/2019	2200082000	ROGERIO ALVES DE MACEDO	TRAVESSA 2	129	VILA RICA II	2017, E 2018	R$426,27
4219/2019	2200206000	VAGNER ALVES KRONE	RUA DAS CAMELIAS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$839,88
4235/2019	6903000	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	RUA 8	0	JARDIM INTERNACIONAL	2017 Á 2018	R$276,75
4253/2019	8666000	PORFIRIO M SOBRINHO	TRAVESSA 3	0	JARDIM AEROPORTO	2015 Á 2018	R$414,88
4261/2019	8664000	CASA AUREA	TRAVESSA 3	0	JARDIM AEROPORTO	2015 Á 2018	R$414,88
4269/2019	8667000	WILLIBALD GLUCKERK	TRAVESSA 3	0	JARDIM AEROPORTO	2015 Á 2018	R$438,41
4310/2019	4731000	JOSE JORGE DA SILVA	TRAVESSA DO DOURADO	0	VILA SÃO FRANCISCO	2014 Á 2018	R$736,15
2197/2019	11024697	HELMUTH SCHMIDTKE	RODOVIA BR 272	0	1º GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$87.672,86
2219/2019	6021000	ELISABETE PEREIRA	RUA JOÃO PESSOA	117	PARQUE HORTÊNCIA	2017	R$340,41
2276/2019	6758000	DAMIÃO EXPOSITO	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	164	JARDIM CITYPAR	2018	R$137,75
2285/2019	101316000	MARCIA DOROSIL PRACHEDES	RUA SANTA BARBARA	619	MUTIRÃO PREFEITURA	2015 Á 2018	R$1.248,85

2287/2019	102142000	JOVELINA RODRIGUES DE FREITAS	RUA CARUARU	12	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$592,99
2418/2019	101592000	JOSÉ ALAOR PISKOR	RUA JUAZEIRO DO NORTE	6	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$704,77
2481/2019	2200292000	ANA MARIA SILVA	RUA PROJETADA	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.016,84
2506/2019	4345000	LAURA DO ROCIO CORREA DE OLIVEIRA	RUA 3	137	JARDIM SANTA PAULA	2016 Á 2018	R$910,55
2536/2019	101460000	GERALDO ALVES DOS SANTOS	RUA VALE DAS FLORES	36	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2016 Á 2017	R$526,66
2537/2019	6857000	PAULO IZIDORO DOS SANTOS	AVENIDA LINDOLFO PEDRO AMES	69	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2018	R$959,20
2594/2019	101458000	ELCIO MARCIO GONÇALVES	RUA VALE DAS FLORES	14	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2014	R$430,85
2611/2019	2222098000	MARCOS BENITEZ	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW	0	1º GLEBA C.M.L	2017 E 2018	R$10.703,76
2638/2019	7396000	ELIAS RODRIGUES NEVES	RUA MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES	73	VILA PARANÁ	2018	R$470,78
2650/2019	101928000	ERALDO NICOLINO	RUA PARANÁ	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.709,14
2703/2019	2200304000	JACO RODRIGUES	RUA DOS LIRIOS	7	VILA MARGARIDA	2018	R$146,73
2770/2019	2200072000	JOSE ANTONIO DE LIMA VIANA	TRAVESSA 1	0	VILA RICA II	2016 Á 2018	R$333,33
2806/2019	102139000	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	RUA CARUARU	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.057,29
2807/2019	2224169404	NILZA FATIMA DA SILVA BORBA	RUA 9	95	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$162,63
2863/2019	8813000	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	RUA JOSE VENANCIO DA SILVA	559	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2016 E 2017	R$676,75

2872/2019	759000	MARIANA HUSSEIN TAYEN	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	433	CIA MATE LARANJEIRA	2014	R$1.148,49	PAGO
2920/2019	101999000	MACIEL NEVES	RUA LONDRINA	86	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.352,82	
2923/2019	10947000	GERALDO HENRIQUE DUARTE	AVENIDA LINDOLFO PEDRO AMES	0	MARACAJU DOS GAUCHOS	2018	R$389,55	
2960/2019	101219000	FRANCISCA ROMANA PERES	RUA ZONIR LUIZ DE FAVERI	320	MUTIRÃO II	2017 Á 2018	R$501,63	
2972/2019	6420000	GILBERTO JOSE GERMANO BASTOS	RUA LOUIS FRANCESCON	0	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$496,18	
2989/2019	101217000	WILSON RATIER DE SOUZA	RUA SANTA TEREZINHA	268	MUTIRÃO IV	2017 Á 2018	R$1.178,50	
1975/2019	5808000	MANOEL DOS SANTOS	RUA DR. ULISSES GUIMARÃES	79	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$645,08	
1992/2019	2224160660	CLARICE MARIA DALLA COSTA	RUA BOA VISTA	481	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$323,16	
2004/2019	2200275000	TERESA BRITO DE OLIVEIRA	RUA CRAVOS	12	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$707,71	
2013/2019	9552000	LUCAS ANTONIO DAMASCENO	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$3.374,51	
2017/2019	6803000	JANETE KOAKOSKI	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	0	JARDIM CITYPAR	2016, 2018	R$502,58	
2027/2019	9919500	FATIMA APARECIDA DOS REIS DA LUZ	RUA PROJETADA A	71	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$430,63	
2104/2019	101104000	NILVANDA GONÇALVES DA SILVA	RUA JACOB ROSEMBERGER	210	COHAPAR V - PLANTA GERAL	2015 Á 2018	R$1.070,24	
2143/2019	8446000	PAULO CESAR DE CAMARGO	RUA JOSÉ TELESTE	0	JARDIM GUAÍRA	2015 Á 2018	R$52.376,77	
2149/2019	101036000	CERAMICA LEX COM. E EXP. LTDA - ME	AVENIDA MARGINAL	0	1º GLEBA C.M.L	2018	R$15.710,79	

3201/2019	9320000	BENILDE BARBOZA DE LIMA	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 E 2018	R$396,75
3202/2019	2200118000	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	TRAVESSA 3	0	VILA RICA II	2017 Á 2018	R$700,79
3203/2019	8490000	JESSICA DAIANA RODRIGUES	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	1530	VILA GIANETE	2017 Á 2018	R$668,87
3216/2019	5983000	JOSÉ CAJUEIRO DOS SANTOS	RUA SANTA RITA DE CASSIA	61	PARQUE HORTÊNCIA	2016 Á 2018	R$748,13
3221/2019	2224189138	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	RUA TIRADENTES	150	JARDIM CATARATAS	2016 Á 2018	R$938,17
3222/2019	5597000	MARILIA MARQUES	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	490	JARDIM VISTA ALEGRE	2017 Á 2018	R$699,00
3224/2019	101234000	NEIDE CONCEIÇÃO MARQUES DE CASTRO	RUA SANTA TEREZINHA	313	MUTIRÃO III	2018	R$248,40
3228/2019	2224147061	MARIA CAROLINE HAFEMANN ZOZ	TRAVESSA NELSON MANDELA	100	NLPMG	2017 Á 2018	R$836,73
3234/2019	2222547000	ADARLEY ESTIGARRIBIA MARQUES	TRAVESSA NELSON MANDELA	0	NLPMG	2015 Á 2018	R$1.681,55
3245/2019	11026530	MARCIANO DE JESUS PADILHA	RUA DIAMANTINA	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$464,10
3248/2019	4327000	DIVINA DAS GRAÇAS FREIRE	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	175	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$461,59
3255/2019	631000	VALDINEI ERNANDI FREZ	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	328	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$906,16
3256/2019	2224058000	MILSON RENATO DE OLIVEIRA	ESTRADA ROLAND	0	1º GLEBA C.M.L	2015 Á 2018	R$1.304,40
3263/2019	101926000	VIVIANE GONÇALVES DA SILVA	RUA RIO NEGRO	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$864,38
3268/2019	8854000	MARIA ADELIA MORAIS	RUA ANDORINHAS	586	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2015 Á 2018	R$983,63

3279/2019	2224062000	JONATAN MICHAEL RIECHEL	ESTRADA ROLAND	0	1º GLEBA C.M.L	2018	R$444,91
3281/2019	6280000	ANTONIO ALVES NEGRÃO	RUA TIRADENTES	779	JARDIM TOYAMA	2018	R$246,04
3282/2019	2224161829	VALDECIR VILLA	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	1	ZONA RIZICOLA	2015 Á 2018	R$12.535,54
3284/2019	5207000	SILVANA LEDUINO MIRANDA	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1266	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$566,79
3285/2019	1727000	VERALDO JOSÉ SANTOS BARBIERO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	468	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$1.173,68
3292/2019	522000	ELIZA REIKO TAJIRI E ROSA ASAK	RUA PASTOR JOÃO SOREN	810	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2018	R$2.828,65
3293/2019	11022599	JOÃO DE MELO MOTA	RUA LOUIS FRANCESCON	471	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$562,84
3295/2019	3141000	LIRIA DE MACEDO	RUA PROJETADA	4	JARDIM SETE QUEDAS	2017 Á 2018	R$612,93
3296/2019	10115000	IZOLEIDE MARIA ACHNORRENBERGER	RUA VITORIA	415	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$113,57
3297/2019	8364000	ADELVINO BERNARDON	RUA OSNI CELLA	739	JARDIM GUAÍRA	2017 Á 2018	R$1.463,30
3306/2019	9811000	JOÃO TAVARES	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
3309/2019	8075000	GERSON MARQUES DA SILVA	RUA FABIO RAMIREZ	0	PARQUE ANHEMBI	2014 Á 2018	R$3.821,13
3311/2019	102091000	ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS	RUA SÃO PAULO	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$509,21
3315/2019	9812000	ANTONIO FRANCISCO DE BRITO	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$497,40
3317/2019	8504000	EDER DE LIMA GONÇALVES	RUA EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	114	VILA GIANETE	2018	R$323,92

3327/2019	4380000	LUZIA APARECIDA DE LUCCA	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	164	JARDIM SANTA PAULA	2016 Á 2017	R$568,81
3328/2019	2200209000	ROSELI DA SILVA	RUA DOS LIRIOS	44	VILA MARGARIDA	2014 Á 2016, E 2018	R$353,18
3329/2019	7440000	DAVIDE CINQUEGRANA	RUA GERALDO DENCH	46	VILA PARANÁ	2015 Á 2018	R$1.017,65
3330/2019	32000	VIRGILIO PACAGNELI	RUA RECIFE	261	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$1.244,95
3331/2019	101299500	MARCELO BELING	RUA BOA ESPERANÇA	352	MUTIRÃO I	2014, 2017 E 2018	R$767,63
3333/2019	9275000	EDUARDO ANTUNES CASTANHA	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$923,23
3334/2019	2223530000	FELICIANA LOPES BENITEZ	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW	0	1º GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$3.836,82
3336/2019	10588000	JOÃO DE MORAES	RUA 1	76	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.133,35
3343/2019	2224212776	ALBINO GANASSIN	RUA LEONARDO PINTO	406	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$644,29
3349/2019	101921000	JOSE ALVES DE SA	RUA IBIRAMA	16	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014, 2017 E 2018	R$632,14
3351/2019	5524000	DIVA PORFIRO	RUA SANTA RITA DE CASSIA	676	JARDIM DONA TEREZA	2015 Á 2017	R$965,89
3352/2019	101650000	PASCOAL RODRIGUES DA CRUZ	RUA GROTO	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.260,14
3353/2019	2222222000	HEDULS - INCORPORADORA ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA -- EPP	RUA JOSÉ TELESTE	0	1º GLEBA C.M.L	2018	R$27.237,11
3362/2019	10011000	ANNA REGINA SCHMITZ FUSIGER	RUA UNIÃO	70	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$136,25
3363/2019	2224160903	EDENISE NEUBER	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	551	2º GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$481,04

3369/2019	9800000	APARECIDO DOS SANTOS	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
3370/2019	2224159794	SELVINA DALIRA MASKE	RUA CAPITÃO HEITOR MENDES GONÇALVES	325	NLPMG	2018	R$758,71
3377/2019	5550000	LIODORO FERREIRA DOS SANTOS	RUA DAS MANGAS	14	JARDIM VISTA ALEGRE	2017 Á 2018	R$964,87
3382/2019	10483000	JOSE FERNANDO ROCHA	RUA ROBERTO ZEBALLOS ROLLON	110	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017 Á 2018	R$1.019,74
3383/2019	101399000	LEANDRO JOSE DA COSTA NETO	RUA BOA ESPERANÇA	66	PLANTA GUAÍRA VI - MUTIRÃO VI	2018	R$472,79
3384/2019	5063000	ANESIO LUCIO FERNANDES DA SILVA	RUA GENEROSO BRITEZ	600	JARDIM ZEBALLOS	2017 Á 2018	R$1.161,16
3391/2019	2200197000	ADILSON BARAGATTI	RUA DOS LIRIOS	0	VILA MARGARIDA	2018	R$235,86
3394/2019	10624000	VALTER ARGUILAR	RUA CLAUDIA SANTOS	48	VILA RICA	2018	R$236,45
3395/2019	10354000	GERMANO NALEVAIRO	AVENIDA DOS PIONEIROS	85	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016	R$1.004,83
3397/2019	4758500	JOÃO ROSA DIAS	RUA CABO ANDERSON PEDRO DE SOUZA	43	JARDIM ITAIPU	2018	R$486,73
3406/2019	11025433	SEVERINO SOARES DA SILVA	RUA JULIOR ORESTES DE MATTOS	210	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$447,43
3410/2019	3717000	ROGERIA GUERREIRO CHAMORRO	RUA SANTOS DUMONT	0	NLPMG	2015	R$178,84
3413/2019	101575000	ROSILENE VILHARVA	RUA DIAMANTINA	11	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$714,23
3417/2019	5135000	GILSON BOHS BENITO	RUA PROFESSOR GALVOSO	1259	JARDIM ZEBALLOS	2015 Á 2018	R$3.132,25
3424/2019	101628000	GERCIEL CAMILO TEIXEIRA	RUA MONDUBIM	7	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$99,17

3425/2019	9263000	TANIA UMBELINO DA SILVA	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$746,75
3428/2019	4091000	LUCIANO SOARES	RUA LUCIANO SUAREZ	410	ALPMG	2015, 2017 E 2018	R$642,93
3429/2019	8752000	ALEXSSANDRI DOS ANJOS	RUA ANDORINHAS	200	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2014	R$259,90
3431/2019	8463000	EMILIO MAXIMO DA SILVA	RUA JOSÉ TELESTE	119	JARDIM GUAIRA	2015 Á 2018	R$1.283,57
3432/2019	3437000	SEBASTIÃO BELARMINO VENCESLAU	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	1608	NLPMG	2015 Á 2018	R$3.480,29
3434/2019	4777000	FIDELCINO FERREIRA PRIMO	RUA MARIA APARECIDA NUNES RIBEIRO	38	JARDIM ITAIPU	2015 Á 2018	R$5.112,82
3443/2019	109050600	LEANDRO JOSE DANDOLINI	RUA EMANOEL SILVEIRA BARRETO	198	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017	R$532,80
3446/2019	9491500	JOSE FLORIANO	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$249,98
3448/2019	102134000	IRACELIA RIBAS	RUA JABOATÃO	5	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.253,86
3452/2019	7201000	VITOR CABRERA	RUA 1	240	JARDIM PROGRESSO	2016 Á 2018	R$415,58
3453/2019	101605000	MARCIO FAVERO	RUA TIRADENTES	40	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.134,15
3456/2019	2222247000	ADILSON GOVEIA DA SILVA	RUA ITA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.153,28
3457/2019	7754000	MARCOS ANTONIO CARVALHO PINTO	RUA DEVAIR SERAFIM	180	PARQUE ANHEMBI	2018	R$204,55
3459/2019	2293800	RENATO MIRANDA DE MORAES	RUA RUI BARBOSA	1538	NLPMG	2018	R$1.523,03
3460/2019	8394000	ADELHA ALVES DA ROCHA CAMPOS	RUA OSNI CELLA	868	JARDIM GUAIRA	2018	R$219,98

3464/2019	7444000	CRISTIANE APARECIDA BONI	RUA JULIETA DE FRANÇA CAMARGO IWANKIW	1890	VILA PARANÁ	2018	R$287,97
3474/2019	9476000	FRANCISCO FRANCEZ SOUZA	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$860,56
3477/2019	9092000	MARIA SALETE SCHULZ	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$1.415,07
3478/2019	2224164925	NELSON PERONE	RUA ESPERANÇA	53	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2018	R$408,09
3481/2019	101502000	VALDIR ANTONIO DE SAT'ANNA	RUA CARATINGA	3	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$670,64
3485/2019	9159000	RAQUEL PEREIRA DA SILVA GABRIEL	RUA JOÃO MARCATO	48	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$1.502,76
3486/2019	2224181935	GILMAR ANTONIO ROTTA	RUA BAHIA	37	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$271,36
3493/2019	11021985	JOSIANE ESTER PATZLAFF DA SILVA	RUA ADRIÃO NUNES	12	CONJUNTO RESIDENCIAL ISACK VANIN - GUAÍRA I	2018	R$346,15
3495/2019	312000	MARTA VALDINA DA SILVA	RUA MAHATMA GANDHI	131	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$996,30
3501/2019	4648000	JOSE OTMAR REAS	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2553	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$610,98
3510/2019	10738000	FIDELCINA SANTOS DE JESUS	RUA ANTONIA FERREIRA SANTOS	696	VILA RICA	2015 Á 2018	R$641,33
3517/2019	9895000	HATIKO KOKUBO	AVENIDA JOSE GONÇALVES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$510,86
3519/2019	4679000	EZELI ROSA DA COSTA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2791	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$1.134,71
3520/2019	101699000	MARIA ROSILENE FREIRE	RUA PONTA PORA	3	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$158,61
3523/2019	102102000	MARLI DE SOUZA DE SOUZA	RUA SANTO ANDRÉ	111	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 E 2018	R$695,26

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

3524/2019	2200314000	JOÃO DO NASCIMENTO	RUA DOS LIRIOS	14	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.683,03
3525/2019	2906000	MARIA MARTINS	RUA MARCELINO GARICOIX	479	NLPMG	2018	R$415,34
3528/2019	2222327500	LOVERA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	RUA JOSÉ ANTONIO PEREIRA	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$291,37
3529/2019	9492000	ISAC DE MATOS CARVALHO	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$137,42
3533/2019	2200235000	WALDEMAR BARAGATTI	RUA DOS LIRIOS	0	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.703,88
3534/2019	101948000	CLEONICE DE SOUZA	RUA CURITIBANOS	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.347,09
3535/2019	9014000	MARCOS JOSIAS DO NASCIMENTO	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$669,91
3539/2019	1990000	TERESINHA FATIMA CONTE GUIMARÃES	RUA BANDEIRANTES	1931	NLPMG	2016	R$624,60
3541/2019	9565000	NORBERTO AMADO DE CAMARGO	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$224,84
3543/2019	2224216348	JOSÉ ZAIAS RODRIGUES PRIMO	RUA GERCINO GARCIA DO NASCIMENTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$89,77
3544/2019	2200116000	DIRCE KLEIN PRADO	TRAVESSA 3	0	VILA RICA II	2018	R$157,13
3547/2019	2224166588	LUCIO CASTILIO GOMES	RUA MINAS GERAIS	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$910,03
3552/2019	10618000	GENI PEREIRA DOS SANTOS	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	131	VILA RICA	2015 Á 2018	R$1.237,22
3553/2019	102128000	NANCI RODRIGUES DUARTE	RUA SANTO ANDRÉ	148	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.583,11
3556/2019	6355000	JORGE BENTO	RUA TIRADENTES	702	JARDIM TOYAMA	2018	R$61,69

3559/2019	101843000	JOSE BATISTA DE LIMA	RUA ADRIANO SILIRO DOS SANTOS	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.166,59
3561/2019	2200124050	MINERAÇÃO MORUMBI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	AVENIDA BEIRA RIO LESTE	0	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA	2016 Á 2018	R$35.798,24
3562/2019	8419000	ZELIA SILVA DE SOUZA	RUA PROFESSOR MIGUEL CAMARGO	110	JARDIM GUAÍRA	2018	R$382,80
3563/2019	2200502200	LAUDELINO FERREIRA DOS SANTOS	RUA AIRTON SENNA	75	JARDIM CATARATAS	2016 Á 2018	R$775,41
3564/2019	8421000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	RUA TEREZINHA PAULUCH	0	JARDIM GUAÍRA	2015 Á 2018	R$7.796,12
3565/2019	912000	JANITO TADACHI SUGAWARA	RUA DR. ROGÉRIO LUZ	350	NLPMG	2018	R$1.992,75
3576/2019	11025527	MARIA DA PENHA FERNANDES CONSTANTINO	RUA JULIOR ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2018	R$251,75
3578/2019	9560000	JOSE FULVIO DIONIZIO DA ROSA	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$446,86
3580/2019	4355000	JONIAS FERREIRA GONÇALVES JUNIOR	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	105	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$424,99
3581/2019	4744000	MARLENE MONTESSO	TRAVESSA DO DOURADO	5	VILA SÃO FRANCISCO	2016 E 2018	R$273,10
3582/2019	6511600	CARLOS PAINTNER	RUA 7 QUEDAS	149	JARDIM TOYAMA	2018	R$1.460,94
3586/2019	9797000	JOSE EUZEBIO DUARTE	RUA LUIZ GRASSMANN	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$1.125,20
3588/2019	9143000	VALDECIR DA SILVA	RUA JULIOR ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$497,40
3590/2019	9938500	NILZA DARIA DOS SANTOS	RUA PROJETADA B	61	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017 E 2018	R$449,44
3591/2019	9743000	ATILIO JAKUBOWSKI	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$1.106,34

3593/2019	101617000	ANTONIO JOSE DA SILVA	RUA MONDUBIM	4	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 E 2017	R$985,87
3595/2019	4665000	LEO CORREA	RUA PIRAPORA	503	VILA SÃO FRANCISCO	2015 Á 2018	R$633,35
3600/2019	2224147273	GILBERTO PEREIRA DE LIMA	RUA SANTA BARBARA	796	NLPMG	2018	R$164,45
3603/2019	9346000	CARLOS CRUZES VOLTOLINI	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$483,54
3605/2019	3018000	JOSÉ HERMINIO DOS SANTOS	RUA LUIZ RODRIGUES DA SILVA	64	NLPMG	2015 Á 2018	R$2.926,74
3607/2019	1148500	ADALBERTO DUTRA LANDIM	RUA MATO GROSSO	445	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$506,39
3615/2019	9035000	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	AVENIDA JOSE BOARO	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$982,10
3618/2019	4961000	JOÃO ALVES BENFICA	RUA 14 DE NOVEMBRO	467	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$429,97
3622/2019	6929000	ADELERMO ALVES PALOMO	RUA 9	0	JARDIM INTERNACIONAL	2017 Á 2018	R$276,75
3623/2019	9285000	DARCY GOLINELLI	RUA JOÃO MARCATO	927	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2018	R$183,28
3626/2019	5773000	RONILTO GONÇALVES LOPES	RUA TIRADENTES	0	JARDIM DONA TEREZA	2014 Á 2018	R$1.114,15
3628/2019	2200577000	ANA MAGNOLIA DAMACENO	ESTRADA GUAÍRA/ DR. OLIVEIRA CASTRO	1581	CRUZEIRINHO	2014 E 2015	R$466,54
3633/2019	101072500	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL DE GUAÍRA/PR	RODOVIA BR 272	0	1° GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$5.011,48
3636/2019	9939000	ANTONIO BENEDITO PEREIRA XAVIER	RUA PROJETADA B	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$498,27
3639/2019	2224202347	RUBENS DE OLIVEIRA PAZ	AVENIDA FRANCISCO ARAUJO AZEVEDO	0	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2018	R$505,59

3641/2019	10497000	DILSO MARTINS DOS SANTOS	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	0	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.028,61
3643/2019	10519000	ALESSANDRO MUDESTO DE FARIA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	93	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017	R$1.811,65
3646/2019	10014000	CARLOS ALVES VIEIRA	RUA ESPERANÇA	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$809,18
3649/2019	9238000	GENESIO DE OLIVEIRA	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
3655/2019	8744000	VALTAIR FRITZ DOS REIS	RUA ANDORINHAS	122	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2018	R$346,61
3657/2019	101698000	EUSEBIO HILARIO MORA GOMEZ	RUA MATO GROSSO DO SUL	2	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 E 2018	R$462,95
3660/2019	8933000	FAUSTO ROLEPATO	RUA ANDORINHAS	774	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2017 Á 2018	R$423,55
3663/2019	2200193000	MARLENE FERREIRA	RUA DOS LIRIOS	0	VILA MARGARIDA	2018	R$283,97
3664/2019	8495000	MANOEL HONORIO DA SILVA	RUA PROFESSORA ROSANA SENA JUNCO	65	VILA GIANETE	2017 Á 2018	R$482,12
3666/2019	9566000	WASINTON BRAGA DE AMORIM	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$497,40
3670/2019	7690200	FLAVIA REGINA TURMAN URBANO	RUA JACY DE SOUZA DIAS	376	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$823,67
3673/2019	1140000	JOSAFA CIPRIANO PEREIRA	RUA PASTOR JOÃO SOREN	2006	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$1.378,35
3675/2019	106003000	WALMIR QUINTINO DE OLIVEIRA	RODOVIA BR 272	0	1° GLEBA C.M.L	2015 Á 2018	R$14.618,38
3676/2019	9923500	ADÃO MOREIRA DOS SANTOS	RUA PROJETADA B	40	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$773,17
3677/2019	2224213551	JOSE MARIA CIRIACO	AVENIDA JOSE BOARO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$1.564,80

3679/2019	109040000	EDICT HILDEGART FLOHR	RUA ANTONIO PRATTI	168	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2015 Á 2018	R$1.570,04
3685/2019	6343000	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	AVENIDA PERNAMBUCO	158	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$450,11
3692/2019	9537000	DOMINGOS DAMASCENO	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$1.685,46
3695/2019	2222054000	MARCELLE LITHG TOUSSAINT	RUA EMANOEL SILVEIRA BARRETO	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$284,80
3699/2019	9338000	VALDECIR CHIUMENTO	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$711,83
3703/2019	3860000	DARCI MARCOS JABER	RUA RUI BARBOSA	1064	NLPMG	2016 E 2018	R$1.456,37
3704/2019	2224202720	JOÃO MARTINS VIEIRA	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	0	JARDIM INTERNACIONAL	2014 Á 2018	R$566,52
3708/2019	101987000	ANTENOR PACHECO JUNIOR	RUA TAUBATE	17	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$133,50
3715/2019	2224164127	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	RUA CELESTINO ANTONIO FOLETTO	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$1.208,60
3719/2019	2224166561	FRANCISCO ARRUDA OUTERO	ESTRADA PALMITAL	0	CRUZEIRINHO	2016 Á 2018	R$1.257,17
3721/2019	9960000	JOÃO FIRMINO NETO	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$1.507,24
3813/2019	9752000	HANDI DOCKHORN	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
3722/2019	5453000	MARIA REGINA DIOGO RIPI	RUA CAETANO CAVALLIERI	85	JARDIM ZEBALLOS	2015, 2017 Á 2018	R$2.369,36
3724/2019	9757000	SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO MORAIS	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$251,75
3725/2019	101976000	ERNI JANDREY	RUA ILHA BELA	1	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$413,65

3730/2019	9937000	IVANETE DE OLIVEIRA	AVENIDA DOS PIONEIROS	192	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017 Á 2018	R$232,96
3735/2019	2224170496	DORACI GARCIA LISBOA HERBER	RUA LUIZ GONZAGA	0	PARQUE ANHEMBI	2018	R$372,17
3738/2019	5969200	PLINIO CARNEIRO DA SILVA NETO	RUA PARÁ	26	JARDIM KENNEDY	2018	R$434,98
3739/2019	6381000	JACI DIAS DE CARVALHO NETO	RUA LOUIS FRANCESCON	490	PARQUE HORTÊNCIA	2018	R$407,73
3743/2019	11021043	DAYTON SLAS PUFE DE PAULA	RUA DR. JANIO DA SILVA QUADROS	0	VILA HERMINIA	2018	R$204,60
3752/2019	101755000	ELIANE BAGATIN	RUA DOURADOS	22	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$224,92
3756/2019	7690400	APARECIDA FERNANDA VARGAS	RUA LUIZ GONZAGA	627	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2018	R$930,14
3757/2019	10736000	CLAUDIA APARECIDA FRANCO GONÇALVES	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	656	VILA RICA	2018	R$197,56
3759/2019	9553000	JOSE PEREIRA DA SILVA	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$719,78
3762/2019	2136000	CELIA RIBEIRO CORREIA DE MENEZES	RUA MONJOLI	774	NLPMG	2018	R$660,57
3767/2019	11020922	VANILSON OLIVEIRA LOPES TEIXEIRA	RUA JASMIN	92	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$1.260,03
3770/2019	9031000	CARMELITA DOS SANTOS	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$765,75
3771/2019	9059000	ELIAS CANDIDO SALINO	RUA FRANCISCA ROSA DE JESUS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$1.080,31
3774/2019	8424000	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	0	JARDIM GUAIRA	2018	R$357,66
3776/2019	101171000	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	RUA SANTA BARBARA	959	MUTIRÃO III	2018	R$228,22

3777/2019	9774000	EDSON ALMEIDA DA CRUZ	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$82,49
3780/2019	1415600	LUIZ DANIEL	RUA ALAGOAS	401	CIA MATE LARANJEIRA	2016	R$542,59
3781/2019	2200224000	SERGIO BRITTO DE OLIVEIRA	RUA DAS VIOLETAS	66	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$831,81
3785/2019	7999000	REINALDO VERA	RUA DEVAIR SERAFIM	526	VILA HERMINIA	2015 Á 2018	R$1.327,27
3788/2019	8202000	JOSE APARECIDO PARREIRA	RUA JOSE DAMAS DE OLIVEIRA	546	JARDIM GUAIRA	2018	R$298,30
3790/2019	9915500	AMADEU MACHADO	RUA PROJETADA A	31	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$277,48
3792/2019	2224152544	ALINE TEZOLIN CASARIL	RUA ANA MARIA ROGGIA	361	JARDIM GUAIRA	2018	R$306,11
3793/2019	740000	JULIANE MARCINIAK	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	386	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$494,07
3794/2019	9029000	LEONICE DE SANTANA	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	423	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$115,94
3796/2019	1151000	JOÃO BORGUINHON RIBEIRO	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	205	CIA MATE LARANJEIRA	2014 Á 2018	R$3.325,27
3797/2019	10562000	ANASTACIA TAVEIRA ALVES DE SOUZA	RUA PAULO ANTUNES	90	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.109,16
3798/2019	8103000	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	RUA JACY DE SOUZA DIAS	0	PARQUE ANHEMBI	2014 Á 2018	R$770,32
3803/2019	2222550000	SAMARA ALINE PEREIRA PAULO	TRAVESSA NELSON MANDELA	122	NLPMG	2015 Á 2018	R$1.544,95
3805/2019	2224160369	JAQUELINE MICHELI SCHERER	RUA ANTONIO PRATTI	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2016 Á 2018	R$720,57
3807/2019	109700201	VITAL BORBA HAHN	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO		1° GLEBA C.M.L	2018	R$551,22

3808/2019	2224158038	VANESSA AMARO DOS SANTOS	TRAVESSA IRES MARIA GROSS DE OLIVEIRA	28	VILA HERMINIA	2015, 2017 Á 2018	R$779,78
3809/2019	7855000	ALTAIR MARANGONI	RUA LUIZ GONZAGA	215	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$2.452,21
3815/2019	2200537700	GERSON PRIMO DA PAIXÃO	RUA SÃO PAULO	262	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 á 2018	R$1.149,05
3816/2019	2200536940	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA SÃO BERNARDO	20	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014, 2016 Á 2018	R$515,27
3817/2019	7112000	POLIANA FERREIRA ALVES	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$172,16
3819/2019	101082000	COMERCIO E NAVEGAÇÃO ALTO PARANA LTDA	AVENIDA THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	0	1° GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$32.031,92
3822/2019	2880000	OSVALDO PILOTO DA SILVA	RUA MARCELINO GARICOIX	600	NLPMG	2018	R$312,31
3823/2019	11023969	ANTONIO MACIEL	RUA PIRAPORA	170	VILA SÃO FRANCISCO	2014 Á 2018	R$741,44
3824/2019	10057000	AILTON BARBOZA DOS SANTOS	RUA PROGRESSO	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$90,94
3825/2019	5412000	FELICIA AFONSO PEREIRA	RUA GENEROSO BRITEZ	340	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$302,39
3827/2019	102007000	FERNANDA BOCA SANTA	RUA ILHA BELA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$793,46
3829/2019	9373000	PEDRO PAULO COSTA	RUA FRANCELINA ISABEL DA SILVA SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$561,38
3833/2019	7716000	FELIPE GUSTAVO SCANDOLARA	RUA LUIZ GONZAGA	545	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$1.486,31
3835/2019	10543000	CLARICE LOURES DA ROCHA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	30	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2016 Á 2018	R$934,62
3837/2019	6260000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	´1048	JARDIM TOYAMA	2015 Á 2018	R$9.942,27

3838/2019	10409000	MARIA JURACI PEREIRA	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$118,34
3839/2019	1146000	ELIZABETE LEMES DA SILVA	RUA MATO GROSSO	513	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$512,67
3842/2019	5715000	ADIR LARANJO DE CASTRO	RUA TRES DE MAIO	31	JARDIM DONA TEREZA	2018	R$272,17
3846/2019	1155000	PAMELA SOCORRO MANESCO	RUA MATO GROSSO	452	CIA MATE LARANJEIRA	2017 E 2018	R$1.222,02
3848/2019	101799000	NIDIANE ALVES KLEIR	RUA ERECHIM	16	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$818,86
3849/2019	7756100	ERICA SIMONE DA SILVA	RUA DR. JANIO DA SILVA QUADROS	462	PARQUE ANHEMBI	2014 E 2016	R$792,95
3850/2019	2200319000	NEIDE CAMARGO MUTTI	RUA JOSÉ TELESTE	0	1° GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$19.771,26
3854/2019	101198000	ROSELI DO NASCIMENTO VIANA	RUA SANTA BARBARA	781	MUTIRÃO IV	2018	R$428,67
3858/2019	536800	NELSON TAIT	RUA PASTOR JOÃO SOREN	875	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$469,79
3862/2019	7131000	CARLOS ROBERTO GERALDO	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	148	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$226,12
3865/2019	9773000	ADRIANA SANTOS DA SILVA	RUA ANTONIO ARGOZO MAGALHÃES	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$271,09
3867/2019	9777000	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$857,26
3869/2019	2224202703	AUGUSTO PAULO PEREIRA	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	0	JARDIM INTERNACIONAL	2017 Á 2018	R$129,93
3872/2019	101873000	WILSON DOS SANTOS BERNARDINO	RUA CAÇADOR	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.367,76
3874/2019	2224211184	ELUIANA CRISTINA VIEIRA	RUA PASTOR JOÃO SOREN	398	CIA MATE LARANJEIRA	2017 Á 2018	R$2.492,78

3878/2019	109038680	JOSE SERGIO FRANCO	RUA CELESTINO ANTONIO FOLETTO	1	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$291,37
3881/2019	9934500	APARECIDA MOREIRA	RUA PERIMETRAL	142	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$446,08
3881/2019	9934500	APARECIDA MOREIRA	RUA PERIMETRAL	142	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$446,08
3884/2019	7181000	NAIR RODRIGUES DA SILVA	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS	2270	JARDIM PROGRESSO	2018	R$104,88
3887/2019	9094000	ALVARO FERNANDES RONCA	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 E 2018	R$764,08
3890/2019	9397000	LUIZ MARCATO	RUA DIOCLECIANO DE SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$561,38
3892/2019	7809000	MARILE GUARIENTI BENATTI	RUA DEVAIR SERAFIM	35	PARQUE ANHEMBI	2015 E 2017	R$862,05
3894/2019	9918500	OSMAR BORGES	RUA PROJETADA A	61	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$623,34
3896/2019	7186000	ALBINO ZIMPEL	RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS	0	JARDIM PROGRESSO	2016 Á 2018	R$1.081,51
3897/2019	473000	ROBERT TOME FERREIRA	TRAVESSA DO DOURADO	0	VILA SÃO FRANCISCO	2017 Á 2018	R$326,25
3898/2019	9814000	JOSE PINTO FILHO	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015, 2016 E 2018	R$429,42
3899/2019	11024004	MARCIO DE OLIVEIRA	RUA PIRAPORA	0	VILA SÃO FRANCISCO	2017 Á 2018	R$243,71
3905/2019	2200106000	CRISTIANO BATISTA DE SOUZA	TRAVESSA 2	146	VILA RICA II	2014 Á 2018	R$533,67
3909/2019	2200189000	VALDIR SANCHES DA SILVA	RUA DAS CAMELIAS	74	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$512,48
3910/2019	2200260000	MARLENE DA SILVA	RUA JASMIN	2	VILA MARGARIDA	2015 Á 2018	R$915,10

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

3914/2019	5537000	LUCILDO ZANCO	RUA RONDONIA	625	JARDIM DONA TEREZA	2017 Á 2018	R$557,40
3915/2019	3511000	BIONOR GONÇALVES LOPES	RUA QUATRO MARTIRES	100	NLPMG	2018	R$683,59
3920/2019	9656000	ADALBERTO SPECK	RUA DIOCLECIANO DE SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
3921/2019	8498000	CLEMENTINA COIMBRA DE OLIVEIRA	RUA EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	0	VILA GIANETE	2014 Á 2018	R$1.080,90
3923/2019	7685000	ERENILDE BORGES	RUA JACY DE SOUZA DIAS	306	PARQUE ANHEMBI	2017	R$218,98
3929/2019	2200214000	ADELMAR GREGÓRIO DOS SANTOS	RUA DAS VIOLETAS	20	VILA MARGARIDA	2017 Á 2018	R$1.255,63
3930/2019	102163000	ADRIANO SILIRIO DOS SANTOS	RUA PERNAMBUCO	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.159,36
3931/2019	8536000	SIMONE APARECIDA DIAS	RUA PROFESSORA ROSANA SENA JUNCO	120	VILA GIANETE	2017 Á 2018	R$140,45
3934/2019	380000	ILZA JANDIRA ANDREIS	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	0	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$1.357,71
3935/2019	4682000	NEMAR FERREIRA DA SILVA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2755	VILA SÃO FRANCISCO	2018	R$143,68
3936/2019	11018503	DALCI EDITH SANCHES	RUA LUCIANO SUAREZ	0	ALPMG	2017 Á 2018	R$680,55
3937/2019	5991000	GILBERTO PRADO	RUA FLUMINENSE	89	PARQUE HORTÊNCIA	2017 Á 2018	R$748,31
3940/2019	2224159360	GILVA DOS SANTOS	RUA MESSEJAMA	6	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$242,58
3945/2019	6507700	MARCELO JOSE BOLLER	AVENIDA PERNAMBUCO	0	1º GLEBA C.M.L	2018	R$2.191,92
3946/2019	10803000	LUIZ CLAUDIO MACIAK	RUA 5	135	MARACAJU DOS GAUCHOS	2015 Á 2018	R$992,16
3947/2019	8119000	JORGE YOSHINORI SASSAKI	RUA JACY DE SOUZA DIAS	80	PARQUE ANHEMBI	2015 Á 2016	R$1.180,54
3948/2019	2200205000	CRISTIANO VENANCIO	RUA DAS CAMELIAS	0	VILA MARGARIDA	2017 E 2018	R$250,25
3951/2019	101895000	LUIZ DE OLIVEIRA	RUA JOINVILE	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.320,62
3952/2019	6284000	IZABEL DE MIRANDA	RUA TIRADENTES	741	JARDIM TOYAMA	2018	R$306,84
3953/2019	5727000	SIDINEI JOSE DOS SANTOS	RUA RONDONIA	752	JARDIM DONA TEREZA	2016 Á 2018	R$728,97
3954/2019	2224212725	BENTO STEFAISK	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$351,48
3962/2019	6824000	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM CITYPAR	AVENIDA FERDINANDO ANDRE MORRA	0	JARDIM CITYPAR	2016 E 2017	R$659,16
3961/2019	26000	JOÃO APARECIDO DOS ANJOS	RUA FREDERICO PIAIA	2	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2018	R$3.132,51
3965/2019	102174000	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	RUA SURUBIM	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014, 2016 E 2018	R$533,51
3966/2019	101924000	ALDEMIRO LOPES VIDAL	RUA RIO NEGRO	7	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$505,81
3970/2019	2200115000	NOEL MARQUES PEREIRA	TRAVESSA 3	0	VILA RICA II	2018	R$263,95
3971/2019	2224217492	MARTHA SCHREIBER	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2017 Á 2018	R$188,93
3972/2019	7574000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	RUA CLAIROLIVEIRA LOUPATIUK	0	PARQUE ANHEMBI	2016 Á 2018	R$1.019,05
3980/2019	9713000	ROSENI GARCIA DA SILVA OLIVEIRA	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$218,95
3981/2019	2224166383	COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CODAL	RUA VITORIA	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$6.486,58
3983/2019	4749000	CELIA MORENO ROMODA WESSEL	RUA SARGENTO EDSON TELLES	203	JARDIM ITAIPU	2017 Á 2018	R$1.822,15
3984/2019	7522000	PATRICIA DE MELO	RUA ANANIAS DE CASTRO LIMA	142	PARQUE ANHEMBI	2017 Á 2018	R$1.562,56
3987/2019	101911000	ANDRE GONÇALVES MACHADO	RUA CURITIBANOS	24	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 á 2018	R$920,82
3988/2019	7672500	VIVIANE FERNANDES DE SOUZA	RUA LUIZ GONZAGA	677	PARQUE ANHEMBI	2014 Á 2016 E 2018	R$694,19
3989/2019	9470000	JOSE LUIS DA SILVA	RUA GERCINO GARCIA DO NASCIMENTO	303	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$583,73
4000/2019	2200047000	JOSE FERREIRA	RUA SÃO VICENTE	184	VILA RICA II	2014 Á 2018	R$1.162,70
4002/2019	102182000	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA SALGUEIRO	114	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015, 2017 Á 2018	R$955,90
4008/2019	2224219355	LILIANA MARIA DEL CARMEN VERA	RUA GUAPORÉ	317	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$415,58
4011/2019	102026000	RUTE OLIVEIRA DOS REIS	RUA TAUBATE	112	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.226,33
4012/2019	2200043000	DEVANIR DOS SANTOS	RUA SANTOS DUMONT	635	ALPMG	2017 Á 2018	R$1.166,08
4013/2019	3368000	LUCIANO BORGES MONTEIRO	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS	840	NLPMG	2016	R$406,95
4015/2019	8237000	OLGA DE OLIVEIRA	RUA JOSE DAMAS DE OLIVEIRA	196	JARDIM GUAIRA	2014 Á 2018	R$1.649,52
4017/2019	101671000	LEOSVALDO MENDES	RUA AQUIDAUANA	5	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2018	R$202,96
4021/2019	101908000	ELVIRA APARECIDA BESERRA	RUA CURITIBANOS	18	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$728,04
4023/2019	2200217000	SOLANA AMARILLA	RUA CRAVOS	0	VILA MARGARIDA	2018	R$614,86
4026/2019	2224149446	NATIELE SANCHEZ BENITEZ	RUA LAGOA VERMELHA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.278,06
4029/2019	102129000	MARCELINA BENITES	RUA JABOATÃO	6	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016, 2018	R$559,48
4032/2019	10012000	ODETE ALVES VIEIRA	RUA ESPERANÇA	275	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$829,89
4036/2019	10714000	JOÃO PAULO MASSAMBONI	RUA JANDIRA MOUZA	636	VILA RICA	2017 E 2018	R$1.747,80
4039/2019	2224206113	ROGERIO MARCEL SCHAEFFER	RUA ANTONIO PRATTI	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$1.299,76
4043/2019	2224153001	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	RUA FLORINDA MOREL GIL		LOTEAMENTO TOLDO	2018	R$432,94
4048/2019	9896000	JOÃO JOAQUIM LOPES	ESTRADA SUDOESTE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$1.674,91
4052/2019	387000	IRENO OZUNA LOPES	RUA ITALIA	140	CIA MATE LARANJEIRA	2017	R$1.064,99
4056/2019	9348000	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	RUA VALTER MERCURIO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
4058/2019	101692000	DANIELE MONICA BARRETO	RUA CAMAPUA	4	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$1.165,78
4059/2019	7423000	MARIA DE LOURDES JONQUES	RUA ANTONIO MINUEZA SANTE	185	VILA PARANÁ	2018	R$75,53
4061/2019	4952000	JOÃO VICTOR BOTTEGA ARGONDIZO	RUA ELIAS MUNTOREANU	1014	JARDIM ZEBALLOS	2015, 2017 Á 2018	R$1.750,09
4063/2019	11026435	DIOLINDA MONTEIRO DA ROCHA	RUA POÇOS DE CALDAS	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.070,48
4065/2019	9778000	CIRO BAUER	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$129,94
4066/2019	4889000	DOMINGOS LOPES DE OLIVEIRA	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1464	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$446,25
4067/2019	2200192000	ROSE APARECIDA CHAVES	RUA DOS LIRIOS	8	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$437,22
4068/2019	2200272000	MARIA APARECIDA JOSKA	RUA DAS VIOLETAS	111	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$879,65
4070/2019	712600	LAERCIO FINCKE	RUA DR. ROGÉRIO LUZ	243	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$650,54
4073/2019	102090000	LAIDE IZABEL SANTIN ANTUNES	RUA SÃO PAULO	1	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$325,20
4074/2019	4668000	JAIR CORREA	RUA PIRAPORA	461	VILA SÃO FRANCISCO	2016 Á 2018	R$432,27
4075/2019	6763000	TEREZA SOARES DE SOUZA	RUA JOSÉ VIRGILIO DE CARVALHO	0	JARDIM CITYPAR	2015 Á 2018	R$1.101,98
4076/2019	2224201138	MARISETE PADILHA DOS SANTOS	RUA 14	0	JARDIM INTERNACIONAL	2017 Á 2018	R$612,58
4084/2019	2200215000	ANDRESSA SIQUEIRA ALVES	RUA DAS VIOLETAS	0	VILA MARGARIDA	2017 Á 2018	R$1.049,51
4087/2019	2222194000	SEBASTIÃO GARCIA DA CUNHA	AVENIDA BRASIL	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$1.179,07
4088/2019	101547000	CLACI DA CHAGAS	RUA CONGONHAS	9	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.002,94
4092/2019	101329000	MERCEDES FERREIRA DO NASCIMENTO	RUA PROFESSORA IVANA MARTINS DOS ANJOS	110	MUTIRÃO PREFEITURA	2018	R$551,01
4098/2019	108009000	GERSON ALVES RICARDI	RUA SHIRO TAKASHIMA	0	PARQUE INDUSTRIAL	2015, 2016 E 2018	R$3.111,79
4100/2019	10404000	MARIA APARECIDA PEREIRA	RUA DO COMÉRCIO	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2015 Á 2018	R$386,63
4101/2019	2200178000	ALMIRINDA NUNES GONÇALVES	RUA DAS CAMELIAS	11	VILA MARGARIDA	2014, 2015, 2017 E 2018	R$292,93
4102/2019	2200188000	ALCEONIR JONCK	RUA DAS CAMELIAS	0	VILA MARGARIDA	2015 Á 2018	R$974,67

4103/2019	2778000	LUCAS CABRIANA FAJARDO	RUA QUATRO MARTIRES	686	NLPMG	2015 Á 2018	R$6.861,65
4107/2019	6361000	GENES GOMES SOARES DOS SANTOS	RUA TIRADENTES	1016	JARDIM TOYAMA	2018	R$195,00
4108/2019	101265000	JOÃO MACHADO RODRIGUES	RUA BOA ESPERANÇA	474	MUTIRÃO II	2014 Á 2018	R$1.585,28
4115/2019	9962000	ARMANDO DE OLIVEIRA SANTOS	RUA PROGRESSO	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2017	R$684,04
4126/2019	10730000	ELZA BONI	AVENIDA PARANÁ	543	VILA RICA	2017 Á 2018	R$414,37
4131/2019	2497000	EDSON MARCATO'	RUA CARLOS GOMES	980	NLPMG	2016 E 2018	R$1.233,96
4132/2019	109005000	COMERCIO DE MOVEIS INCOMAJO LTDA - ME	RUA LUIZ JUVENCIO DE SOUZA	95	PARQUE INDUSTRIAL	2015 Á 2018	R$12.225,39
4139/2019	9026000	AMARO FERREIRA DA SILVA	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$239,80
4141/2019	11027096	DANIEL DENIS DA SILVA DOS SANTOS	RUA PETROLINA	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$470,79
4147/2019	9939500	CLAUDIOMAR RAMOS	RUA PROJETADA B	41	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014, 2016 Á 2018	R$659,62
4148/2019	4674000	SIDNEI ROBERTO MOTTER	RUA PIRAPORA	391	VILA SÃO FRANCISCO	2016 Á 2018	R$486,92
4152/2019	2224171980	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	RUA FERRAZ	0	PARQUE HORTÊNCIA	2016 Á 2018	R$8.382,95
4159/2019	2224158046	PAMELA DOS SANTOS DIORIO	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	491	2º GLEBA C.M.L	2018	R$414,90
4161/2019	2200301000	JORGE MATIAS DA SILVA	RUA DOS LIRIOS	5	VILA MARGARIDA	2014 Á 2018	R$579,02
4166/2019	9779000	SANDRA RIBEIRO	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$194,71
4167/2019	2200549600	MARIA IZABEL BALBINO DA CRUZ	RUA SÃO PAULO	133	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2014 Á 2018	R$1.110,35
4175/2019	9533000	LUIZ ORSONI DA MAIA	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$497,40
4187/2019	1301000	ISABEL DE FATIMA FERREIRA VIEIRA	RUA CARLOS ANTONIO DALLA VECCHIA	165	CIA MATE LARANJEIRA	2016	R$398,29
4192/2019	8392000	FERNANDO HENRIQUE DE CAMARGO	RUA OSNI CELLA	826	JARDIM GUAIRA	2015 Á 2018	R$664,18
4173/2019	2487000	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	0	NLPMG	2018	R$575,72
4178/2019	1379500	PATRICIA ANTONIO RIOS ORTEGA DA CONCEIÇÃO	RUA GUANABARA	286	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$389,03
4189/2019	4273000	NEUZA JOSE DA SILVA	RUA ACÁCIO NUNES	529	ALPMG	2018	R$663,56
4190/2019	8426000	ANTONIO MOZAR CAMARGO	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	0	JARDIM GUAIRA	2018	R$715,32
4194/2019	9394000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$19.692,07
4196/2019	7455000	DJAIR DE SOUZA DIAS	RUA CLAIROLIVEIRA LOUPATIUK	88	VILA PARANÁ	2018	R$347,41
4200/2019	2200630000	ORLINDA ANESTINA VENANCIO	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F DA COSTA	153	CIA MATE LARANJEIRA	2016 Á 2018	R$1.152,38
4203/2019	10507000	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA	RUA SÃO FRANCISCO DE ASIS	66	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2017	R$122,68
4204/2019	2222012000	REGINALDO RIBEIRO	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	591	1º GLEBA C.M.L	2018	R$79,51
4206/2019	6273000	DANIEL DOS SANTOS	RUA 7 QUEDAS	215	JARDIM TOYAMA	2015 Á 2018	R$1.664,77
4215/2019	102157000	JOSLAINE CRISTINA DE ANDRADE	RUA PERNAMBUCO	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$313,09
4218/2019	2224149080	ROBERTO SOARES DE CARVALHO	RUA TRES DE MAIO		JARDIM TOYAMA	2017 E 2018	R$318,59
4221/2019	2200500000	INDUSTRIA E COMERCIO HILEIA LTDA	RODOVIA BR 272	0	1º GLEBA C.M.L	2015 E 2016	R$36.047,14
4222/2019	101608000	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	RUA DIAMANTINA	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$547,07
4223/2019	9543900	ROSARIA FRANCO GONÇALVES	RUA PROJETADA A	10	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$1.580,28
4232/2019	2878000	ADÃO DO CARMO POLIDO	RUA MARCELINO GARICOIX	568	NLPMG	2016 Á 2017	R$2.018,00
4234/2019	8660000	CASA AUREA	TRAVESSA 2	0	JARDIM AEROPORTO	2014 Á 2018	R$506,11
4236/2019	9003000	AURI SAUER	RUA LUIZ GRASSMANN	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
4237/2019	9240000	LEDACI T DE LIMA CHIUMENTO	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$561,38
4238/2019	9241000	EZEQUIEL MOREIRA DE SOUZA	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$561,38
4239/2019	9056000	LECI LARICA FISCHER	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$711,83
4240/2019	9340000	ILDO ANTONIO DELAZERI	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
4241/2019	9371000	HENRIQUE CONINCK NETO	RUA FRANCELINA ISABEL DA SILVA SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$655,02
4242/2019	9530000	JOSE APARECIDO CANDIDO	AVENIDA FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
4243/2019	2224212768	ORLANDO FIRMINO DE PAIVA	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$451,56
4244/2019	9393000	EXPEDITO JOSE BRITO	RUA LEONARDO PINTO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$585,62
4245/2019	9395000	AIRTON JOSE ALBA	RUA DIOCLECIANO DE SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$655,02
4246/2019	9577000	NEUDIR CHIEZA	RUA JOAQUIM DA SILVA SILVESTRE	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$342,41
4247/2019	9714000	ROBERTO ZEBALLOS ROLON	AVENIDA JOSE GOMES DA SILVA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2017	R$412,74
4248/2019	8982000	VALDOMIRO FURTUOSO	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
4249/2019	9004000	ORLANDO CLEMENTINO PEREIRA	RUA PERMINIO CANDIDO SALINO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$711,83
4251/2019	9250000	JOSE VANIO ROCHA	AVENIDA FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$867,26
4252/2019	10336000	SEBASTIÃO CANDIDO PEIXOTO	RUA PERIMETRAL	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2014 Á 2018	R$612,97
4254/2019	9231000	JOÃO GONÇALVES FERREIRA	RUA LUIZ GRASSMANN	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
4255/2019	9232000	WILFRIED BERGER	RUA LUIZ GRASSMANN	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$637,21
4256/2019	9715000	ROBERTO ZEBALLOS ROLON	RUA FRANCISCA ROSA DE JESUS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$464,87
4257/2019	9227000	ROQUE RIBEIRO	RUA JULIO ORESTES DE MATTOS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$711,83
4258/2019	9370000	GUINTER EGER	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$585,62
4259/2019	9387000	ANTONIO PRASNIESKI NETO	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$585,62
4260/2019	9723000	MARCILIO TAKASHIMA MIIKE	RUA FRANCISCA ROSA DE JESUS	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$337,71
4262/2019	9016000	EDITE BRUNA	RUA AURELIO LULU	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$612,97
4264/2019	2200544000	COMERCIO AUTO PEÇAS ILHA GRANDE LTDA	RODOVIA BR 272	0	1º GLEBA C.M.L	2018	R$7.362,58
4265/2019	10357000	IVAN HEIL NALEVAIKO	AVENIDA DOS PIONEIROS	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2016 Á 2018	R$592,92
4266/2019	8665000	PORFIRIO M SOBRINHO	TRAVESSA 3	0	JARDIM AEROPORTO	2015 Á 2018	R$414,88
4267/2019	9363000	DEUSDEDES BALBINOT	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$585,62
4268/2019	101057000	IND E COM MADEIRAS TROPICAL	ESTRADA ROLAND	0	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2015 Á 2018	R$68.726,33
4270/2019	9339000	ALTEMIR CHIUMENTO	RUA JOÃO MARCATO	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015 Á 2018	R$521,64
4271/2019	9372000	ELIZABETE MARIA RIEDI	RUA FRANCELINA ISABEL DA SILVA SOUZA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$561,38
4272/2019	2224213756	SERGEY SENTKO	RUA ORACI PEREIRA LIMA	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2014 Á 2018	R$488,25
4282/2019	2224217620	JESSICA ESTEVES GOMES	RUA SANTO ANDRÉ	0	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$964,25
4284/2019	2222338000	MARCELO LOPES DA SILVA	RUA VIDALINO SCATOLIN	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$591,18
4287/2019	2224202983	JOÃO GERALDO HENRIQUE	RUA DR. JOÃO FERNANDO LEMES	15	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$3.842,47
4289/2019	2224089000	THAMARA JADIELLE DE ALMEIDA	RUA SANTA BARBARA	914	NLPMG	2018	R$247,65
4290/2019	8420000	MARCELO CLOTH	RUA TEREZINHA PAULUCH	41	JARDIM GUAIRA	2018	R$190,44
4291/2019	101596000	CINTIA DE MORAES NUNES BENTO	RUA DIAMANTINA	2	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$845,17
4296/2019	2222619000	CAROLINE CRISTIELI DA SILVA LIMA	RUA PARANA	76	1º GLEBA C.M.L	2018	R$129,46

Publicações legais

4299/2019	4791000	ADRIANA MULLER DA SILVA	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS	85	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$931,49
4302/2019	10677000	GIGINO FELISBERTO SERVALO	RUA DR. OLIVEIRA CASTRO	322	VILA RICA	2014 E 2018	R$418,15
4303/2019	2224174670	CLEONICE STANISKAWSKI	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	451	2º GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$585,34
4304/2019	5464000	RICARD DE OLIVEIRA GANZALEZ	RUA GENEROSO BRITEZ	104	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$760,54
4306/2019	4102000	TERESINHA MARIA COMUNELLO	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	273	ALPMG	2018	R$1.041,73
4308/2019	2224159220	CIRENEU PELIN	RUA SANTA BARBARA	934	NLPMG	2016 E 2018	R$690,60
4312/2019	101546000	FABIANO CAZALI	RUA SÃO JOÃO DEL REI	13	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$450,49
4313/2019	11024395	ACIR SCHIMTZ	RUA MONTEIRO LOBATO	0	NLPMG	2015 Á 2018	R$1.771,43
4314/2019	2224217883	SEBASTIÃO SOUZA QUEIROZ	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$202,43
4316/2019	9279000	ALCIDI JULIO RIBEIRO	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	0	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$1.169,59
4319/2019	2224139000	SIDNEY BENEDITO LEITE JULIÃO	TRAVESSA IRES MARIA GROFF DE OLIVEIRA	78	VILA HERMINIA	2016 Á 2018	R$668,13
4324/2019	2224165425	CECILIO DOMINGOS LOIOLA	RUA PERIMETRAL	143	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2018	R$406,53
4325/2019	2224218910	MARGARETE GARCIA ARANTES	RUA DA FLORESTA	550	NLPMG	2017 Á 2018	R$463,69
4327/2019	4408000	DANIEL CHECONI FERREIRA	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	306	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$103,97
4329/2019	4391500	DANILO LUNKES	AVENIDA MARIA JOSÉ VIANA	429	JARDIM SANTA PAULA	2017 Á 2018	R$613,50
4331/2019	8743000	IRENE SCHUBACK	RUA ANDORINHAS	112	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2018	R$795,31
4332/2019	9433000	JOÃO ALCINDO DE NORONHA	RUA FRANCISCA ROSA DE JESUS	308	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2015, 2017 E 2018	R$1.003,93
4333/2019	2224219851	EDER LEME DA SILVA	RUA DEZESSETE	159	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$53,52
4335/2019	8099000	ELIANE NEVES DE BRUM	RUA VALMIR PADILHA TOSTI	85	PARQUE ANHEMBI	2018	R$137,57
4336/2019	2222448000	CAMILA PATRICIA DA SILVA LIMA	AVENIDA MARTIN LUTHER KING	2120	1º GLEBA C.M.L	2015 Á 2018	R$5.898,52
4339/2019	7087000	FELIPE GABRIEL RAMOS CAMPELLO	AVENIDA EDSON LUIS DA ROSA	0	JARDIM INTERNACIONAL	2015 Á 2018	R$472,80
4342/2019	2222529000	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	RUA DA FLORESTA	0	NLPMG	2015 Á 2018	R$927,73
4344/2019	6443500	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	RUA DR. ULISSES GUIMARÃES	579	PARQUE HORTÊNCIA	2017	R$525,79
4347/2019	2224154180	FERNANDO ROSA	RUA MUNTOREANU	661	JARDIM CATARATAS	2015, 2017, E 2018	R$612,54
4349/2019	6224100	JESSICA BECKER LIMA SERPA	RUA RIO GRANDE DO SUL	505	PARQUE HORTÊNCIA	2015	R$230,16
4350/2019	4681000	ROBERTO RAMOS	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	2767	VILA SÃO FRANCISCO	2017 Á 2018	R$410,01
4351/2019	5807000	FRANCISCO SCARPA	RUA RONDONIA	1086	JARDIM DONA TEREZA	2018	R$333,34
4352/2019	5498000	KEILA PATRICIA DA SILVA	RUA CAETANO CAVALLIERI	0	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$374,21
4355/2019	2224159557	IVONE FERMINO DE OLIVEIRA	RUA DA FLORESTA	604	NLPMG	2018	R$247,81
4360/2019	4729000	MARCELINO DA SILVA	TRAVESSA DO DOURADO	52	VILA SÃO FRANCISCO	2014 Á 2018	R$576,03
4364/2019	6338000	ELZA ROSA BRIGMAN	RUA TIRADENTES	686	PARQUE HORTÊNCIA	2015 Á 2018	R$1.427,60
4365/2019	101518000	PATRICIA GOMES DA SILVA	RUA PLANALTINA	0	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 E 2018	R$467,28
4367/2019	2224168815	EDIMAR DE SOUSA COELHO	RUA CANINDE	13	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2016 E 2018	R$643,63
4370/2019	2200212000	LECI PEREIRA DA SILVA	RUA DOS LIRIOS	44	VILA MARGARIDA	2016 Á 2018	R$280,50
4371/2019	24200	AMAURY IZIDIO DE OLIVEIRA	RUA ARMANDO LORENTZ DE CARVALHO	104	CIA MATE LARANJEIRA	2015 Á 2018	R$1.951,85
4372/2019	11025738	MARIVANI RIEDI DOS SANTOS	RUA PROGRESSO	0	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2017	R$123,18
4376/2019	101652000	JULIANA NEIVERTH	RUA CANINDE	40	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2017 Á 2018	R$1.376,77
4377/2019	2224219002	JULIANA NEVES DE SOUZA	TRAVESSA NELSON MANDELA	91	NLPMG	2017 Á 2018	R$289,84
4379/2019	10732000	JOSÉ MOUZIER	RUA JANDIRA MOUZA	50	VILA RICA	2018	R$526,47
4380/2019	3387000	BARNABE MARQUES DA SILVA	RUA GABRIEL FIALHO GURGEL	872	NLPMG	2018	R$1.094,70
4381/2019	7722000	NEIVANI MARIA DA SILVA	RUA GERALDO DENCH	44	PARQUE ANHEMBI	2017 Á 2018	R$619,28
4382/2019	101638000	SEBASTIÃO ANGELO BARBOSA	RUA SOBRAL	3	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	2015 Á 2018	R$887,29
4384/2019	101967000	ANDERSON DOS SANTOS TEZOLIN	RUA TOLEDO	130	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016	R$373,43
4390/2019	5929000	ADONIS IMÓVEIS S/C LTDA	RUA MUNTOREANU	854	JARDIM KENNEDY	2015 Á 2018	R$918,57
4391/2019	8365000	ANILTON ZIMMER	RUA OSNI CELLA	0	JARDIM GUAIRA	2016 Á 2018	R$920,69
4392/2019	2224158437	V.C.R. EMPREENDIMENTOS LTDA	RODOVIA BR 272		1º GLEBA C.M.L	2016 Á 2018	R$108.280,11
4393/2019	2224216020	JEFERSON DALZOTO DE MATOS	RUA CURITIBANOS	31	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$250,32
4394/2019	2224160679	WILLIAN PIRES MONTEIRO	RUA DA FLORESTA	634	NLPMG	2017 Á 2018	R$468,45
4395/2019	2224159514	JOSE CARLOS GUGLIELMETTI	RUA EMANOEL SILVEIRA BARRETO	56	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$920,80
4396/2019	2222617000	APARECIDO JOSE DE ALMEIDA	RUA PARANÁ	56	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2016 Á 2018	R$416,82
4397/2019	3426000	CELSO BOREL GODOIS	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1074	NLPMG	2016 Á 2018	R$3.667,50
4399/2019	2224168262	ANGELINA OJEDA	RUA 7	0	JARDIM INTERNACIONAL	2018	R$116,23
4401/2019	2224161586	OZANEI DA SILVA MACIEL DUARTE	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	521	2º GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$586,65
4402/2019	2224148296	MARIA CALDEIRA	RUA REGISTRO	2	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$136,04
4404/2019	2224210293	PAULA VITORIA VIEIRA LOURENÇO	RUA SURUBIM	3	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$188,72
4409/2019	2222326000	RAFAELE CLAUDIA BARBIZAN GAROFOLO	RUA ANTONIO PRATTI	0	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$784,34
4411/2019	5499000	RENATO PEREIRA CARDOSO	RUA CAETANO CAVALLIERI	202	JARDIM ZEBALLOS	2016	R$319,75
4412/2019	5856000	EDINALDO AMARAL DA SILVA	RUA 31 DE MARÇO	36	JARDIM CATARATAS	2018	R$300,03
4413/2019	9544800	JOEL JERONIMO DA SILVA	RUA MANOEL ANTONIO VAZ	156	JARDIM BOTÂNICO - DR. OLIVEIRA CASTRO	2016 Á 2018	R$673,09
4414/2019	2224159247	EDUARDO BERTOLA DE OLIVEIRA	RUA CELESTINO ANTONIO FOLETTO	65	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2017 Á 2018	R$928,29
4415/2019	4142000	BENEDITO AMBROSIO DE OLIVEIRA	RUA PARAGUAI	982	ALPMG	2017 Á 2018	R$1.538,61
4418/2019	102073000	ALTAIR EURIPEDES FELIZARDO	RUA SÃO BERNARDO	9	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$157,56
4419/2019	2224219754	JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA	RUA JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA	191	JARDIM BELVEDERE	2017 Á 2018	R$468,18
4421/2019	2224219177	JOSÉ CARLOS PENA	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	441	2º GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$502,76
4430/2019	2224219908	DIEGO RODRIGO PEDROZO	RUA DA FLORESTA	804	NLPMG	2018	R$92,53
4431/2019	2224219592	DIANA APARECIDA ALTHEMAN	RUA RENILDO GONÇALVES PINTO	401	2º GLEBA C.M.L	2017 Á 2018	R$393,38
4433/2019	2224219606	TALIA FERNANDES ACOSTA	RUA AFFONSO HERMOSILLA	1	ZONA RIZICOLA	2018	R$237,40
4434/2019	7360000	CELSO NEVES INACIO	RUA DEVAIR SERAFIM	146	VILA PARANÁ	2017 Á 2018	R$407,90
4443/2019	4793000	GF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	AVENIDA JOANA ALDANA ZEBALLOS	53	JARDIM ZEBALLOS	2017	R$961,26
4444/2019	9466000	EDERSON ALMEIDA DA CRUZ	AVENIDA BENEDITA RODRIGUES CAMARINI	841	DISTRITO DR OLIVEIRA CASTRO	2018	R$315,95
4447/2019	2222611000	CRISTIAN HONORATO COLPO	RUA PARANÁ	2018	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	2018	R$350,35
4450/2019	109050600	RICARDO TOPPER	RUA EMANOEL SILVEIRA BARRETO	198	JARDIM HIGIENÓPOLIS	2018	R$494,20
4451/2019	11024013	MARIA SOARES DOS SANTOS	RUA DO PINTADO	4	VILA SÃO FRANCISCO	2017 Á 2018	R$191,02
4452/2019	7370000	JOSÉ ARRUDA DE SOUZA	RUA JOSÉ LOURENÇO NUNES	1701	VILA PARANÁ	2017 Á 2018	R$892,55
4454/2019	7575000	CERRO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - EPP	RUA CLAIR OLIVEIRA LOUPATIUK	0	PARQUE ANHEMBI	2018	R$286,80
4455/2019	5242000	IVANI DA SILVA	RUA MUNTOREANU	187	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$302,09
4458/2019	2878000	AULINDARA GONÇALVES PERES DE AZEVEDO	RUA MARCELINO GARICOIX	568	NLPMG	2017	R$3.355,57
4459/2019	10481000	ALMIR DE ALMEIDA	RUA ROBERTO ZEBALLOS ROLLON	108	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA/ELETROSUL	2018	R$530,36
4463/2019	3965000	SUNI ANTUNES	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	230	ALPMG	2017 Á 2018	R$1.046,67
4465/2019	4734000	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS DE SOUZA	RUA PIRAPORA	412	VILA SÃO FRANCISCO	2018	R$374,60
4467/2019	588300	BENEDITA DE LOURDES MARIA	RUA PARIGOT DE SOUZA	760	JARDIM CATARATAS	2018	R$392,24
4468/2019	489000	HEURY RODRIGUES DO NASCIMENTO	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1480	JARDIM ZEBALLOS	2018	R$3.007,38
4470/2019	4411000	LAURA LOURENÇO DE MELLO	AVENIDA RAFAEL KOTOWSKI	324	JARDIM SANTA PAULA	2018	R$297,52
4472/2019	259050	ANDRES JOSE DA COSTA AMARAL	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ	1139	CIA MATE LARANJEIRA	2018	R$1.569,47
4473/2019	6370000	RONALDO DA SILVA BARBOSA	RUA LOUIS FRANCESCON	743	JARDIM TOYAMA	2017 Á 2018	R$379,15
4478/2019	2224168483	FABIO FABRICIUS AFFORNALLI	RUA FELIX LOPES	0	ALPMG	2017 Á 2018	R$31.875,06
4479/2019	3952000	RUDI ARAUJO DE FREITAS	RUA LUCIANO SUAREZ	500	ALPMG	2017 Á 2018	R$1.445,82
4480/2019	6706000	CARMEN PEREIRA BAEZ	RUA JOSE VERGILIO DE CARVALHO	0	JARDIM CITYPAR	2017 Á 2018	R$614,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AV. MARÍLIA, Nº 1920, CENTRO - FONE: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 037/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentação destinado a dieta enteral, pelo prazo de 12 meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

LOTE I				PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	SITUAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Suplemento nutricional que contém uma combinação exclusiva de Cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes essenciais que auxiliam na manutenção dos ossos e músculos, além disso possui vitaminas e minerais. Isento de sabor. Embalagem mínima de 700g.	250	LATA	R$ 68,00	R$ 17.000,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
2	Dieta nutricionalmente completa em pó, a base de proteína de soja com presença de TCM na sua formulação. Proteína: 14 a 16%; Densidade calórica podendo ser de 1.0 a 1.5kcal/ML. Embalagem com no mínimo 800g.	600	UNIDADE	R$ 27,44	R$ 16.464,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
3	Dieta nutricionalmente completa em pó, a base de proteína de soja com fibras, sendo a mesma hipossódica na sua formulação. Proteína: 14 a 18%; Densidade calórica podendo ser de 1.0 a 1.5kcal/ML. Isenta de sacarose. Embalagem com no mínimo 800g.	200	UNIDADE	R$ 46,30	R$ 9.260,00	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 03.889.336/0001-45
4	Dieta para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, com um sistema de carboidratos de lenta absorção, qua ajuda no controleda glicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem mínima de 400g.	100	UNIDADE	R$ 47,50	R$ 4.750,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
5	Módulo de proteína do soro do leite isolado. Isento de sacarose, lactose, glúten, corante e aromatizantes. Embalagem mínima 250g.	100	UNIDADE	R$ 54,00	R$ 5.400,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
6	Módulo proteina composto por 100% de caseinato de cálcio Embalagem mínima. 250 g	50	LATA	R$ 51,00	R$ 2.550,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
7	Módulo de L-glutamina pura e isolada. Isento de sacarose, lactose, glúten, corante e aromatizantes. Com colher-medida. Embalagem mínima 400g.	50	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 4.000,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
8	Dieta nutricionalmente completa em po para uso oral ou enteral com indicação para adultos e idosos. Com adição de prebioticos (FOS e INULINA), densidade calorica 1.0kcal ml na diluição padrão. Sabor chocolate e morango Embalagem com no mínimo 900g.	120	UNIDADE	R$ 98,00	R$ 11.760,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
9	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/ml). E Normoproteico com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, Embalagem mínima de 1 litro sistema aberto	400	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 6.000,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
10	Dieta enteral normocalórica, normoproteica com 1.2 calorias/ml, 100% proteína de soja e baixo teor de gordura saturada. Sem adição de sacarose, Não contém glúten e lactose. Embalagem mínima 1 litro sistema aberto	400	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 6.000,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
11	Fórmula Infanfil para lactantes de 0-6 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Lata com no mínimo 800g	100	LATA	R$ 32,00	R$ 3.200,00	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.640.161/0001-33
12	Fórmula Infanfil para lactantes de 6-12 meses de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Lata com no mínimo 800g	100	LATA	R$ 32,00	R$ 3.200,00	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.640.161/0001-33
13	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja de 0 (zero) ao 12º mês de vida, enriquecida de –metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, 100% maltodextrina,100% gordura vegetal. Lata Mínima 800g	230	LATA	R$ 44,00	R$ 10.120,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38
14	Fórmula hipoalergenica à base de proteina do soro do leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% aminoácidos), com adição de prebióticos. DHA, ARA e nucleotídeos. Isento de Sacarose, frutose e gluten. 60% maltodextrina e 40% lactose. 99% óleos vegetais. 66kcal/ 100ml. Embalagem mínima de 700g.	185	LATA	R$ 125,00	R$ 23.125,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38
15	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Com mais de 90% de eficácia na alergia ao leite de vaca e soja sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja sem comprometimento do trato gastrintestinal e sem restrição à lactose. Com 10% de proteína (100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas), 44% de carboidrato (51% maltodextrina e 49% lactose) e 46% de gordura (44% óleo de palma, 20% óleo de canola, 19% óleo de coco, 10% óleo de girassol, 6% ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico, 1% óleo de M. alpina rico em ARA e 1% óleo de C. cohnii rico em DHA). Sem sabor. Não contém glúten. Lata com no mínimo 800 gramas	135	LATA	R$ 81,00	R$ 10.935,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
16	Fórmula infantil de (0 a 6 meses), com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS:FOS - 90:10 (4g/L), 70% soro do leite/ 30% caseina, 100% lactose, 96,4% gordura vegetal/ 2,6% gordura láctea/ 1% óleo de peixe. Lata com no mínimo 800g.	140	LATA	R$ 30,00	R$ 4.200,00	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.640.161/0001-33
17	Fórmula infantil de partida (6 a 12 meses), 67Kcal/ 100ml, com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS:FOS - 90:10 (4g/L),70% soro do leite/ 30% caseina, 83% lactose, 17% maltodextrina, 98% gordura vegetal/ 1% gordura láctea/ 1% óleo de peixe. Lata com no mínimo 800g.	130	LATA	R$ 28,00	R$ 3.640,00	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.640.161/0001-33
18	Fórmula liquida nutricionalmente completa, hipercalórica(1,5kcal/ml), hiperprotéica, normolipidica de baixa osmolalidade, com fibras, sistema aberto. Embalagem com no mínimo 1 litro.	600	UNIDADE	R$ 18,35	R$ 11.010,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38
19	Dieta imunomoduladora hiperproteíca, para pacientes gravemente enfermos em estado ou com risco de infecção.Enriquecida com nutrientes como arginina, ácidos graxos, ômega-3, nucleotídeos, epa e dha, para uma rápida cicatrização de feridas, escaras e úlceras por pressão. Embalagem com no mínimo 1 litro sistema aberto.	200	UNIDADE	R$ 38,70	R$ 7.740,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38
20	Dieta nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. NÃO CONTÉM GLÚTEN Apresentação: Embalagem plástica de com no mínimo 200ml sabores	200	UNIDADE	R$ 19,50	R$ 3.900,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38
21	Dieta Nutricionalmente completa em po para crianças a partir de 1 ano, com combinação de ARA e DHA e adição de prebioticos (100% FOS) e probioticos. Sabores: chocolate e morango. Lata com no mínimo 900g.	250	LATA	R$ 85,00	R$ 21.250,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
22	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e oral. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. 100% animal. Embalagem mínima 380 g. Sabor baunilha. Isento de Lactose e Gluten.	100	LATA	R$ 28,80	R$ 2.880,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38
23	Fórmula padrão nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica e sem sabor. Possui alto teor de zinco, magnésio, selênio, ácido fólico, biotina e vitaminas A, D, E, K e C. ieta nutricionalmente completa para uso oral ou enteral com indicação para adultos e idosos. Embalagem com no mínimo 400g.	200	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 8.000,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
24	Composto lácteo fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Isento de lactose, gluten. Lata com no mínimo 700 g	240	LATA	R$ 18,00	R$ 4.320,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
25	Modulo de carboidratos, composta exclusivamente por maltodextrina; com no mínimo 400g(receita Médica)	50	UNIDADE	R$ 12,90	R$ 645,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
26	Espessante quepermite as consistências de xarope, mel ou pudim de acordo com a necessidade e dosagem indicada. Lata com no mínimo 250 gramas	100	LATA	R$ 26,00	R$ 2.600,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
27	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livre. Embalagem c/ 400G no mínimo	155	UNIDADE	R$ 128,00	R$ 19.840,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
28	Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico,embalado individualmente em sacos plástico. 300ML	600	UNIDADE	R$ 0,85	R$ 510,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
29	Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais (equipo macrogotas)	600	UNIDADE	----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA
30	Sonda Nasoenteral Alimentação enteral com /guia silicone número 12. 120cm (esteril)	50	UNIDADE	R$ 13,40	R$ 670,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38
31	Fórmula Infantil para recém nascido pré termo e/ou alto risco, com TCM, DHA e ARA e nucleotídeos. Lata com no mínimo400g	170	LATA	R$ 29,00	R$ 4.930,00	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.640.161/0001-33
32	Formula infantil hipoalergenica a base da proteina extensamente hidrolizada do soro do leite, contendo TCM, oleos vegetais, vitaminas, minerais, nucleotideos e oligoelementos. Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g	400	LATA	R$ 99,00	R$ 39.600,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
33	Fórmula infantil para indicada para recém-nascidos (0 a 12 meses) com risco de alergia alimentar, à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, contendo prebióticos, DHA e ARA e nucleotideos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem mínima de 700g.	100	LATA	R$ 73,00	R$ 7.300,00	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.640.161/0001-33
34	Formula em pó nutricionalmente completo, para nutricao enteral e/ou oral. Normocalorico, normoproteico, normolipidico e hipossódico. Embalagem mínima de 700g.	300	LATA	R$ 27,44	R$ 8.232,00	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07
35	Formula Infantil AR (anti-regurgitação) tendo como caracteristica mais espessa para lactentes com regurgitação frequente ou refluxo gastroesofágico. Embalagem com no mínimo 800g	220	LATA	R$ 32,00	R$ 7.040,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38
36	Fórmula infantil para lactentes até o 1 ano de idade, destinada a necessidades dietoterápicas específicas por intolerancia à lactose . Com DHA e ARA, nucleotídeos. Embalagem com no mínimo 800g.	150	LATA	R$ 31,00	R$ 4.650,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38
37	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, caseina, óleos vegetais e maltodextrina enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Possui taurina, l-carnitina e inositol. Não contém glúten. Embalagem com no mínimo 800g.	150	LATA	R$ 36,00	R$ 5.400,00	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ: 26.231.202/0001-38
				TOTAL	R$ 302.121,00	

Mariluz, 12 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.080.500,00	3.450.500,00	418.439,02	1.990.520,01	100,00	1.459.979,99	417.041,72	1.989.122,71	100,00	1.461.377,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00	3.420.000,00	418.439,02	1.990.520,01	100,00	1.429.479,99	417.041,72	1.989.122,71	100,00	1.430.877,29
Previdência do Regime Estatutário	3.050.000,00	3.420.000,00	418.439,02	1.990.520,01	100,00	1.429.479,99	417.041,72	1.989.122,71	100,00	1.430.877,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Previdência do Regime Estatutário	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
TOTAL	**3.080.500,00**	**3.450.500,00**	**418.439,02**	**1.990.520,01**	**100,00**	**1.459.979,99**	**417.041,72**	**1.989.122,71**	**100,00**	**1.461.377,29**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 12/nov/2019 às 11h e 51m.

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa LATICÍNIOS LATCO LTDA., CNPJ 78.900.511/0007-42 torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, implantado na Av. Brasil, 4990, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 391/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$4.001.000,00 (quatro milhões e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da alienações de ativo (imóvel) autorizado pela Lei Municipal nº 22/2019.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 54, de 12/11/2019 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$4.001.000,00 (quatro milhões e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da alienação de ativo (imóvel rural) autorizado pela Lei Municipal nº 22/2019, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 501, na seguinte dotação orçamentária:
04.00 – PROCURADORIA JURÍDICA
04.01 – GABINETE DO PROCURADOR
04.061.0007.2.010 – Encargos com o pagamento de Precatórios
0000-recursos ordinários livres
(561) 4.60.90.91.00 – sentenças judiciais 250.000,00
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0008.2014 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
0000-recursos ordinários livres
(841) 3.1.91.92.00 – despesas de exercícios anteriores (RPPS) 1.000.000,00
(831) 3.1.91.13.00 – obrigações patronais (RPPS) 300.000,00
(892) 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente 50.000,00
08.00-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0030.1032 – Obras de infraestrutura urbana – vias urbanas
0000-recursos ordinários livres
(1593) 4.4.90.51.00 – obras e instalações 2.101.000,00
08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
15.452.0032.2.024 – Manutenção de Praças, Parques e Canteiros Municipais
0000-recursos ordinários livres
(1421) 4.4.90.51.00 – obras e instalações 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 4.001.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente da fonte de alienação de bens, conforme fontes abaixo (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
501 Receita da Alienação de Ativos (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) 4.001.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2019, conforme abaixo:
"(...) 2.010 - AÇÃO: ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Gabinete do Procurador
Programa: 0007 – Ações Jurídicas
Tipo: Atividade
Função: 04 – Administração
Subfunção: 61 – Ação Judiciária
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS Op. Esp. A ações
Ordinário 0,00
Vinculado 250.000,00
Meta na LDO 250.000,00
Data Inicio: 01-01-2019
Data Fim: 31-12-2019
"(...) 2.014 - AÇÃO: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orçamentária: 06.03 – Divisão de Recursos Humanos
Programa: 0008 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Função: 04 – Administração
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Op.
Esp. A ações Ordinário 0.00
Vinculado 1.350.000,00
Meta na LDO 1.350.000,00
Data Inicio: 01-01-2019
Data Fim: 31-12-2019
"(...)1.032 AÇÃO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO
Tipo: PROJETO
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras P Un. Ordinário
Vinculado 2.101.000,00
Meta na LDO 2.101.000,00
Data Inicio: 01/01/2019
Data Fim: 31/12/2019
"(...)2.024 AÇÃO: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
Programa: 0032 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Tipo: ATIVIDADE
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras P Un. Ordinário
Vinculado 300.000,00
Meta na LDO 300.000,00
Data Inicio: 01/01/2019
Data Fim: 31/12/2019
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas, conforme abaixo:
2.010 - AÇÃO: ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Gabinete do Procurador
Programa: 0006 – Interesses Jurídicos
Objetivo: Pagamento de Precatórios Judiciais
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS Op. Esp.
P Un.
01 2019 250.000,00
TOTAL 250.000,00
Função: 04 – Administração
2.014 - AÇÃO: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orçamentária: 06.03 – Divisão de Recursos Humanos
Programa: 0008 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
Objetivo: Pagamentos da folha de pagamento e encargos patronais (FGTS, RGPS e RPPS)
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Op. Esp.
P
Un.
01 2019 1.350.000,00
TOTAL 1.350.000,00
Função: 04 – Administração
1.032 AÇÃO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO
Objetivo: Obras de infraestrutura urbana em geral
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras
P
Un.
01 2019 2.101.000,00
TOTAL 2.101.000,00
Função: 15 – URBANISMO
2.024 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
Programa: 0032 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Objetivo: Manutenção de praças, calçadões, parques e canteiros municipais.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS Obras
P
Un.
01 2019 300.000,00
TOTAL 300.000,00
Função: 15 – URBANISMO
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2019
Pág. 1/1

Decreto nº 87/2019 de 12/11/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1657/2019 de 12/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 112.500,00 (cento e doze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.1.139. Aquisição de Veículos para Secretaria de Educação
465 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 112.500,00
Total Suplementação: 112.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo 112.500,00
Total da Receita: 112.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2018
Pregão Presencial nº 29/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: AM-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto manter a SUSPENSÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2018 por 90 (noventa) dias, motivada por necessidade e interesses da Administração, ficando os serviços suspensos até o dia 31/01/2020, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA;
2.1 - A motivação em manter a presente suspensão é por razões de interesse público, por necessidade e interesses da Administração, em virtude da falta de recursos financeiros disponíveis para manter a prestação dos serviços, onde os repasses mensais por parte do Governo Federal e Estadual estão muito abaixo dos previstos, o que justifica assim a suspensão do presente contrato.
2.2 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do prazo de vigência, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do Contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Pérola, PR.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO;
3.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original, permanecem inalteradas.
CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO;
4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola, PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.
Data da Assinatura: 01/11/2019.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo
Contrato de Empreitada Global nº 88/2019
Dispensa Por Limite nº 32/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, estabelecido na Cláusula Sétima, com término previsto para 10 de março de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 11/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
LEI Nº 054/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$4.001.000,00 (quatro milhões e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da alienações de ativo (imóvel) autorizado pela Lei Municipal nº 22/2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$4.001.000,00 (quatro milhões e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da alienação de ativo (imóvel rural) autorizado pela Lei Municipal nº 22/2019, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 501.
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, mas obedecendo as formas de aplicação previstas no artigo 44 da Lei Complementar 101/00 (Responsabilidade Fiscal).
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente da fonte de alienação de bens, conforme fontes abaixo (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
501 Receita da Alienação de Ativos (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
4.001.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2019, conforme abaixo:
"(...) 2.010 - AÇÃO: ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Gabinete do Procurador
Programa: 0007 – Ações Jurídicas
Tipo: Atividade
Função: 04 – Administração
Subfunção: 61 – Ação Judiciária
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS Op. Esp. A ações
Ordinário 0,00
Vinculado 250.000,00
Meta na LDO 250.000,00
Data Inicio: 01-01-2019
Data Fim: 31-12-2019
"(...) 2.014 - AÇÃO: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orçamentária: 06.03 – Divisão de Recursos Humanos
Programa: 0008 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Função: 04 – Administração
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Op.
Esp. A ações Ordinário 0.00
Vinculado 1.350.000,00
Meta na LDO 1.350.000,00
Data Inicio: 01-01-2019
Data Fim: 31-12-2019
"(...)1.032 AÇÃO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO
Tipo: PROJETO
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras P Un. Ordinário
Vinculado 2.101.000,00
Meta na LDO 2.101.000,00
Data Inicio: 01/01/2019
Data Fim: 31/12/2019
"(...)2.024 AÇÃO: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
Programa: 0032 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Tipo: ATIVIDADE
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras P Un. Ordinário
Vinculado 300.000,00
Meta na LDO 300.000,00
Data Inicio: 01/01/2019
Data Fim: 31/12/2019
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas, conforme abaixo:
2.010 - AÇÃO: ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Gabinete do Procurador
Programa: 0006 – Interesses Jurídicos
Objetivo: Pagamento de Precatórios Judiciais
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS Op. Esp.
P
Un.
01 2019 250.000,00
TOTAL 250.000,00
Função: 04 – Administração
2.014 - AÇÃO: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orçamentária: 06.03 – Divisão de Recursos Humanos
Programa: 0008 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
Objetivo: Pagamentos da folha de pagamento e encargos patronais (FGTS, RGPS e RPPS)
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Op. Esp.
P
Un.
01 2019 1.350.000,00
TOTAL 1.350.000,00
Função: 04 – Administração
1.032 AÇÃO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO
Objetivo: Obras de infraestrutura urbana em geral
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras
P
Un.
01 2019 2.101.000,00
TOTAL 2.101.000,00
Função: 15 - URBANISMO
2.024 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
Programa: 0032 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Objetivo: Manutenção de praças, calçadões, parques e canteiros municipais.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS Obras
P
Un.
01 2019 300.000,00
TOTAL 300.000,00
Função: 15 - URBANISMO
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2019
Pág. 1/1

Decreto nº 88/2019 de 12/11/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1658/2019 de 12/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.295,19 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
464 - 4.4.90.52.00.00 1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.295,19
Total Suplementação: 4.295,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
167 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.295,19
Total Redução: 4.295,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2019
Pág. 1/1

LEI Nº. 1657/2019 de 12/11/2019

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 112.500,00 (cento e doze mil quinhentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.1.139. Aquisição de Veículos para Secretaria de Educação
465 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 112.500,00
Total Suplementação: 112.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo 112.500,00
Total da Receita: 112.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IVATÉ – PR

CNPJ Nº 09245506/0001-35
Rua Mandaguari, 2205 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-1280
e-mail: ivatesaude@gmail.com

CONVÊNIO Nº 1/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVATÉ E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** IVATÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º95.640.553/0001-15,com sede à AV: RIO DE JANEIRO N 2758 nesta cidade de IVATÉ - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. UNIVALDO CAMPANER, portador da cédula de identidade RG n.º 1946.950-6 PR e do CPF n.º 350.249.259-04, residente e domiciliado em IVATÉ
, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, *CNPJ nº 03.273.207/0001-28*, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 320.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 80.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 20.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Novembro/2019 e a última em Agosto/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) *seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite* e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º187, elemento de despesa – 33.9032, Fonte: 1000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

----------, 12 de Novembro de 2019

Prefeito Municipal
Univaldo Campaner
Prefeito Municipal
Matricula 63496
CPF 350.249.259-04

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 - Francismar Nicolau da Silva
Secretário de Saúde
Matricula 63502
CPF 641.158.796-53
2 - Silvana dos Santos Fonseca Barbosa
6.145.253-2

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 26/11/2019.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 12 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.800.000,00	23.610.349,27	3.917.950,04	16,59	17.598.141,26	74,54	6.012.208,01
RECEITAS CORRENTES	20.200.000,00	21.587.376,84	3.506.427,25	16,24	16.513.194,32	76,49	5.074.182,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	873.000,00	1.102.000,00	194.786,74	17,68	947.039,40	85,94	154.960,60
Impostos	736.141,00	885.141,00	187.524,77	21,19	805.223,30	90,97	79.917,70
Taxas	122.674,00	202.674,00	7.261,97	3,58	141.816,10	69,97	60.857,90
Contribuição de Melhoria	14.185,00	14.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.185,00
CONTRIBUIÇÕES	1.090.000,00	1.090.000,00	219.651,64	20,15	861.627,01	79,05	228.372,99
Contribuições Sociais	759.000,00	759.000,00	144.917,79	19,09	517.285,86	68,15	241.714,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	331.000,00	331.000,00	74.733,85	22,58	344.341,15	104,03	-13.341,15
RECEITA PATRIMONIAL	503.000,00	506.061,48	175.214,54	34,62	589.065,81	116,40	-83.004,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	503.000,00	506.061,48	175.214,54	34,62	589.065,81	116,40	-83.004,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	37.000,00	2.872,88	7,76	22.298,72	60,27	14.701,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.900,00	31.900,00	2.872,88	9,01	22.298,72	69,90	9.601,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.590.000,00	18.745.315,36	2.896.682,02	15,45	13.976.931,93	74,56	4.768.383,43
Transferências da União e de suas Entidades	11.160.861,29	11.279.176,65	1.853.309,65	16,43	8.378.085,77	74,28	2.901.090,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.326.708,96	4.806.708,96	667.566,85	13,89	3.566.181,98	74,19	1.240.526,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.102.429,75	2.659.429,75	375.805,52	14,13	2.032.664,18	76,43	626.765,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000,00	107.000,00	17.219,43	16,09	116.231,45	108,63	-9.231,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	136,50	2,48	15.004,79	272,81	-9.504,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	101.500,00	101.500,00	17.082,93	16,83	101.226,66	99,73	273,34
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	2.022.972,43	411.522,79	20,34	1.084.946,94	53,63	938.025,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	2.022.972,43	411.522,79	20,34	1.084.946,94	53,63	938.025,49
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	1.472.972,43	19.696,51	1,34	602.915,53	40,93	870.056,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	550.000,00	391.826,28	71,24	482.031,41	87,64	67.968,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.010.000,00	2.010.000,00	405.766,38	20,19	1.950.373,01	97,03	59.626,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.810.000,00	25.620.349,27	4.323.716,42	16,88	19.548.514,27	76,30	6.071.835,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.810.000,00	25.620.349,27	4.323.716,42	16,88	19.548.514,27	76,30	6.071.835,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.810.000,00	25.620.349,27	4.323.716,42	16,88	19.548.514,27	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.924.406,24	-	-	1.924.406,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.924.406,24	-	-	1.924.406,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.637.583,00	24.914.297,53	2.877.946,33	17.423.841,83	7.490.455,70	3.525.074,68	16.656.665,47	8.257.632,06	15.790.963,24
DESPESAS CORRENTES	18.959.983,00	21.105.168,51	2.626.797,12	14.750.953,85	6.354.214,66	2.714.565,02	14.363.037,97	6.742.130,54	13.876.354,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.054.781,39	12.990.212,93	1.748.354,31	9.051.272,14	3.938.940,79	1.748.101,94	9.047.882,66	3.942.330,27	8.840.972,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.500,00	125.500,00	14.270,26	81.833,53	43.666,47	14.270,26	81.833,53	43.666,47	81.833,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.729.701,61	7.989.455,58	864.172,55	5.617.848,18	2.371.607,40	952.192,82	5.233.321,78	2.756.133,80	4.953.548,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.729.701,61	7.989.455,58	864.172,55	5.617.848,18	2.371.607,40	952.192,82	5.233.321,78	2.756.133,80	4.953.548,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.480.000,00	3.711.529,02	251.149,21	2.672.887,98	1.038.641,04	810.509,66	2.293.627,50	1.417.901,52	1.914.609,21
INVESTIMENTOS	980.000,00	3.311.529,02	194.426,40	2.387.972,69	923.556,33	753.786,85	2.008.712,21	1.302.816,81	1.629.693,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	400.000,00	56.722,81	284.915,29	115.084,71	56.722,81	284.915,29	115.084,71	284.915,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.600,00	97.600,00	0,00	0,00	97.600,00	0,00	0,00	97.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.141.917,00	2.599.957,98	400.434,28	2.024.861,62	575.096,36	400.434,28	2.024.861,62	575.096,36	1.838.687,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.779.500,00	27.514.255,51	3.278.380,61	19.448.703,45	8.065.552,06	3.925.508,96	18.681.527,09	8.832.728,42	17.629.651,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.779.500,00	27.514.255,51	3.278.380,61	19.448.703,45	8.065.552,06	3.925.508,96	18.681.527,09	8.832.728,42	17.629.651,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	99.810,82	-	-	866.987,18	-	1.918.863,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.779.500,00	27.514.255,51	3.278.380,61	19.548.514,27	7.965.741,24	3.925.508,96	19.548.514,27	8.832.728,42	19.548.514,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/nov/2019 às 11h e 39m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.010.000,00	2.010.000,00	405.766,38	20,19	1.950.373,01	97,03	59.626,99
RECEITAS CORRENTES	2.010.000,00	2.010.000,00	405.766,38	20,19	1.950.373,01	97,03	59.626,99
CONTRIBUIÇÕES	740.000,00	740.000,00	129.556,70	17,51	592.646,00	80,09	147.354,00
Contribuições Sociais	740.000,00	740.000,00	129.556,70	17,51	592.646,00	80,09	147.354,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.270.000,00	1.270.000,00	276.209,68	21,75	1.357.727,01	106,91	-87.727,01
Demais Receitas Correntes	1.270.000,00	1.270.000,00	276.209,68	21,75	1.357.727,01	106,91	-87.727,01

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.141.917,00	2.599.957,98	400.434,28	2.024.861,62	575.096,36	400.434,28	2.024.861,62	575.096,36	1.838.687,78
DESPESAS CORRENTES	2.141.917,00	2.599.957,98	400.434,28	2.024.861,62	575.096,36	400.434,28	2.024.861,62	575.096,36	1.838.687,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.021.617,00	943.427,60	129.870,46	656.674,06	286.753,54	129.870,46	656.674,06	286.753,54	606.293,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.120.300,00	1.656.530,38	270.563,82	1.368.187,56	288.342,82	270.563,82	1.368.187,56	288.342,82	1.232.394,08

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR - CRC-PR 032352/O-9

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretario de Fazenda

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE OUTUBRO

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
116/2019	08/10/2019	467/2019	R$45,00	UMUARAMA-PR	23
117/2019	09/10/2019	468/2019	R$35,00	UMUARAMA-PR	23
118/2019	10/10/2019	470/2019	R$35,00	UMUARAMA-PR	23
119/2019	11/10/2019	471/2019	R$35,00	UMUARAMA-PR	23
120/2019	16/10/2019	473/2019	R$35,00	FOZ DO IGUAÇU-PR	23
121/2019	17/10/2019	477/2019	R$35,00	FOZ DO IGUAÇU-PR	23
122/2019	18/10/2019	478/2019	R$35,00	FOZ DO IGUAÇU-PR	23
123/2019	19/10/2019	479/2019	R$35,00	FOZ DO IGUAÇU-PR	23
124/2019	25/10/2019	484/2019	R$45,00	TERRA ROXA-PR	11

São Jorge do Patrocínio, aos 12 dias do mês de Novembro de 2019.

NAYARA RAPOSO OLIVO
Secretária Executiva

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2015
Carta Convite nº 02/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: FR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto manter a SUSPENSÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2015 por 90 (noventa) dias, motivada por necessidade e interesses da Administração, ficando os serviços suspensos até o dia 31/01/2020, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA;
2.1 - A motivação em manter a presente suspensão é por razões de interesse público, por necessidade e interesses da Administração, em virtude da falta de recursos financeiros disponíveis para manter a prestação dos serviços, onde os repasses mensais por parte do Governo Federal e Estadual estão muito abaixo dos previstos, o que justifica assim a suspensão do presente contrato.
2.2 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do prazo de vigência, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do Contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Pérola, PR.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO;
3.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original, permanecem inalteradas.
CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO;
4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola, PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.
Data da Assinatura: 01/11/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPEJARA – CMAS

Av: Antônio Schimdt Villela, nº 720, Centro Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 Fone: (44) 36771368
RESOLUÇÃO 010/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2019, ata nº. 011/2019, após ampla discussão pelos membros presentes, e com unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o instrumento de gestão CENSO SUAS – 2019.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 12 de novembro de 2019.
Roseli de Oliveira Souza
Vice-Presidente do CMAS

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.070.500,00	1.070.500,00	322.211,79	30,10	1.105.557,80	103,27	-35.057,80
RECEITAS CORRENTES	1.070.500,00	1.070.500,00	322.211,79	30,10	1.105.557,80	103,27	-35.057,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	759.000,00	759.000,00	144.917,79	19,09	517.285,86	68,15	241.714,14
Contribuições Sociais	759.000,00	759.000,00	144.917,79	19,09	517.285,86	68,15	241.714,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	260.000,00	260.000,00	162.755,94	62,60	515.936,18	198,44	-255.936,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	162.755,94	62,60	515.936,18	198,44	-255.936,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.500,00	51.500,00	14.538,06	28,23	72.335,76	140,46	-20.835,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.500,00	51.500,00	14.538,06	28,23	72.335,76	140,46	-20.835,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.010.000,00	2.010.000,00	405.766,38	20,19	1.950.373,01	97,03	59.626,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.080.500,00	3.080.500,00	727.978,17	23,63	3.055.930,81	99,20	24.569,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.080.500,00	3.080.500,00	727.978,17	23,63	3.055.930,81	99,20	24.569,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.080.500,00	3.080.500,00	727.978,17	23,63	3.055.930,81	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.050.000,00	3.420.000,00	418.439,02	1.990.520,01	1.429.479,99	417.041,72	1.989.122,71	1.430.877,29	1.811.677,68
DESPESAS CORRENTES	3.050.000,00	3.420.000,00	418.439,02	1.990.520,01	1.429.479,99	417.041,72	1.989.122,71	1.430.877,29	1.811.677,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.995.000,00	3.065.000,00	383.460,64	1.859.128,97	1.205.871,03	383.460,64	1.859.128,97	1.205.871,03	1.681.683,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	355.000,00	34.978,38	131.391,04	223.608,96	33.581,08	129.993,74	225.006,26	129.993,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.000,00	355.000,00	34.978,38	131.391,04	223.608,96	33.581,08	129.993,74	225.006,26	129.993,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.050.000,00	3.420.000,00	418.439,02	1.990.520,01	1.429.479,99	417.041,72	1.989.122,71	1.430.877,29	1.811.677,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.050.000,00	3.420.000,00	418.439,02	1.990.520,01	1.429.479,99	417.041,72	1.989.122,71	1.430.877,29	1.811.677,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.065.410,80	-	-	1.066.808,10	-	1.244.253,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.050.000,00	3.420.000,00	418.439,02	3.055.930,81	364.069,19	417.041,72	3.055.930,81	1.430.877,29	3.055.930,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 12/nov/2019 às 11h e 50m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.010.000,00	2.010.000,00	405.766,38	20,19	1.950.373,01	97,03	59.626,99
RECEITAS CORRENTES	2.010.000,00	2.010.000,00	405.766,38	20,19	1.950.373,01	97,03	59.626,99
CONTRIBUIÇÕES	740.000,00	740.000,00	129.556,70	17,51	592.646,00	80,09	147.354,00
Contribuições Sociais	740.000,00	740.000,00	129.556,70	17,51	592.646,00	80,09	147.354,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.270.000,00	1.270.000,00	276.209,68	21,75	1.357.727,01	106,91	-87.727,01
Demais Receitas Correntes	1.270.000,00	1.270.000,00	276.209,68	21,75	1.357.727,01	106,91	-87.727,01

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE Maria Helena

DECRETO Nº 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o Município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº. 173734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam instituídos os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense, responsável pela gestão e execução do Programa no município de Maria Helena.

Art. 2º - Este Decreto altera as disposições dos Decretos nº. 058/2013, nº. 131/2014, nº 11/2015, nº 27/2016, nº 13/2017, nº 22/2017, nº107/2017 e nº.034/2018 passando o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense a ser composto pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudemir de Lima
Suplente: Daniela Anísia Marques

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Selma Estevanim de Freitas
Suplente: Silvana Machado Romano

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente
Titular: Cinthia Miyuki Yamagata
Suplente: Edson Luís Garcia

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mariângela Broch da Costa
Suplente: Alessandra de Souza

Art. 3º Nomear a partir de 12 de novembro de 2019 os seguintes membros para comporem o Comitê Local:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Denise Terezinha Lutz Rufato
Suplente: Renata de Fátima dos Santos

Equipe de Estratégia Saúde da Família
Titular: Cleuza Vieira
Suplente: Maria Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Leandro Alves Monteiro
Suplente: Cícero Evangelista

Titular: Raul José Patussi
Suplente: Jucellis Bispo Pereira

EMATER
Titular: Mauricio José Franco
Suplente: Maria Antonia Griffo Chapi

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Titular: Talita Luciana Moreira
Suplente: Geovana Barbero de Oliveira

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Gleice Keli de Souza
Suplente: Patrícia Soares Marcato

Art. 4º O Programa Família Paranaense é um programa estratégico, que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade e risco social. Objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias, inclusive as contidas nos Decretos nº. 058/2013, nº. 131/2014, nº. 11/2015, nº. 27/2016, nº. 13/2017 e 22/2017, nº.107/2017 e nº 034/2018

Prédio da Prefeitura Municipal de Maria Helena/PR, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.080.500,00	3.080.500,00	3.055.930,81	2.061.587,97
Receita de Contribuições dos Segurados	758.000,00	758.000,00	517.285,86	566.625,91
Pessoal Civil	758.000,00	758.000,00	517.285,86	566.625,91
Ativo	757.000,00	757.000,00	517.285,86	566.625,91
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	741.000,00	741.000,00	592.646,00	692.771,27
Pessoal Civil	741.000,00	741.000,00	592.646,00	692.771,27
Ativo	741.000,00	741.000,00	592.646,00	692.771,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	260.000,00	260.000,00	515.936,18	341.177,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	515.936,18	341.177,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.321.500,00	1.321.500,00	1.430.062,77	461.013,63
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	51.500,00	51.500,00	72.335,76	461.013,63
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.357.727,01	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.810.500,00**	**1.810.500,00**	**1.698.203,80**	**2.061.587,97**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	55.000,00	355.000,00	131.391,04	256.741,82	129.993,74	256.741,82	1.397,30	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	355.000,00	131.391,04	252.356,12	129.993,74	252.356,12	1.397,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	4.385,70	0,00	4.385,70	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.995.000,00	3.065.000,00	1.859.128,97	1.710.081,17	1.859.128,97	1.710.081,17	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.995.000,00	3.065.000,00	1.859.128,97	1.710.081,17	1.859.128,97	1.710.081,17	0,00	0,00
Aposentadorias	2.786.000,00	2.636.000,00	1.569.700,60	1.433.269,86	1.569.700,60	1.433.269,86	0,00	0,00
Pensões	209.000,00	359.000,00	272.755,50	237.859,58	272.755,50	237.859,58	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	70.000,00	16.672,87	38.951,73	16.672,87	38.951,73	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**3.050.000,00**	**3.420.000,00**	**1.990.520,01**	**1.966.822,99**	**1.989.122,71**	**1.966.822,99**	**1.397,30**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-1.239.500,00**	**-1.609.500,00**	**-292.316,21**	**94.764,98**	**-290.918,91**	**94.764,98**	**1.696.806,50**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2.019,00	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.936.535,08	3.652.732,96
Investimentos e Aplicações	3.640.861,38	3.652.598,14
Outros Bens e Direitos	5.869,20	5.935,70

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOSÉ CARLOS MARCATO
Contador

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2019
Pág. 1/1

LEI Nº. 1658/2019 de 12/11/2019

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 4.295,19 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
464 - 4.4.90.52.00.00 1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.295,19
Total Suplementação: 4.295,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
167 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.295,19
Total Redução: 4.295,19

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2017
Pregão Presencial nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto manter a SUSPENSÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2017 por 90 (noventa) dias, motivada por necessidade e interesses da Administração, ficando os serviços suspensos até o dia 31/01/2020, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA;
2.1 - A motivação em manter a presente suspensão é por razões de interesse público, por necessidade e interesses da Administração, em virtude da falta de recursos financeiros disponíveis para manter a prestação dos serviços, onde os repasses mensais por parte do Governo Federal e Estadual estão muito abaixo dos previstos, o que justifica assim a suspensão do presente contrato.
2.2 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do prazo de vigência, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do Contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Pérola, PR.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO;
3.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei n. 8.666/93, e suas alterações.
3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original, permanecem inalteradas.
CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO;
4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola, PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.
Data da Assinatura: 01/11/2019.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.080.500,00	3.080.500,00	3.055.930,81	2.061.587,97
Receita de Contribuições dos Segurados	758.000,00	758.000,00	517.285,86	566.625,91
Pessoal Civil	758.000,00	758.000,00	517.285,86	566.625,91
Ativo	757.000,00	757.000,00	517.285,86	566.625,91
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	741.000,00	741.000,00	592.646,00	692.771,27
Pessoal Civil	741.000,00	741.000,00	592.646,00	692.771,27
Ativo	741.000,00	741.000,00	592.646,00	692.771,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	260.000,00	260.000,00	515.936,18	341.177,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	515.936,18	341.177,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.321.500,00	1.321.500,00	1.430.062,77	461.013,63
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	51.500,00	51.500,00	72.335,76	461.013,63
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.357.727,01	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.810.500,00**	**1.810.500,00**	**1.698.203,80**	**2.061.587,97**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	55.000,00	355.000,00	131.391,04	256.741,82	129.993,74	256.741,82	1.397,30	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	355.000,00	131.391,04	252.356,12	129.993,74	252.356,12	1.397,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	4.385,70	0,00	4.385,70	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.995.000,00	3.065.000,00	1.859.128,97	1.710.081,17	1.859.128,97	1.710.081,17	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.995.000,00	3.065.000,00	1.859.128,97	1.710.081,17	1.859.128,97	1.710.081,17	0,00	0,00
Aposentadorias	2.786.000,00	2.636.000,00	1.569.700,60	1.433.269,86	1.569.700,60	1.433.269,86	0,00	0,00
Pensões	209.000,00	359.000,00	272.755,50	237.859,58	272.755,50	237.859,58	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	70.000,00	16.672,87	38.951,73	16.672,87	38.951,73	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**3.050.000,00**	**3.420.000,00**	**1.990.520,01**	**1.966.822,99**	**1.989.122,71**	**1.966.822,99**	**1.397,30**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-1.239.500,00**	**-1.609.500,00**	**-292.316,21**	**94.764,98**	**-290.918,91**	**94.764,98**	**1.696.806,50**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.936.535,08	3.652.732,96
Investimentos e Aplicações	3.640.861,38	3.652.598,14
Outros Bens e Direitos	5.869,20	5.935,70

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOSÉ CARLOS MARCATO — CONTADOR - CRC-PR 032352/O-9
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO — Prefeito
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO — Secretario de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	736.141,00	885.141,00	805.223,30	90,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	111.249,00	144.749,00	159.236,71	110,01
1.1.1- IPTU	93.500,00	118.000,00	121.598,46	103,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.749,00	26.749,00	37.638,25	140,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	236.250,00	236.250,00	325.370,66	137,72
1.2.1- ITBI	236.250,00	236.250,00	325.370,66	137,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.783,00	223.783,00	68.619,30	30,66
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	68.152,63	30,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.783,00	3.783,00	466,67	12,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	164.859,00	280.359,00	251.996,63	89,88
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.181.000,00	15.688.520,36	12.488.191,55	79,60
2.1- Cota-Parte FPM	10.250.050,00	10.277.570,36	7.888.374,33	76,75
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.519.050,00	9.519.070,36	7.495.089,44	78,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	731.000,00	758.500,00	393.284,89	51,85
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.755.000,00	4.235.000,00	3.692.279,35	87,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.950,00	46.950,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	68.450,00	68.450,00	57.663,31	84,24
2.5- Cota-Parte ITR	503.550,00	503.550,00	351.261,20	69,76
2.6- Cota-Parte IPVA	557.000,00	557.000,00	498.613,36	89,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.917.141,00	16.573.661,36	13.293.414,85	80,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.140,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	258.966,95	260.747,58	263.088,24	100,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	191.675,21	191.675,21	182.250,58	95,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	55.295,87	55.295,87	59.913,00	108,35
5.4- Transferências Diretas - PNATE	11.995,87	11.995,87	19.278,00	160,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1.780,63	1.646,66	92,48
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.191,74	52.972,37	56.262,62	106,21
6.1- Transferências de Convênios	51.191,74	51.191,74	56.148,97	109,68
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	1.780,63	113,65	6,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	310.158,69	313.719,95	321.490,86	102,48

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.890.000,00	2.890.000,00	2.418.979,33	83,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.903.810,00	1.903.810,00	1.499.017,65	78,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	751.000,00	751.000,00	738.455,69	98,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.390,00	9.390,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.690,00	13.690,00	11.532,69	84,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.710,00	100.710,00	70.252,15	69,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	111.400,00	111.400,00	99.721,15	89,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.102.429,75	2.659.429,75	2.036.064,14	76,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.102.429,75	2.659.429,75	2.032.664,18	76,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.399,96	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-787.570,25	-230.570,25	-386.315,15	167,55

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.264.910,00	1.671.700,00	1.315.340,61	78,68	1.315.340,61	78,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	291.210,00	698.000,00	377.063,94	54,02	377.063,94	54,02	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	973.700,00	973.700,00	938.276,67	96,36	938.276,67	96,36	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	715.800,00	919.800,00	689.906,04	75,01	653.659,04	71,07	36.247,00
14.1- Com Educação Infantil	158.500,00	158.500,00	108.551,15	68,49	108.551,15	68,49	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	557.300,00	761.300,00	581.354,89	76,36	545.107,89	71,60	36.247,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.980.710,00	2.591.500,00	2.005.246,65	77,38	1.968.999,65	75,98	36.247,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.968.999,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	786.210,00	1.148.700,00	670.573,02	58,38	661.091,57	57,55	0,00
22.1 - Creche	786.210,00	1.148.700,00	670.573,02	58,38	661.091,57	57,55	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	449.710,00	856.500,00	485.615,09	56,70	485.615,09	56,70	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	336.500,00	292.200,00	184.957,93	63,30	175.476,48	60,05	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.831.700,00	3.098.895,01	2.106.884,60	67,99	2.006.629,64	64,75	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.531.000,00	1.735.000,00	1.519.631,56	87,59	1.483.384,56	85,50	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.300.700,00	1.363.895,01	707.766,03	51,89	630.680,92	46,24	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-120.512,99	0,00	-107.435,84	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	120.000,00	120.000,00	100,00	108.000,00	90,00	12.000,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.617.910,00	4.367.595,01	2.897.457,62	66,34	2.775.721,21	63,55	12.000,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-386.315,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	149,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-386.166,15
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.053.887,36
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	197.700,00	306.700,00	275.470,85	89,82	261.537,21	85,27	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.500,00	209.860,00	116.115,92	55,33	94.000,80	44,79	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	320.200,00	516.560,00	391.586,77	75,81	355.538,01	68,83	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.938.110,00	4.884.155,01	3.289.044,39	67,34	3.131.259,22	64,11	12.000,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	156.285,85	149,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	149,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	156.285,85	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	121.788,11
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.032.664,18	182.250,58
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.948.922,80	234.284,33
47.1 Orçamento do Exercício	1.948.922,80	223.007,92
47.2 Restos a Pagar	0,00	11.276,41
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.399,96	1.533,01
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.141,34	71.287,37
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	87.141,34	71.287,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/nov/2019 as 11h e 43m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ CARLOS MARCATO — CONTADOR - CRC-PR 032352/O-9
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO — Prefeito
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO — Secretario de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	736.141,00	885.141,00	805.223,30	90,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.500,00	118.000,00	121.598,46	103,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	236.250,00	236.250,00	325.370,66	137,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	68.152,63	30,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.859,00	280.359,00	251.996,63	89,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.029,00	3.029,00	1.424,94	47,04
Dívida Ativa dos Impostos	8.518,00	17.518,00	23.845,18	136,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.985,00	9.985,00	12.834,80	128,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.450.000,00	14.930.020,36	12.094.906,66	81,01
Cota-Parte FPM	9.519.050,00	9.519.070,36	7.495.089,44	78,74
Cota-Parte ITR	503.550,00	503.550,00	351.261,20	69,76
Cota-Parte IPVA	557.000,00	557.000,00	498.613,36	89,52
Cota-Parte ICMS	3.755.000,00	4.235.000,00	3.692.279,35	87,18
Cota-Parte IPI-Exportação	68.450,00	68.450,00	57.663,31	84,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.950,00	46.950,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.950,00	46.950,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.186.141,00**	**15.815.161,36**	**12.900.129,96**	**81,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.275.998,47	1.275.998,47	1.208.419,83	94,70
Provenientes da União	1.201.430,00	1.201.430,00	1.104.165,73	91,90
Provenientes do Estado	74.568,47	74.568,47	88.458,40	118,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	15.795,70	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.904,06	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.275.998,47**	**1.275.998,47**	**1.211.323,89**	**94,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.911.959,50	5.951.833,63	4.603.735,73	77,35	4.507.985,16	75,74
Pessoal e Encargos Sociais	2.007.098,39	2.771.455,39	2.156.513,14	77,81	2.156.513,14	77,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.904.861,11	3.180.378,24	2.447.222,59	76,95	2.351.472,02	73,94
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	268.251,07	204.848,28	76,36	184.271,88	68,69
Investimentos	35.000,00	268.251,07	204.848,28	76,36	184.271,88	68,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.946.959,50**	**6.220.084,70**	**4.808.584,01**	**77,31**	**4.692.257,04**	**75,44**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	76.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.281.230,00	2.076.355,20	1.379.636,81	28,69	1.316.562,60	28,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.239.430,00	1.748.868,55	1.223.676,10	25,45	1.168.329,38	24,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	41.800,00	327.486,65	155.960,71	3,24	148.233,22	3,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	195.851,78	4,07	195.851,78	4,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	7.037,70	0,15	7.037,70	0,15
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.357.355,00**	**2.076.355,20**	**1.582.526,29**	**32,91**	**1.519.452,08**	**32,38**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.589.604,50**	**4.143.729,50**	**3.226.057,72**	**67,09**	**3.172.804,96**	**67,62**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.291.038,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	7.037,70	-7.037,70
TOTAL (VIII)	0,00	7.037,70	-7.037,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.608.339,50	3.665.843,10	2.697.509,81	56,10	2.634.825,74	56,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.144.620,00	2.262.874,21	2.016.564,48	41,94	1.971.982,38	42,03
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	119.800,00	222.167,39	89.049,22	1,85	79.988,42	1,70
Vigilância Epidemiológica	74.200,00	69.200,00	5.460,50	0,11	5.460,50	0,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.946.959,50**	**6.220.084,70**	**4.808.584,01**	**100,00**	**4.692.257,04**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/nov/2019 as 11h e 49m.

JOSÉ CARLOS MARCATO — CONTADOR - CRC-PR 032352/O-9
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO — Prefeito
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO — Secretario de Fazenda

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor

Resolução n° 22/ 2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 02/2018 e 03/2018 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.768,27 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais, e vinte e sete centavos) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001.10.302.0002.2.006	**Manutenção dos Serviços da 22ª Regional de Saúde**			
3.3.90.30	Material de Consumo	26	496	R$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26	496	R$ 15.768,27
Total				**R$ 45.768,27**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão pelo excesso de arrecadação fonte 26 Transferência da União (22ª Regional de Saúde), conforme abaixo:

Mês	Previsto Cronograma 2019	Realizado Mensal 2019	Diferença Realizado (-) Previsto 2019
Janeiro	112.126,17	65.174,29	-46.951,88
Fevereiro	112.126,17	366,94	-111.759,23
Março	112.126,17	267.503,87	155.377,70
Abril	112.126,17	199.926,69	87.800,52
Maio	112.126,17	114.621,46	2.495,29
Junho	112.126,17	92.516,68	-19.609,49
Julho	112.126,17	127.671,85	15.545,68
Agosto	112.126,17	44.149,36	-67.976,81
Setembro	112.126,17	162.583,06	50.456,89
Outubro	112.126,17	92.515,77	-19.610,40
TOTAL	**1.121.261,70**	**1.167.029,97**	**45.768,27**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM PERCENTUAL			**4,08%**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM VALOR			**45.768,27**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 07 de Novembro de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor

Resolução n° 23/ 2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 02/2018 e 03/2018 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001.10.302.0002.2.006	**Manutenção dos Serviços da 22ª Regional de Saúde**			
3.3.90.30	Material de Consumo	2	001	R$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2	001	R$ 5.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrã o TCE	Valor
01.001.10.302.0002.2.005	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (22ª Regional)**			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2	001	R$ 10.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	2	001	R$ 10.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 07 de Novembro de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
ANEXO VII.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
Artigo 1º- INCLUSÃO DO CARGO DE EDUCADOR AMBIENTAL NAS PROVAS DE TÍTULOS.
O que diz o Edital Nº 001/2019, Regulamento Especial:
Art. 15º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
15.2- Os itens e prazos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, através de publicação prévia e ampla.
15.3- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município.
2.3. SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE TÍTULOS.
2.3.1- De caráter classificatório, para os Cargos Públicos abaixo relacionados e somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

QUANT.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS.
01	PROFESSOR 20 HORAS;
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
03	ASSISTENTE SOCIAL;
04	BIOQUÍMICO;
05	CONTADOR;
06	DENTISTA – ESF;
07	ENFERMEIRO;
08	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO;
09	FONOAUDIÓLOGO;
10	MÉDICO – ESF.
11	EDUCADOR AMBIENTAL.

Artigo 2º- As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Artigo 3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO TERMO ADITIVON° 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GOUVEIA TUR - TURISMO E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.091.701/0001-22, com sede à SEBASTIAO D. SIMÃO, nº 54, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ROMUALDO MACIEL, brasileiro, casado, portador do RG. nº 7.527.708-3 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 043.461.369-07, residente e domiciliado à Rua Ozorio Monteiro, 127, centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2017, Tipo Menor Preço – Global, Processo n° 22, data da homologação da licitação 15/02/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica acrescido o valor de R$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e oitenta reais) ao presente contrato, referente ao período aditado, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Do prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 05 de Novembro de 2020, contados a partir de 05 de Novembro de 2019, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 109/2019
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2019, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.190/2018, de 26/07/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2019).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2019, a partir do mês de outubro.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de novembrode 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 422/2019, de 11 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO APARECIDO RAMOS, brasileiro, maior, portador do RG nº. 5.327,425-0 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/11/2016-2017, a serem concedidos em dois períodos correspondentes a 18/11/2019 a 30/11/2019 e 16/12/2019 a 01/01/2020, com o pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias ocorrido na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 423/2019, de 11 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. DANIELE APARECIDA BEVILAQUA BOSSO KOVALSKI, brasileira, maior, portadora do RG nº. 10.256.623-8 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 11/03/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 03/02/2020 a 03/03/2020, com o pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias ocorrido na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 424/2019, de 12 de novembro de 2019
CONCEDE Férias, revoga Portaria nº 389/2019 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSE OSMAR VIRIATO JACINTO, brasileiro, portador do RG n°. 7.356.557-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 16/08/2018-2019, a serem concedidos no interstício temporal de 09/12/2019 a 07/01/2019, com direito ao abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos da Portaria nº 389/2019, de 17 de outubro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.668.083,00	24.944.797,53	2.877.946,33	17.423.841,83	89,59	7.520.955,70	3.525.074,68	16.656.665,47	89,16	8.288.132,06
LEGISLATIVA	946.000,00	949.000,00	6.225,64	556.421,37	2,86	392.578,63	0,00	549.975,73	2,94	399.024,27
Ação Legislativa	946.000,00	949.000,00	6.225,64	556.421,37	2,86	392.578,63	0,00	549.975,73	2,94	399.024,27
ADMINISTRAÇÃO	2.465.770,00	2.640.433,30	452.585,86	1.976.884,83	10,16	663.548,47	467.322,74	1.919.445,01	10,27	720.988,29
Administração Geral	2.063.213,00	2.345.891,30	413.546,44	1.743.003,13	8,96	602.888,17	428.283,32	1.686.748,31	9,03	659.142,99
Administração Financeira	358.657,00	292.542,00	39.039,42	233.881,70	1,20	58.660,30	39.039,42	232.696,70	1,25	59.845,30
Administração de Receitas	43.900,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.340.825,00	2.112.511,38	147.496,66	1.232.473,69	6,34	880.037,69	158.276,03	1.186.720,95	6,35	925.790,43
Assistência ao Idoso	228.835,00	250.863,45	13.075,41	76.745,69	0,39	174.117,76	9.472,08	52.409,32	0,28	198.454,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	313.450,00	460.902,21	44.201,71	288.663,42	1,48	172.238,79	47.282,41	285.709,30	1,53	175.192,91
Assistência Comunitária	798.540,00	1.400.745,72	90.219,54	867.064,58	4,46	533.681,14	101.521,54	848.602,33	4,54	552.143,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00	3.420.000,00	418.439,02	1.990.520,01	10,23	1.429.479,99	417.041,72	1.989.122,71	10,65	1.430.877,29
Previdência do Regime Estatutário	3.050.000,00	3.420.000,00	418.439,02	1.990.520,01	10,23	1.429.479,99	417.041,72	1.989.122,71	10,65	1.430.877,29
SAÚDE	4.542.767,50	5.709.962,31	770.375,58	4.407.148,32	22,66	1.302.813,99	840.374,49	4.290.821,35	22,97	1.419.140,96
Atenção Básica	2.254.037,50	3.225.610,71	336.768,92	2.345.073,58	12,06	880.537,13	356.012,82	2.282.389,51	12,22	943.221,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.103.420,00	2.201.674,21	405.883,64	1.968.209,56	10,12	233.464,65	456.236,51	1.923.627,46	10,30	278.046,75
Vigilância Sanitária	114.960,00	217.327,39	27.723,02	88.404,68	0,45	128.922,71	28.125,16	79.343,88	0,42	137.983,51
Vigilância Epidemiológica	70.350,00	65.350,00	0,00	5.460,50	0,03	59.889,50	0,00	5.460,50	0,03	59.889,50
EDUCAÇÃO	3.614.690,00	4.542.145,01	657.385,05	3.173.620,27	16,32	1.368.524,74	614.103,69	3.002.757,95	16,07	1.539.387,06
Ensino Fundamental	2.760.300,00	3.248.855,01	494.589,30	2.325.156,48	11,96	923.698,53	452.330,69	2.196.781,74	11,76	1.052.073,27
Ensino Superior	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,62	0,00	24.000,00	108.000,00	0,58	12.000,00
Educação Infantil	819.290,00	1.163.990,00	162.795,75	719.458,48	3,70	444.531,52	137.773,00	688.970,90	3,69	475.019,10
Educação de Jovens e Adultos	9.300,00	9.300,00	0,00	9.005,31	0,05	294,69	0,00	9.005,31	0,05	294,69
Educação Especial	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	132.280,00	148.796,40	16.776,30	88.919,51	0,46	59.876,89	16.776,30	88.919,51	0,48	59.876,89
Difusão Cultural	132.280,00	148.796,40	16.776,30	88.919,51	0,46	59.876,89	16.776,30	88.919,51	0,48	59.876,89
URBANISMO	1.941.800,00	3.090.696,69	228.060,09	2.549.948,24	13,11	540.748,45	811.604,04	2.191.367,73	11,73	899.328,96
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	1.216.169,22	0,00	970.529,92	4,99	245.639,30	544.918,53	661.208,90	3,54	554.960,32
Serviços Urbanos	1.541.800,00	1.874.527,47	228.060,09	1.579.418,32	8,12	295.109,15	266.685,51	1.530.158,83	8,19	344.368,64
GESTÃO AMBIENTAL	41.850,00	27.848,01	0,00	27.848,01	0,14	0,00	0,00	27.848,01	0,15	0,00
Controle Ambiental	41.850,00	27.848,01	0,00	27.848,01	0,14	0,00	0,00	27.848,01	0,15	0,00
AGRICULTURA	509.200,00	875.085,55	33.132,81	664.330,78	3,42	210.754,77	40.852,71	661.059,78	3,54	214.025,77
Extensão Rural	470.900,00	872.385,55	32.640,05	661.638,81	3,40	210.746,74	40.359,95	658.367,81	3,52	214.017,74
Promoção da Produção Agropecuária	38.300,00	2.700,00	492,76	2.691,97	0,01	8,03	492,76	2.691,97	0,01	8,03
INDÚSTRIA	69.750,00	2.625,00	264,68	2.386,10	0,01	238,90	264,68	2.386,10	0,01	238,90
Promoção Industrial	69.750,00	2.625,00	264,68	2.386,10	0,01	238,90	264,68	2.386,10	0,01	238,90
TRANSPORTE	601.500,00	361.743,38	30.292,95	137.694,58	0,71	224.048,80	40.736,59	132.195,58	0,71	229.547,80
Transporte Rodoviário	601.500,00	361.743,38	30.292,95	137.694,58	0,71	224.048,80	40.736,59	132.195,58	0,71	229.547,80
DESPORTO E LAZER	166.000,00	149.100,00	16.731,02	98.919,50	0,51	50.180,50	17.541,02	97.318,44	0,52	51.781,56
Turismo	0,00	10.800,00	0,00	5.000,00	0,03	5.800,00	0,00	5.000,00	0,03	5.800,00
Desporto Comunitário	166.000,00	138.300,00	16.731,02	93.919,50	0,48	44.380,50	17.541,02	92.318,44	0,49	45.981,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.017.550,50	786.750,50	100.180,67	516.726,62	2,66	270.023,88	100.180,67	516.726,62	2,77	270.023,88
Serviço da Dívida Interna	675.500,00	525.500,00	70.993,07	366.748,82	1,89	158.751,18	70.993,07	366.748,82	1,96	158.751,18
Outros Encargos Especiais	342.050,50	261.250,50	29.187,60	149.977,80	0,77	111.272,70	29.187,60	149.977,80	0,80	111.272,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228.100,00	128.100,00	0,00	0,00	0,00	128.100,00	0,00	0,00	0,00	128.100,00
Previdência do Regime Estatutário	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Reserva de Contingência	197.600,00	97.600,00	0,00	0,00	0,00	97.600,00	0,00	0,00	0,00	97.600,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.141.917,00	2.599.957,98	400.434,28	2.024.861,62	10,41	575.096,36	400.434,28	2.024.861,62	10,84	575.096,36
LEGISLATIVA	124.000,00	121.000,00	0,00	57.205,69	0,29	63.794,31	0,00	57.205,69	0,31	63.794,31
Ação Legislativa	124.000,00	121.000,00	0,00	57.205,69	0,29	63.794,31	0,00	57.205,69	0,31	63.794,31
ADMINISTRAÇÃO	835.680,00	1.102.530,00	214.058,94	946.213,23	4,87	156.316,77	214.058,94	946.213,23	5,06	156.316,77
Administração Geral	797.887,00	1.078.187,00	210.445,50	928.146,03	4,77	150.040,97	210.445,50	928.146,03	4,97	150.040,97
Administração Financeira	24.343,00	24.343,00	3.613,44	18.067,20	0,09	6.275,80	3.613,44	18.067,20	0,10	6.275,80
Administração de Receitas	13.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.115,00	44.170,60	5.527,30	27.827,29	0,14	16.343,31	5.527,30	27.827,29	0,15	16.343,31
Assistência ao Idoso	11.165,00	11.165,00	0,00	0,00	0,00	11.165,00	0,00	0,00	0,00	11.165,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.250,00	10.750,00	1.620,44	8.102,20	0,04	2.647,80	1.620,44	8.102,20	0,04	2.647,80
Assistência Comunitária	27.700,00	22.255,60	3.906,86	19.725,09	0,10	2.530,51	3.906,86	19.725,09	0,11	2.530,51
SAÚDE	404.192,00	510.122,39	71.896,98	401.435,69	2,06	108.686,70	71.896,98	401.435,69	2,15	108.686,70
Atenção Básica	354.302,00	440.232,39	56.159,43	352.436,23	1,81	87.796,16	56.159,43	352.436,23	1,89	87.796,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.200,00	61.200,00	15.093,01	48.354,92	0,25	12.845,08	15.093,01	48.354,92	0,26	12.845,08
Vigilância Sanitária	4.840,00	4.840,00	644,54	644,54	0,00	4.195,46	644,54	644,54	0,00	4.195,46
Vigilância Epidemiológica	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00
EDUCAÇÃO	570.510,00	689.914,99	86.570,97	480.852,96	2,47	209.062,03	86.570,97	480.852,96	2,57	209.062,03
Ensino Fundamental	474.900,00	582.504,99	71.489,85	415.848,29	2,14	166.656,70	71.489,85	415.848,29	2,23	166.656,70
Educação Infantil	87.410,00	107.410,00	15.081,12	65.004,67	0,33	42.405,33	15.081,12	65.004,67	0,35	42.405,33
Educação Especial	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	13.220,00	8.220,00	1.274,18	6.318,40	0,03	1.901,60	1.274,18	6.318,40	0,03	1.901,60
Difusão Cultural	13.220,00	8.220,00	1.274,18	6.318,40	0,03	1.901,60	1.274,18	6.318,40	0,03	1.901,60
URBANISMO	103.200,00	105.700,00	18.224,33	93.841,69	0,48	11.858,31	18.224,33	93.841,69	0,50	11.858,31
Serviços Urbanos	103.200,00	105.700,00	18.224,33	93.841,69	0,48	11.858,31	18.224,33	93.841,69	0,50	11.858,31
GESTÃO AMBIENTAL	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	13.800,00	7.600,00	1.241,34	5.263,19	0,03	2.336,81	1.241,34	5.263,19	0,03	2.336,81
Extensão Rural	12.100,00	7.600,00	1.241,34	5.263,19	0,03	2.336,81	1.241,34	5.263,19	0,03	2.336,81
Promoção da Produção Agropecuária	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
TRANSPORTE	6.500,00	6.500,00	1.010,64	2.755,48	0,01	3.744,52	1.010,64	2.755,48	0,01	3.744,52
Transporte Rodoviário	6.500,00	6.500,00	1.010,64	2.755,48	0,01	3.744,52	1.010,64	2.755,48	0,01	3.744,52
DESPORTO E LAZER	8.300,00	4.200,00	629,60	3.148,00	0,02	1.052,00	629,60	3.148,00	0,02	1.052,00
Desporto Comunitário	8.300,00	4.200,00	629,60	3.148,00	0,02	1.052,00	629,60	3.148,00	0,02	1.052,00
TOTAL	**22.810.000,00**	**27.544.755,51**	**3.278.380,61**	**19.448.703,45**	**100,00**	**8.096.052,06**	**3.925.508,96**	**18.681.527,09**	**100,00**	**8.863.228,42**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 12/nov/2019 às 11h e 37m.

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR - CRC-PR 032352/O-9

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretario de Fazenda

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro - 5º bimestre/2019

	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	f=(c-e) Saldo Atual a Empenhar
DESPESAS	**332.700,00**	**138.952,21**	**471.652,21**	**45.822,15**	**296.765,62**	**174.886,59**
DESPESAS CORRENTES	**328.700,00**	**1.909,21**	**330.609,21**	**41.964,15**	**212.894,81**	**117.714,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.000,00	-9.750,00	261.250,00	33.147,94	169.638,67	91.611,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.700,00	11.659,21	69.359,21	8.816,21	43.256,14	26.103,07
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**137.043,00**	**141.043,00**	**3.858,00**	**83.870,81**	**57.172,19**
INVESTIMENTOS	4.000,00	137.043,00	141.043,00	3.858,00	83.870,81	57.172,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**332.700,00**	**138.952,21**	**471.652,21**	**45.822,15**	**296.765,62**	**174.886,59**

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-O/PR

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Outubro/2019

11/1

DESPESAS	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**32.180.988,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.229.594,85 1.223.718,65	1.307.422,80 1.223.718,65	1.516.218,65 1.307.718,65	1.223.718,65 1.061.018,65	1.266.718,65 1.223.718,65	1.223.718,65 1.223.718,65	15.031.004,15	15.031.004,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.044,00 -45.004,00	9.996,00 -4,00	-15.004,00 -4,00	9.996,00 4.996,00	9.996,00 9.996,00	9.996,00 9.996,00	15.000,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.062.253,55 1.912.176,95	2.842.837,32 1.494.029,90	1.275.446,59 1.245.055,90	1.057.176,95 1.826.228,74	1.248.247,89 1.057.176,95	1.057.176,95 1.057.176,95	17.134.984,64	17.134.984,64
Despesas de Capital							-	**3.771.031,43**
INVESTIMENTOS	260.264,41 -132.479,31	1.836.766,15 62.003,17	280.227,83 10.020,69	259.020,69 -32.874,96	425.020,69 259.020,69	259.020,69 259.020,69	3.745.031,43	3.745.031,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.718,00 -48.338,00	11.662,00 1.662,00	-18.338,00 1.662,00	11.662,00 7.662,00	11.662,00 11.662,00	11.662,00 11.662,00	26.000,00	26.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.718,00 11.662,00	11.662,00 11.662,00	11.662,00 11.662,00	11.662,00 11.662,00	11.662,00 11.662,00	11.662,00 11.662,00	140.000,00	140.000,00
Total da Unidade Gestora 0	**2.585.592,81 2.921.736,29**	**6.020.346,27 2.793.071,72**	**3.050.213,07 2.576.115,24**	**2.573.236,29 2.878.692,43**	**2.973.307,23 2.573.236,29**	**2.573.236,29 2.573.236,29**	**36.092.020,22**	**36.092.020,22**
TOTAL GERAL	2.585.592,81 2.921.736,29	6.020.346,27 2.793.071,72	3.050.213,07 2.576.115,24	2.573.236,29 2.878.692,43	2.973.307,23 2.573.236,29	2.573.236,29 2.573.236,29	36.092.020,22	36.092.020,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 3039/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor DANIEL ARAUJO SUPRIANO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.728.889-49 e carteira de identidade RG sob nº 5.110.438-2 SESP-SP, com matricula 1538, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, usufruindo-as de 13 (treze) de novembro a 12 (doze) de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dia do mês de novembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3040/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxilio Doença ao funcionário Publico Senhor ADEMIR GALOR FELILE, portador da carteira de identidade RG sob nº. 4.273.138 SSP/SC, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 842.453.959-15 nomeado pelo Decreto 71/2007 para o Cargo Efetivo de Motorista, com base no atestado médico apresentado, a partir de 12 (doze) de novembro de 2019, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 12895/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 7546/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:
SERVIDOR(A) CARGO/FUNÇÃO LOTAÇÃO GRAU/PERCENTUAL
NATYELE VANESSA DA SILVA Agente de Combate a Endemias
Secretaria Municipal de Saúde Médio – 20%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12896/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 7580/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:
SERVIDOR(A) CARGO/FUNÇÃO LOTAÇÃO GRAU/PERCENTUAL
MARCELO DE LIMA Agente de Combate a Endemias
Secretaria Municipal de Saúde Médio – 20%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2019.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL n.º 064/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ
MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO DE LOANDA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
002	TIAGO NEGRÃO LOPES	02011	68178193

*** O candidato classificado em 2º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017.**

Umuarama - PR, 12 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

1

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:
OBJETO: contratação de empresa especializada para Administração, Gerenciamento e fornecimento de Auxílio Alimentação, através de Cartão magnético eletrônico alimentação para os funcionários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO MENSAL DA LICITAÇÃO – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ABERTURA – 02 DE DEZEMBRO DE 2019 – HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 12 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para a elaboração e realização dos seguintes programas e exames médicos: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR-9 com as exigências da NR-32 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PPRAMP – Plano de Prevenção de Riscos de Acidente com Materiais Perfuro-Cortantes de acordo com as exigências da Portaria 1.748/11 e diretrizes estabelecidas no Anexo III da NR-32; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR-7 com as exigências da NR-32 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; Laudo de Insalubridade com parecer conclusivo para Ministério do Trabalho e Previdência Social; Análise ergonômica, conforme exigências e critérios técnicos definidos na NR-17; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar Normas de Segurança e Ordens de Serviço para procedimento de segurança para todo quadro funcional, conforme NR-1; para a realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); para o assessoramento técnico para implantação e realização da CIPA e SIPAT e realização de palestras obrigatórias educativas sobre Prevenção de Acidentes no Ambiente de Trabalho referentes com semana de SIPAT; Realização dos exames de Eletrocardiograma, Eletroencefalograma em vigília com laudo, acuidade visual e Audiometria.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO – R$ 267.887,38 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA – 02 DE DEZEMBRO DE 2019 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;
Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 12 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, VANS, AMBULÂNCIAS E KOMBI COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA MONTADORA (AUDATEX) E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE MÃO DE OBRA DA AUDATEX E SINDIREPA, OU SISTEMA DE QUALIDADE SIMILAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA O FUNCIONAMENTO E CONSUMO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/11/2019 às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 058/2015, Decreto Municipal nº 066/2017, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro, CEP 87430-000, em Tapejara/PR, pelo telefone 44-3677-1222, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tapejara.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tapejara.pr.gov.br
Tapejara, 11 de novembro de 2019.
José Alexandre Soave
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPEJARA – CMAS

Av: Antônio Schimdt Villela, nº 720, Centro Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 Fone: (44) 36771368.
RESOLUÇÃO 011/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2019, conforme ata nº 11, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade,
RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar Termo de Aceite e Compromisso dos municípios e Adesão ao Programa Criança Feliz, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 12 de novembro de 2019.
Roseli de Oliveira Souza
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 12897/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 7582/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOGRAU/PERCENTUAL
DANIELE CRISTINA DA SILVAAgente de Combate a EndemiasSecretaria Municipal de Saúde Médio – 20%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2019.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12898/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 7581/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOGRAU/PERCENTUAL
ODAIR VICTOR DA SILVA ROSALEMAgente de Combate a EndemiasSecretaria Municipal de Saúde Médio – 20%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2019.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 057/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/11/2019 a 20/11/2019**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12º REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
11º	109	Valdeir Rocha Luz	Operador de Rádio	Umuarama-PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria B), bem como o extrato de pontuação da carteira de motorista comprovando os pré-requisitos do cargo (extrato disponível no site do Detran/PR);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 12 de Novembro de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 056/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/11/2019 a 20/11/2019**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
8º	091	Layana Fernanda Muniz Santos	Técnico de Enfermagem Socorrista	Campo Mourão-PR

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Campo Mourão, Barbosa Ferraz, Iretama, Terra Boa, Ubiratã e Goioerê.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 12 de Novembro de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
LEI N°896/2019
Súmula - Dispõe sobre autorização para cessão em comodato e, dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em comodato 01 (um) quiosque no interior da Praça Comunitária GERALDO MARTINS RODRIGUES, localizado na Gleba Quatro, Distrito do Município de Tapira, para o Sr. VALDECIR DO ROSARIO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula nº 9.136.849-8 e do CPF nº 040.670.789-86, CNPJ 34.581.554/0001-41, residente e domiciliado neste Município de Tapira – PR, para ser usado como bar/lanchonete.
Artigo 2º - O comodatário fica responsável em adequar e manter tal quiosque de acordo com as normas vigentes pelo sistema de saúde, inclusive por pagar água e energia elétrica, sendo que as benfeitorias efetuadas pertencerão ao Município.
Artigo 3º - Descumprido o Art. 2º, ocasionará o encerramento dessa cessão, antes do prazo estabelecido.
Artigo 4º - Autorizada a Cessão por esta Lei, a Secretária de Administração, através do departamento de Patrimônio, providenciará o respectivo contrato de Cessão temporária.
Artigo 5º - O prazo desta cessão será de 02 (dois) anos, renovável por mais 02 (dois) anos.
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze dias) dias do mês de novembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N°. 12900/2019
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 15 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7265/2019 em 22/10/2019 e parecer jurídico nº 521/2019
R E S O L V E:
ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor NILTON JOFRE PEREIRA, matrícula 36854-00, ocupante do cargo de Motorista, no nível VII, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação de:
• Curso para Condutores de Veículos de Emergência, ministrado pelo SENAT – Cascavel, carga horária de 50 horas, no período de 18/04/08 à 27/04/08, registro n° 962 – Detran - PR.
• Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Passageiros, ministrado pelo SENAT – Cascavel, carga horária de 50 horas, no período de 21/09/09 à 25/09/09, registro n° 62264 – Detran – PR.
• Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, ministrado pela empresa CFC Dinâmica S/S LTDA, carga horária de 50 horas, no período de 16/06/06 à 25/06/06, registro n° 14481 – Detran – PR.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.
ART. 3°. – Revoga-se em especial a portaria nº 8169/2015.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
5º Bimestre/2019

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA 1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (A)	6.514.893,33	6.261.689,24	6.253.490,54	6.426.354,73	6.561.754,69	6.253.419,60		
	6.514.893,33	12.776.582,57	19.030.073,11	25.456.427,84	32.018.182,53	38.271.602,13	38.271.602,13	38.271.602,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.015,30	374.116,94	374.116,94	374.116,94	374.116,94	374.116,94		
	375.015,30	749.132,24	1.123.249,18	1.497.366,12	1.871.483,06	2.245.600,00	2.245.600,00	2.245.600,00
Impostos	282.707,60	282.030,48	282.030,48	282.030,48	282.030,48	282.030,48		
	282.707,60	564.738,08	846.768,56	1.128.799,04	1.410.829,52	1.692.860,00	1.692.860,00	1.692.860,00
Taxas	81.452,70	81.257,46	81.257,46	81.257,46	81.257,46	81.257,46		
	81.452,70	162.710,16	243.967,62	325.225,08	406.482,54	487.740,00	487.740,00	487.740,00
Contribuição de Melhoria	10.855,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
	10.855,00	21.684,00	32.513,00	43.342,00	54.171,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Contribuições	75.150,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00		
	75.150,00	150.120,00	225.090,00	300.060,00	375.030,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.150,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00		
	75.150,00	150.120,00	225.090,00	300.060,00	375.030,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Receita Patrimonial	39.454,23	39.521,46	38.822,76	38.956,45	43.534,12	38.751,82		
	39.454,23	78.975,69	117.798,45	156.754,90	200.289,02	239.040,84	239.040,84	239.040,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	883,80	881,64	881,64	881,64	881,64	881,64		
	883,80	1.765,44	2.647,08	3.528,72	4.410,36	5.292,00	5.292,00	5.292,00
Valores Mobiliários	38.570,43	38.639,82	37.941,12	38.074,81	42.652,48	37.870,18		
	38.570,43	77.210,25	115.151,37	153.226,18	195.878,66	233.748,84	233.748,84	233.748,84
Receita Agropecuária	1.503,00	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
	1.503,00	3.002,40	4.501,80	6.001,20	7.500,60	9.000,00	9.000,00	9.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	10.058,00	10.034,00	10.034,00	10.034,00	10.034,00	10.034,00		
	10.058,00	20.092,00	30.126,00	40.160,00	50.194,00	60.228,00	60.228,00	60.228,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.156,20	9.134,36	9.134,36	9.134,36	9.134,36	9.134,36		
	9.156,20	18.290,56	27.424,92	36.559,28	45.693,64	54.828,00	54.828,00	54.828,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA 1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	901,80	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
	901,80	1.801,44	2.701,08	3.600,72	4.500,36	5.400,00	5.400,00	5.400,00
Transferências Correntes	6.009.451,00	5.757.295,80	5.749.795,80	5.922.526,30	6.053.348,59	5.749.795,80		
	6.009.451,00	11.766.746,80	17.516.542,60	23.439.068,90	29.492.417,49	35.242.213,29	35.242.213,29	35.242.213,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.589.424,60	2.337.961,08	2.337.961,08	2.487.961,08	2.641.513,87	2.337.961,08		
	2.589.424,60	4.927.385,68	7.265.346,76	9.753.307,84	12.394.821,71	14.732.782,79	14.732.782,79	14.732.782,79
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.915.285,60	2.915.802,88	2.908.302,88	2.931.033,38	2.908.302,88	2.908.302,88		
	2.915.285,60	5.831.088,48	8.739.391,36	11.670.424,74	14.578.727,62	17.487.030,50	17.487.030,50	17.487.030,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.090,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00		
	45.090,00	90.072,00	135.054,00	180.036,00	225.018,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	459.650,80	458.549,84	458.549,84	458.549,84	458.549,84	458.549,84		
	459.650,80	918.200,64	1.376.750,48	1.835.300,32	2.293.850,16	2.752.400,00	2.752.400,00	2.752.400,00
Outras Receitas Correntes	3.426,80	3.418,64	3.418,64	3.418,64	3.418,64	3.418,64		
	3.426,80	6.845,44	10.264,08	13.682,72	17.101,36	20.520,00	20.520,00	20.520,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	450,90	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
	450,90	900,72	1.350,54	1.800,36	2.250,18	2.700,00	2.700,00	2.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.893,80	1.889,24	1.889,24	1.889,24	1.889,24	1.889,24		
	1.893,80	3.783,04	5.672,28	7.561,52	9.450,76	11.340,00	11.340,00	11.340,00
Demais Receitas Correntes	1.082,10	1.079,58	1.079,58	1.079,58	1.079,58	1.079,58		
	1.082,10	2.161,68	3.241,26	4.320,84	5.400,42	6.480,00	6.480,00	6.480,00
DEDUÇÕES (B)	-927.975,60	-925.752,88	-925.752,88	-925.752,88	-925.752,88	-925.752,88		
	-927.975,60	-1.853.728,48	-2.779.481,36	-3.705.234,24	-4.630.987,12	-5.556.740,00	-5.556.740,00	-5.556.740,00
RECEITAS CAPITAL (D)	553.428,12	482.434,98	413.727,84	1.106.127,84	13.727,84	13.727,84		
	553.428,12	1.035.863,10	1.449.590,94	2.555.718,78	2.569.446,62	2.583.174,46	2.583.174,46	1.886.174,46
RECEITA TOTAL (A-B+D)	6.140.345,85	5.818.371,34	5.741.465,50	6.606.729,69	5.649.729,65	5.341.394,56		
	6.140.345,85	11.958.717,19	17.700.182,69	24.306.912,38	29.956.642,03	35.298.036,59	35.298.036,59	34.601.036,59

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Outubro/2019

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (A)	3.141.724,20	3.373.169,13	3.134.979,44	3.126.709,80	3.126.780,74	3.126.709,80		
	3.126.709,80	3.299.644,93	3.129.588,75	3.432.165,94	3.126.709,80	3.126.709,80	38.271.602,13	38.271.602,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.956,83	187.058,47	187.058,47	187.058,47	187.058,47	187.058,47		
	187.058,47	187.058,47	187.058,47	187.058,47	187.058,47	187.058,47	2.245.600,00	2.245.600,00
Impostos	141.692,36	141.015,24	141.015,24	141.015,24	141.015,24	141.015,24		
	141.015,24	141.015,24	141.015,24	141.015,24	141.015,24	141.015,24	1.692.860,00	1.692.860,00
Taxas	40.823,97	40.628,73	40.628,73	40.628,73	40.628,73	40.628,73		
	40.628,73	40.628,73	40.628,73	40.628,73	40.628,73	40.628,73	487.740,00	487.740,00
Contribuição de Melhoria	5.440,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50		
	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	65.000,00	65.000,00
Contribuições	37.665,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00		
	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	450.000,00	450.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.665,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00		
	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	450.000,00	450.000,00
Receita Patrimonial	19.468,99	19.985,24	20.145,55	19.375,91	19.446,85	19.375,91		
	19.375,91	19.580,54	22.254,86	21.279,26	19.375,91	19.375,91	239.040,84	239.040,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	442,98	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82		
	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82	440,82	5.292,00	5.292,00
Valores Mobiliários	19.026,01	19.544,42	19.704,73	18.935,09	19.006,03	18.935,09		
	18.935,09	19.139,72	21.814,04	20.838,44	18.935,09	18.935,09	233.748,84	233.748,84
Receita Agropecuária	753,30	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70		
	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	9.000,00	9.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.041,00	5.017,00	5.017,00	5.017,00	5.017,00	5.017,00		
	5.017,00	5.017,00	5.017,00	5.017,00	5.017,00	5.017,00	60.228,00	60.228,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.589,02	4.567,18	4.567,18	4.567,18	4.567,18	4.567,18		
	4.567,18	4.567,18	4.567,18	4.567,18	4.567,18	4.567,18	54.828,00	54.828,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
Transferências Correntes	2.888.703,10	3.120.747,90	2.882.397,90	2.874.897,90	2.874.897,90	2.874.897,90		
	2.874.897,90	3.047.628,40	2.874.897,90	3.178.450,69	2.874.897,90	2.874.897,90	35.242.213,29	35.242.213,29
Transferências da União e de suas Entidades	1.174.594,06	1.414.830,54	1.168.980,54	1.168.980,54	1.168.980,54	1.168.980,54		
	1.168.980,54	1.318.980,54	1.168.980,54	1.472.533,33	1.168.980,54	1.168.980,54	14.732.782,79	14.732.782,79
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.461.134,16	1.454.151,44	1.461.651,44	1.454.151,44	1.454.151,44	1.454.151,44		
	1.454.151,44	1.476.881,94	1.454.151,44	1.454.151,44	1.454.151,44	1.454.151,44	17.487.030,50	17.487.030,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	230.375,88	229.274,92	229.274,92	229.274,92	229.274,92	229.274,92		
	229.274,92	229.274,92	229.274,92	229.274,92	229.274,92	229.274,92	2.752.400,00	2.752.400,00
Outras Receitas Correntes	1.717,48	1.709,32	1.709,32	1.709,32	1.709,32	1.709,32		
	1.709,32	1.709,32	1.709,32	1.709,32	1.709,32	1.709,32	20.520,00	20.520,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	225,99	224,91	224,91	224,91	224,91	224,91		
	224,91	224,91	224,91	224,91	224,91	224,91	2.700,00	2.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	949,18	944,62	944,62	944,62	944,62	944,62		
	944,62	944,62	944,62	944,62	944,62	944,62	11.340,00	11.340,00
Demais Receitas Correntes	542,31	539,79	539,79	539,79	539,79	539,79		
	539,79	539,79	539,79	539,79	539,79	539,79	6.480,00	6.480,00
DEDUÇÕES (B)	-465.099,16	-462.876,44	-462.876,44	-462.876,44	-462.876,44	-462.876,44		
	-462.876,44	-462.876,44	-462.876,44	-462.876,44	-462.876,44	-462.876,44	-5.556.740,00	-5.556.740,00
RECEITAS CAPITAL (D)	6.896,88	546.531,24	475.571,06	6.863,92	406.863,92	6.863,92		
	355.363,92	750.763,92	6.863,92	6.863,92	6.863,92	6.863,92	2.583.174,46	1.886.174,46
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.683.521,92	3.456.823,93	3.147.674,06	2.670.697,28	3.070.768,22	2.670.697,28		
	3.019.197,28	3.587.532,41	2.673.576,23	2.976.153,42	2.670.697,28	2.670.697,28	35.298.036,59	34.601.036,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 12899/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 7590/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:
SERVIDOR(A) CARGO/FUNÇÃO LOTAÇÃO GRAU/PERCENTUAL
CELMA DOMINGUES ANTONIO Agente de Combate a Endemias
Secretaria Municipal de Saúde Médio – 20%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2019.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 12901/2019
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 4589/2019 e parecer jurídico nº 509/2019
R E S O L V E:
Art. 1°. – Conceder ao Servidor Renato de Oliveira Pereira, matrícula 150002-01, ocupante do cargo de Médico Veterinário, 10% (dez por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso Mestrado em Ciência Animal, curso reconhecido pelo Parecer n° 179/2012 D.O.U. de 09/11/2012. Certificado de Conclusão de Curso, pela Universidade Federal do Paraná – UFPR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 055/2019
REVOGA ATO DA MESA Nº 052/2019
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, tendo em vista a impossibilidade de viagem do Vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica Revogado o Ato da Mesa nº 052/2019, que autorizava a viagem do Vereador ADRIANO JOSÉ ALVES, a cidade de Curitiba/PR nos dias 12 a 14 de novembro de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 12902/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7348/2019 em 24/10/2019 e parecer jurídico nº 520/2019
R E S O L V E:
Art. 1°. – Reenquadrar o(a) Professor(a) JULIANO ROMEU QUINTILIANO, matrícula 148350-02, na Classe III e Referência de Classe C1, de conformidade com Anexo IV – Jornada 20 horas da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017, pela conclusão do curso em nível de Pós-Graduação lato sensu – Alfabetização e Letramento – Área de Conhecimento Educação, pela Faculdade Futura, Registro n° 49683, Livro 332, fls. 33, data 03/10/19; Curso em nível de Pós-Graduação lato sensu – Educação Física e Artes – Área de conhecimento Educação, pela Faculdade Futura, Registro n° 49682, Livro 332, fls.32, data 03/10/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de outubro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 12893/2019
Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Altair Donizete de Pádua, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Edna da Rocha Prates.
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a servidora Edna da Rocha Prates, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I e II conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 4.522.986-6/SSP/PR e inscrita no CPF n° 017.999.099-30 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R$ 2.045,21(Dois mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavo) com fundamento no Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 – Comum Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Terra Roxa, 11 de novembro de 2019.
Registre-se e Publique-se
Altair Donizete de Pádua

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 12.903/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 391.385.779-68, matrícula 5614, viajar até Curitiba - PR, para fins de assinatura do Plano Diretor no SEDU, Evento UFPR- apresentação do CASE Terra Roxa, reunião na FUNDEPAR e visita aos Gabinetes para solicitação de emendas parlamentares, nos dias 12 e 13 de novembro de 2019, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 12892/2019
Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Altair Donizete de Pádua, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria do Rosário dos Santos.
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a servidora Maria do Rosário dos Santos, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem TEF XII conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 1.791.961 – SSP/PR e inscrita no CPF n°.731.661.119-72, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R$ 2.776,25(Dois mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) com fundamento Art. 6º da EC 41/03 – Comum Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Terra Roxa, 11de novembro de 2019.
Registre-se e Publique-se
Altair Donizete de Pádua

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 12893/2019
Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.
O Prefeito Altair Donizete de Pádua, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Edna da Rocha Prates.
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida a servidora Edna da Rocha Prates, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I e II conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 4.522.986-6/SSP/PR e inscrita no CPF n° 017.999.099-30 Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R$ 2.045,21(Dois mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavo) com fundamento no Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 – Comum Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Terra Roxa, 11 de novembro de 2019.
Registre-se e Publique-se
Altair Donizete de Pádua

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 28/11/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 127/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO E VIGIA DOS ENFEITES NATALINOS, no valor máximo de R$ 36.342,64 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 12/11/2019.
GERSON GIOMBELLI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 03/12/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 128/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500047275, FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL, no valor máximo de R$ 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 12/11/2019.
DILMA MERENCIO SILVINO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12.904/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 362609, viajar até Curitiba - PR, para fins de assinatura do Plano Diretor no SEDU, Evento UFPR - apresentação do CASE Terra Roxa, reunião na Fundepar e visita aos Gabinetes para solicitação de emendas parlamentares, nos dias 12 e 13 de novembro de 2019, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12.905/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para a Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALLES, Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 930.027.699-91, matrícula 42749, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município e para fins de acompanhar assinatura do Plano Diretor no SEDU, Evento UFPR- apresentação do CASE Terra Roxa, reunião na FUNDEPAR e visita aos Gabinetes para solicitação de emendas parlamentares, nos dias 12 e 13 de novembro de 2019, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 115/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 182/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 115/2019, o(s) participante(s):
1222376 - FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI
Lote: 3 - Lote 3
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO OU INVERTER, CICLO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 30.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/ VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/ VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.UNIDADEELGIN4R$5.213,0598R$20.852,2394
2AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, VOLTAGEM (V) 220, FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE TRIFÁSICO, SELO PROCEL "B", CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 48.000, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W) MINÍMO 3,20, REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.UNIDADEELGIN3R$5.667,998R$17.003,9941
3SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO PISO TETO, DE 30.000 A 48.000 BTUS, COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.SERVICOSFRIMAC7R$306,2523R$2.143,7665
Lote: 6 - Lote 6
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADOUNIDADEFRIMAC 10R$39,00R$390,00
Total do Fornecedor:R$40.390,00
1222481 - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Lote: 2 - Lote 2
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 18.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/ VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/ VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.UNIDADEECOBLU15R$2.285,20R$34.278,00
2APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 24.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/ VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/ VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.UNIDADEELGIN40R$3.093,885R$123.755,40
3SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO HI-WALL, DE 18.000 A 24.000 BTUS, COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.SERVICOSTEMPERCLIMA55R$205,865R$11.322,575
Total do Fornecedor:R$169.355,975
1227700 - ELLWANGER E CIA LTDA
Lote: 1 - Lote 1
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 9.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/ VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/ VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.UNIDADEAGRATTO5R$1.406,64R$7.033,20
2APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 12.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/ VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/ VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.UNIDADEAGRATTO15R$1.675,6266R$25.134,40
3SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO HI-WALL, DE 9.000 A 12.000 BTUS, COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.SERVICOSINSTALAÇÃO E RETIRADA ECS20R$141,62R$2.832,40
Lote: 4 - Lote 4
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, VOLTAGEM (V) 220, FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE TRIFÁSICO, SELO PROCEL "B", CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 60.000, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W) MINÍMO 3,20, REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.UNIDADEELGIN3R$6.400,00R$19.200,00
2SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO PISO TETO, DE 60.000 BTUS, COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.SERVICOSINSTALAÇÃO E RETIRADA ECS3R$430,00R$1.290,00
Lote: 5 - Lote 5
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1CORTINA DE AR 220V; COM CONTROLE REMOTO, TAMANHO 120CM. UNIDADEWIX4R$559,00R$2.236,00
2INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS INCLUSO.SERVICOSINSTALAÇÃO E RETIRADA ECS4R$120,00R$480,00
Total do Fornecedor:R$58.206,00
1222376 - FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI
Lote% Desc.% Desc. Neg.Valor Total
6 - Lote 6
0R$ 390,00
3 - Lote 3
0,000R$ 40.000,00
Total Fornecedor:R$ 40.390,00
1222481 - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Lote% Desc.% Desc. Neg.Valor Total
2 - Lote 2
0,000R$ 169.350,00
Total Fornecedor:R$ 169.350,00
1227700 - ELLWANGER E CIA LTDA
Lote% Desc.% Desc. Neg.Valor Total
5 - Lote 5
0R$ 2.716,00
4 - Lote 4
0R$ 20.490,00
1 - Lote 1
0,000R$ 35.000,00
Total Fornecedor:R$ 58.206,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
Termo de Adjudicação
Processo n°: 182/2019
Licitação n°: 115/2019
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE AR CONDICIONADO INSTALADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores
Nome Itens
FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI 3.1, 3.2, 3.3, 6.1
R$40.390,00 (quarenta mil e trezentos e noventa reais)
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP 2.1, 2.2, 2.3
R$169.355,98 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
ELLWANGER E CIA LTDA 1.1, 1.2, 1.3, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2
R$58.206,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e seis reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 12 de novembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 12559/2019

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 394/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 115/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 12 de novembro de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: FRIMAC REFRIGERACAO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.613.341/0001-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LILIANE ARRABAL, Administrador, portador do RG/CI nº 4283311-8 e no CPF/MF nº 930.115.479-04, com endereço à RUA DOM BOSCO, 1031, CENTRO - 89.160-117, Rio do Sul - SC.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE AR CONDICIONADO INSTALADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela entrega dos objetos, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 40.390,00 (quarenta mil e trezentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2, 3.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 395/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 115/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 12 de novembro de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.634.736/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS FLORCZAK MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 094.591.529-29, com endereço à AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809, BAIRRO SANTA LUZIA , VITORIA/ES.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE AR CONDICIONADO INSTALADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela entrega do objeto, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 169.355,98 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2, 3.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 396/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 115/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 12 de novembro de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: ELLWANGER E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.138.212/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN, Administrador, portador do RG/CI nº 6.321.741-7 e no CPF/MF nº 886.469.049-20, com endereço à AV. CONTINENTAL, 1349, CENTRO - 85.948-000, Pato Bragado - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE AR CONDICIONADO INSTALADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela entrega do objeto, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 58.206,00 (cinqüenta e oito mil e duzentos e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2, 3.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 005/2019, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de 04 DE DEZEMBRO DE 2019, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.pr.gov.br/pages/licitacao.php.
Terra Roxa, 12 de novembro de 2019.
PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUNEIRAS DO OESTE – ACITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Comercial e Industrial de Tuneiras do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 35, 'd' c/c art. 21 de seu Estatuto Social, CONVOCA todos os Associados para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2019, na Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, situada na Avenida Rio de Janeiro, 273 – Centro, sendo em primeira convocação às 19h00min, com a presença de 40% (quarenta por cento) dos Associados regularmente inscritos e quites com a Tesouraria. Não havendo quórum suficiente, será realizada segunda convocação às 19h30min, com qualquer número de Associados presentes, conforme art. 20 do Estatuto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
- Adequação do Estatuto Social aos dispositivos do Código Civil Brasileiro, e demais alterações propostas pela Diretoria.
Tuneiras do Oeste/PR, 11 de novembro de 2019.
RAFHAEL ALEXANDRE PEDROSO
Presidente da ACITO
Gestão 2018-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS MASCULINO/ FEMININO, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONSTAM NO PROCESSO DE DISPENSA, PARA SEREM UTILIZADOS NA EXPO TUNEIRAS 2019, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: J. J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS (12/11/2019 até 12/01/2020)
VALOR: R$-8.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 12 de novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO

ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 009/2019 – CMAS
SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE EXISTENTE - REFERENTE À DELIBERAÇÃO N.º114/2019/CEAS/PR – MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PARANÁ.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS, do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal de n.º 078/2014, que dispõe sobre a criação – estruturação – reformulação e funcionamento deste COMASTO, no uso de suas atribuições estabelecidas na referida "LEI" e no Regimento Interno desta Instância de Controle Social - ICS / COMASTO; e
Considerando a deliberação por maioria dos membros presentes na Assembléia Ordinária, realizada no dia 02 de Outubro de 2019, às 09h45mn, na Secretaria Executiva, sito à Rua Paraná, n.º 327-B, Centro – Sala 07, conforme a Ata de n.º 008/2019, desta Instancia Deliberativa; e
Considerando a Resolução 005/2017- CEAS/PR, que aprovou o Cofinanciamento do Incentivo a Pessoa com Deficiência I; e
Considerando a Deliberação 012/2018 – CEAS/PR, que aprovou o Cofinanciamento do Incentivo à Pessoa com Deficiência II;
Considerando a Deliberação 114/2018 – CEAS/PR, que aprovou o Cofinanciamento do Incentivo à Pessoa com Deficiência III; e
Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em especial art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária"; e
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990); e
Considerando a Lei Estadual n.º 17.544 de 17 de abril de 2013 e o Decreto n.º 8.543 de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática dos recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Federal n.º 8742/93; e
Considerando a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das Pessoas com Deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa; e
Considerando a Resolução nº 276, de 08 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, Prestação de Contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais aos Fundos Municipais correlatos; e
Considerando que a Assistência Social é reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da Pessoa com Deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidades necessárias, este Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS do município de Tuneiras do Oeste – PR.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a utilização do Saldo Remanescente existente na Conta Corrente de n.º 11833-8 no Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS referente aos Recursos Financeiros recebidos do FEAS/PR, em consonância com a Deliberação n.º 114/2018/CEAS/PR.
Art. 2.º - Dar cumprimento na utilização do Saldo Remanescente para aquisição do Equipamento Multimídia conforme descrição apresentada nos orçamentos, no estabelecido na Deliberação de n.º 007/2019/CEAS/PR, em seu Art. 2.º, publicada em Diário Oficial Estadual N.º 10416 de 15 de abril de 2019.
Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 11 de novembro de 2019.
Ademir Brumatti
Presidente do CMAS
Portaria de Nomeação n.º 511/2019

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº. 110, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº. 2.016, de 23 de Outubro de 2018.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.40.00.00 (54) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$: 34.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.063 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
3.1.91.13.00.00 (136) Obrigações Patronais R$: 4.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
3.1.90.13.00.00 (161) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.606.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.606.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.606.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
3.1.90.11.00.00 (171) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R$: 14.000,00
3.1.90.13.00.00 (172) Obrigações Patronais R$: 3.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 (186) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 35.000,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.363.0000.0.000 - Ensino Profissional
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escolar Profissionalizante
3.1.90.13.00.00 (273) Obrigações Patronais R$: 1.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF
3.1.90.11.00.00 (307) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 75.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 (354) Material de Consumo
R$: 135.000,00
3.3.90.34.00.00 (359) Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc. R$: 150.000,00
3.3.90.39.00.00 (364) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 30.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consorcio de Saúde
3.3.72.39.00.00 (378) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 216.000,00
Fonte: 303 - Saúde 15%
TOTAL R$: 702.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
3.1.90.11.00.00 (42) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 34.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.063 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
3.1.90.13.00.00 (135) Obrigações Patronais R$: 4.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
3.1.91.13.00.00 (162) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.606.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.606.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.606.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
3.1.91.13.00.00 (173) Obrigações Patronais R$: 2.000,00
3.3.90.36.00.00 (177) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 15.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão do Ensino Fundamental
3.1.90.96.00.00 (190) Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$: 20.000,00
3.3.90.14.00.00 (193) Diárias - Pessoal Civil R$: 15.000,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.363.0000.0.000 - Ensino Profissional
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escolar Profissionalizante
3.1.91.13.00.00 (274) Obrigações Patronais R$: 1.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF
3.3.90.32.00.00 (312) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 75.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (346) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 220.000,00
3.1.90.13.00.00 (348) Obrigações Patronais R$: 28.000,00
3.1.91.13.00.00 (350) Obrigações Patronais R$: 67.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consorcio de Saúde
3.3.72.36.00.00 (377) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 216.000,00
Fonte: 303 - Saúde 15%
R$: 702.000,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de Novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 054/2019
REVOGA ATO DA MESA Nº 051/2019
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, tendo em vista a impossibilidade de viagem do Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica Revogado o Ato da Mesa nº 051/2019, que autorizava a viagem do Vereador EDMILSON APARECIDO DA SILVA, a cidade de Curitiba/PR nos dias 12 a 14 de novembro de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 056/2019
REVOGA ATO DA MESA Nº 053/2019
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, tendo em vista a impossibilidade de viagem do Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica Revogado o Ato da Mesa nº 053/2019, que autorizava a viagem do Vereador MAURÍCIO JOSÉ SECCO, a cidade de Curitiba/PR nos dias 12 a 14 de novembro de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 654/2019
Institui e nomeia Comissão Especial de Avaliação de Imóveis de áreas que sejam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, alienação ou aquisição, em observância aos requisitos do programa 'Paraná Urbano II/ PARANACIDADE', e dá outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município de Tuneiras do Oeste, objetivando avaliar imóveis para declaração de utilidade pública visando à desapropriação, alienação ou aquisição pela Administração Pública Municipal.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a referida Comissão Especiais de Avaliação de Imóveis, os senhores: NEI JOSE RIBEIRO, JOSÉ BONIFÁCIO DE LIMA E OSCAR LUIZ DE CAMPOS.
Parágrafo Único – Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência do Sr. NEI JOSÉ RIBEIRO.
Art. 2º Compete a Comissão:
I – promover avaliação de imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação;
II – emitir laudos de avaliação, devidamente assinado pelos membros constantes do art. 1º desta Portaria, para instrução de procedimentos administrativos a serem adotados no que concerne à operação de alienação ou aquisição, mediante autorização legislativa.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 11 de Novembro de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias novas, para os veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 02/12/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 02/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 238.280,00 (Duzentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 78.120.219/0001-11

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público aos interessados que fará realizar às 10h00, do dia 12 de dezembro de 2019, na sede da Câmara Municipal, Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 3/2019, com objetivo de LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL., no valor máximo previsto de R $ 63.630,00 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta reais).

Maiores informações, bem como cópia do presente edital, poderão ser obtidos na Câmara Municipal, em horário normal de expediente, ou pelo site: www.cmtr.pr.gov.br.

Terra Roxa, em 12 de novembro de 2019.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018), com as seguintes condições:
1.0CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam CARNE BOVINA BIFE KG, CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO KG, CARNE BOVINA ACÉM KG, CARNE SUÍNA PERNIL KG E CARNE SUÍNA BISTECA KG, constantes do Contrato nº 131/2018, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
LoteItemProdutoPreço Unitário Anterior (R$)Preço Unitário Atual (R$)Aumento (%)
22CARNE BOVINA DE SEGUNDA(P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO - 1º QUALIDADE.21,2023,209,43
82CARNE BOVINA DE SEGUNDA(P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO - 1º QUALIDADE.21,2023,209,43
24CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCOS E CARIMBOS OFICIAS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO -1º QUALIDADE.16,7018,299,52
84CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCOS E CARIMBOS OFICIAS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO -1º QUALIDADE.16,7018,299,52
23CARNE BOVINA(ACEM) 2ª19,0020,809,47
83CARNE BOVINA(ACEM) 2ª19,0020,809,47
26CARNE SUÍNA, BISTECA SEM PELE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO - 1ª QUALIDADE11,8914,0017,74
86CARNE SUÍNA, BISTECA SEM PELE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO - 1ª QUALIDADE11,8914,0017,74
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-210.006,98 (duzentos e dez mil, seis reais e noventa e oito centavos) para R$-210.768,83 (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), considerando o acréscimo de R$-761,85 (setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 131/2018, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste/PR, 11 de Novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTECOMÉRCIO DE ALIMENTOS
FRANCILIANA LTDA. - EPP
Taketoshi SakuradaSylvio Piccinin Neto
Prefeito MunicipalRepresentante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: José Vinícius Cuareli AlécioNome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Considerando que a licitante **MATRIX ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ nº 23.556.596/0001-06) apresentou os documentos de certidão negativa de falência e concordata atualizada e também o demonstrativo dos índices contábeis com a assinatura da contadora, dentro do prazo consignado em ata do dia 08 de novembro de 2019, **declaro devidamente habilitada e vencedora** do certame do Pregão Presencial nº 05/2019, Procedimento Licitatório nº 25/2019.

Encaminho o presente procedimento ao Sr. Presidente para os fins legais.

Publique-se a presente decisão nesta data, na forma legal.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

Rogério Siqueira Pinheiro
Departamento de Administração

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

PAUTA – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) Nº. 01/2019

No uso das atribuições, a Presidência da CPI nº. 01/2019 comunica a pauta da **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **14/11/2019 (quinta-feira), às 09h,** no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

Assuntos a serem deliberados:

1. Convocação de testemunhas.
2. Expedição de ofícios para requisição de documentos e informações.
3. Demais deliberações essenciais aos trabalhos da CPI.

Atenciosamente,

Deybson Bitencourt
Vereador – Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
LICITAÇÃO COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para locação , montagem, desmontagem e transporte de banheiros químicos individuais e banheiros químicos container, para atendimento de eventos do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 27/11/2019 – HORÁRIO: DAS 15:00 ÀS 15:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 27/11/2019 – HORÁRIO: 16:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /930 / 2019
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2° da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0001 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 129; e Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAQUELINE DE SOUZA ABREU CPF/CNPJ: 08117064944
CADASTRO: 5893600 QUADRA: 0014 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 74 / 930 / 2019
JAQUELINE DE SOUZA ABREU CPF/CNPJ: 08117064944
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 2327 CEP.: 87508040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5893600,** constituído pela quadra **0014,** lote **0001 ,** do bairro **JARDIM IMPERIO DO SOL II,** porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, Nº 2327 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE Nº INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **74/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019,** para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 11 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA O SORTEIO DOS LOTES URBANIZADOS DO CONJUNTO HABITACIONAL SONHO MEU 2019 – CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO.

	NOME	PTS	QD	LT	ASSINATURA
1	MARCIA REGINA GALLI	77	42	3	[assinatura]
2	MARIA JOSE FERREIRA CAMPOS	75	44	17	[assinatura]
3	MARCIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES	69	44	26	[assinatura]
4	MARIA DE LOURDES GRACIANO GOMES	68	42	7	[assinatura]
5	GENTIL APARECIDO SENA	68	43	36	[assinatura]
6	SERGIO APARECIDO TURCI BAQUETIS	67	39	40	[assinatura]
7	MARIA APARECIDA JACON	63	25	30	[assinatura]
8	ELIZAMA FERREIRA DA SILVA	61	27	17	[assinatura]
9	KELLEM APARECIDA DIAS	60	44	05	[assinatura]
10	MARINO DE OLIVARES	57	43	30	[assinatura]
11	JACIRA MARIA DOS SANTOS	57	43	08	[assinatura]
12	VANDERLEI DUARTE	56	41	18	[assinatura]
13	ANIBAL JOSE DE FREITAS FILHO	56	43	29	[assinatura]
14	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA	56	25	08	[assinatura]
15	JOSE WANDERLEY GIMENES CORREA	56	43	35	[assinatura]
16	VALQUIRIA SANTOS COSTA	55	26	47	[assinatura]
17	ROSIKELI BERNARDO DE SOUSA	55	40	32	[assinatura]
18	ROSA MARIA DOS SANTOS	55	44	26	[assinatura]
19	FRANCIS CARLO NUNES	55	39	39	[assinatura]
20	HELENA DE ANDRADE DOS SANTOS	54	39	21	[assinatura]
21	CICERO NUNES DO CARMO	54	39	18	[assinatura]
22	ADEMIR RIZZO	54	43	06	[assinatura]
23	NATANAEL HERCULANO	54	42	28	[assinatura]
24	LUZIA ALVES DO NASCIMENTO	53	39	23	[assinatura]
25	MARCIA DOS SANTOS SILVA	53	42	08	[assinatura]
26	ERIC DA COSTA ALVES DA SILVA	53	27	28	[assinatura]
27	LIRIA ROMEIRO DE MOURA	53	39	14	[assinatura]
28	JENIFER DE MELO	53	43	33	[assinatura]
29	MARIA CLEMENTE	53	41	21	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e plantio (mão de obra) de gramas Mato Grosso, São Carlos e Esmeralda, que serão plantadas em canteiros e praças dos Distritos e Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 02/12/2019 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 02/12/2019 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 242.320,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 5866900, constituído pela quadra 02, lote 17, do bairro JARDIM DAS CEREJEIRAS II, porém não obtivemos êxito, vez que o proprietário não possui endereço de correspondência.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 20/934/2019 originária do processo administrativo nº 12745/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 11 de novembro de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 2.206/2019
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas a Concorrência Pública nº 010/2019 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 010/2019 – PMU, tipo menor preço global, para seleção de propostas mais vantajosa visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: municipal, estadual e de atendimento especializado, residentes nos distritos, na área rural e urbana do Município de Umuarama, conforme o termo de referência e seus anexos.
Presidente: Alexandre Severo
CPF 024.694.321-11
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Thaiza Cristina Soares Scapolan
CPF 055.659.099-61
Flávia Staut
CPF 053.548.999-40
Valdemir Santos da Silva
CPF 061.574.529-60
Art. 2º. Fica fixada a data de 09 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 01/2019. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, deu-se início às oito horas e dezessete minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Com a presença de sua Presidente, Sra. Ariane Brito da Silva e dos conselheiros e convidados, conforme lista de presença em anexo a esta ata, para tratar dos seguintes itens de pauta: 1) Aprovação da ata 12/2018; 2) Apresentação e posse dos conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil; 3) Substituição de conselheiro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; 4) Informes; 5) Apreciação e aprovação do calendário anual de reuniões; 6) Pedidos de renovação de inscrição das entidades, projetos e serviços; 7) Recomposição da Comissão de Revisão da Lei e Regimento Interno do CMAS; 8) Apreciação e aprovação da do Plano de Aplicação dos saldos de recursos de 2018; 9) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos Estaduais e Federais. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação desejando um bom dia a todos. Solicitou a inclusão de um item na pauta sendo: 10) Resposta ao ofício circular nº 23/2018 – CEAS/PR, o qual foi aceito pela Plenária por unanimidade. Passou para o primeiro item da pauta: 1) Aprovação da ata 12/2018: Confirmou com os conselheiros presentes o recebimento da ata que foi enviada por e-mail, a qual não havendo ressalvas foi aprovada pela Plenária por unanimidade. Em seguida, apresentou a assistente social do Ministério Público do Estado, Naraiana Inez Nora. A técnica ressaltou que uma das ações do Serviço Social do Ministério Público é a aproximação das instâncias de controle social, colocando-se a disposição para contribuir com seu trabalho técnico junto ao Conselho. 2) Apresentação e posse dos conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil: a Presidente informou que no dia treze de fevereiro foi realizada a assembleia de recomposição, sendo eleita como Representante de Usuários e as Organizações de Usuários da Assistência Social, a Sra. Aparecida Izabel Cordeiro Lopes, usuária do CREAS/CRAM, e como Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social, a Sra. Kate Maria da Silva Schroeder, representante da Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU, declarando-as empossadas. Aparecida se fez presente e apresentou-se aos demais membros do Conselho. 3) Substituição de conselheiro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, leu o ofício nº 23/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita a substituição do conselheiro Uilian Henrique da Silva Drohson por Bruna Daiane de Lima neste Conselho. A Presidente desejou as boas vindas à nova conselheira. 4) Informes: a Secretária Executiva comunicou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail: Informe Congemas nº 2/2018 – Recomposição do Orçamento do SUAS de dois mil e dezoito, e Encerramento do prazo para inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no CadÚnico; Portaria nº 2.651/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS que dispõe sobre procedimentos relativos ao BPC cujos beneficiários não realizaram inscrição no CadÚnico; Orientações para cadastramento de beneficiários do BPC em serviços de acolhimento; Informativo para a gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Nota Técnica nº 01/2019 da Confederação Nacional de Municípios – CNM, que aborda a utilização de recursos transferidos na modalidade fundo a fundo para incremento temporário e estruturação de rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; ofício circular nº 070/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, convidando a Presidente deste CMAS para uma reunião a realizar-se no dia vinte e dois de fevereiro, às oito horas, nesta Secretaria Executiva dos Conselhos; Convite da Secretaria de Assistência Social para a Palestra: Autonomia da mulher, empoderamento e o papel das políticas públicas nesta conquista, a realizar-se no dia sete de março, às quatorze horas, no Anfiteatro da Prefeitura; Informativo referente ao evento Justiça no Campo a realizar-se nos dias cinco e seis de abril, no Campus III da Unipar. 5) Apreciação e aprovação do calendário anual de reuniões: a Presidente confirmou com os conselheiros presentes o recebimento do calendário de reuniões de dois mil e dezenove e expôs que a proposta é de que as reuniões permaneçam mensalmente na segunda quinta-feira, às oito horas. Não havendo alterações, em votação, o calendário foi aprovado por deliberação unânime da Plenária. 6) Pedidos de renovação de inscrição das entidades, projetos e serviços: a Secretária Executiva informou os nomes das entidades e serviços que solicitaram inscrição ou renovação de inscrição neste ano: Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU, ARA – Associação de Recuperação de Alcoólatras, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI, Associação das Senhoras de Rotarianos – Abrigo Tia Lili, Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, Associação de Apoio a Promoção Profissional – APROMO, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Fundação Cândido Garcia – Serviço de Assessoramento Político, Técnico e Administrativo às Entidades Socioassistenciais, Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, Lar São Vicente de Paulo, Projeto Amor é Ação – ASSEBE, Centro Espírita Allan Kardec – Casa da Sopa Dr. Leopoldino, Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR, Associação de Serviço Social Profissionalizante – ESPRO, CREVD – Projeto Colorindo o Futuro, Casa de Recuperação Projeto Restauração. 7) Recomposição da Comissão de Revisão da Lei e Regimento Interno do CMAS: considerando o desligamento de Uilian deste Conselho, o qual fazia parte desta Comissão, a Presidente solicitou que os conselheiros governamentais presentes, que tivessem interesse em assumir a vaga, se manifestassem. Rogério Angelo da Silva disponibilizou-se a integrar a Comissão, sendo admitido pela Plenária por unanimidade de votos. 8) Apreciação e aprovação da do Plano de Aplicação dos saldos de recursos de 2018: Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, conselheira representante do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, apresentou a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros Estaduais e Federais de dois mil e dezoito, a serem aplicados nos serviços assistenciais do Município de Umuarama para exercício de dois mil e dezenove, discriminados a seguir, com os valores totais das fontes de origem e a atividade de destino. Recursos Federais: Fonte 60078: Gestão do SUAS/ Aprimora Rede – R$ 9,78 (nove reais e setenta e oito centavos); Fonte 60077: Família Acolhedora – R$ 1.461,96 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos); Fonte 60080: CREAS – R$ 214,48 (duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos); Fonte 60115: Família Acolhedora e Subvenções da Rede de Assistência Social – R$ 136.351,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais), CREAS – R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais),e Centro Pop – R$ 66.946,34 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), totalizando R$ 272.297,34 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos); Fonte 60079: Ações Estratégicas do PETI – R$ 170.013,71 (cento e setenta mil, treze reais e setenta e um centavos); Fonte 60076: Manutenção e aquisição e reposição de equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social – R$ 113.084,73 (cento e treze mil, oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); Fonte 60074: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social, Subvenções da Rede de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – R$ 20.475,53 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); Fonte 60090: Manutenção do CRAS – R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos); Fonte 60096: CREAS/Estruturação da Rede Socioassistencial e Gestão SUAS/Estruturação da Rede Socioassistencial – R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Recursos Estaduais: Fonte 70010: Centro Pop – R$ 49.721,21 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos); Fonte 70031: Centro Pop – R$ 22.900,80 (vinte e dois mil, novecentos reais e oitenta centavos); Fonte 70019: Família Acolhedora e Subvenções da Rede de Assistência Social – R$ 31.591,71 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos); Fonte 70012: Família Acolhedora – R$ 67.609,60 (sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos); Fonte 70023: Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: 193.080,46 (cento e noventa e três mil, oitenta reais e quarenta e seis centavos); Fonte 70048: SCFV – R$ 241.323,29 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos); Fonte 70032: Subvenções da Rede de Assistência Social – R$ 23.407,99 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos); Fonte 70024: FMDCA/SCFV – R$ 12.505,88 (doze mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos); Fonte 70021: FMDCA/Família Acolhedora – 61.607,89 (sessenta e um mil seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos); Fonte 70022: FMDCA/CREAS – R$ 146.656,92 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos); Fonte 70030: Gestão SUAS – R$ 2.579,17 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos); Fonte 70043: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – R$ 147,52 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Fonte 70053 – R$ 100.184,66 (cem mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Total a reprogramar: R$ 1.910.879,37 (um milhão, novecentos e dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos); Total de despesas empenhadas: R$ 336.409,61 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos). Explanou que as despesas fixas referentes aos três primeiros meses do ano ficam empenhadas, uma vez que, os recursos, principalmente do Governo Federal, começam a ser depositados somente após o mês de fevereiro. Concluída a apresentação, o Plano de Aplicação da Reprogramação dos saldos dos Recursos Federais e Estaduais foi aprovado pela Plenária por unanimidade. 9) Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos Estaduais e Federais: retomando a palavra, Adnetra apresentou o Plano de Aplicação dos recursos financeiros provindos do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS e da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR a serem aplicados nos programas e serviços no exercício de dois mil e dezenove, conforme os totais relacionados a seguir: Total de Recursos Estaduais – R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), sendo: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para Abordagem Social e Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua; R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV; R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II. Total de Recursos Federais – R$ 1.919.357,76 (um milhão, novecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o Piso de Alta Complexidade II – Acolhimento POP Rua; R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o Piso de Alta Complexidade – PAC I; R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ Centro Pop/ Abordagem Social; R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais para o Piso Fixo de Média Complexidade/ Centro Pop – Rua; R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF/CRAS – Piso Básico Fixo; R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ MSE/ CREAS; R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o Piso Fixo de Média Complexidade/ CREAS; R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) para as Ações Estratégicas do PETI; R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o Piso de Alta Complexidade – PAC I/ Família Acolhedora; R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o CRAS/ Programa Bolsa Família/ IGD; R$ 24.078,84 (vinte e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o IGD-SUAS/ Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social; R$ 110.103,36 (cento e dez mil, cento e três reais e trinta e seis centavos) para o Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC/ Entidades; R$ 49.975,56 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC/ Serviço de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias – CREAS; R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ Subvenção/ Entidades. Concluída a apresentação, a Plenária aprovou por unanimidade de votos o Plano de Aplicação dos recursos Estaduais e Federais. 10) Resposta ao ofício circular nº 23/2018 – CEAS/PR: a Secretária Executiva leu o ofício, referente a pesquisa sobre a reunião ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, que foi respondido pela Plenária consecutivamente, com as respostas registradas a seguir: Como o CMAS fica sabendo da realização das Reuniões Ampliadas do CEAS/PR? E-mail; O CMAS tem conhecimento sobre o site do CEAS? Sim. Qual a periodicidade das consultas? Eventualmente. O CMAS atualiza com frequência os dados institucionais no CadSuas, tais como, e-mail, endereço e telefone? Sim. Qual é a pessoa responsável pela atualização? Qual a data da última atualização? A Secretária Executiva, sendo a última atualização realizada em setembro/2018. O CMAS possui Secretário Executivo? Sim. Se sim, responda: técnico exclusivo para essa função. O CMAS participou da última Reunião Ampliada? Se não, quais foram os impeditivos? Sim. Qual o ano da última participação? Em oito de novembro de dois mil e dezoito. Ao final, a Presidente agradeceu a presença da advogada do CREAS, Sra. Marcia Cristina de Souza. A conselheira Elidiamara Simões Nunes solicitou informações a respeito da capacitação para os conselheiros. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi expôs que não foi possível a realização no final do ano passado, em decorrência do período eleitoral, no qual não foi possível fazer nenhuma contratação. Isto posto, a Secretária Executiva solicitará novos orçamentos para que a capacitação seja organizada logo após o início do novo mandato dos conselheiros que será no mês de julho. Após, José Gomes da Silva indagou sobre os atendimentos da especialidade de geriatria no município. A Secretária Municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, repassou informações de que não houve interesse dos médicos geriatras em assumir a vaga disponibilizada. Bruna complementou, informando que essa situação se estende para outras especialidades, por motivo do salário da rede pública ser considerado muito inferior ao rendimento com atendimentos particulares. Diante disso, será apresentada na Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias cinco e seis de abril, uma proposta de aumento salarial para médicos do serviço público, na tentativa de atrair profissionais. Em seguida, Dayanne repassou informações detalhadas sobre o evento Justiça no Campo. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a reunião encerrada às nove horas e quinze minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente, Ariane Brito da Silva, sendo anexada a lista de presença.
Ariane Brito da Silva - Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto M. de Freitas - Secretária Executiva do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 284/2019
Altera o artigo 1º do Decreto n.º 281, de 08 de novembro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a incorreção contida na descrição do imóvel objeto do Decreto Municipal n.º 281, de 08 de novembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 281, de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote 02-B-1, consistente na porção de terras com área de 12,10 hectares, contendo os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo anexos; destacada do lote 2-B, da subdivisão do lote 2, da subdivisão do lote de terras 13, da subdivisão do lote 13 da gleba 12 Jaborandi, lotes 16-F e 16-F-1 da subdivisão do lote 16, da Gleba 10 Palmital do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Umuarama-PR, este objeto da Matrícula n.º 31.254, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 145/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva do veículo caminhão ford – cargo 1119, placas BCZ – 5E89, frota 672, pertencente a este Município, com a finalidade de mantê-lo na garantia de fábrica, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 028/2019, anexo.
Em 11 de Novembro de 2019.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 146/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa CHIAPETTI & CIA LTDA, para aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos seguintes veículos: Caminhão Volkswagem 24.280 – Constelattion – Placa: BCC-5356, da frota 623, e o Caminhão Volkswagem 8-160 – Delivery – Placas: BCC-5355, da frota 622, pertencentes a este Município, com a finalidade de mantê-los na garantia de fábrica, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 029/2019, anexo.
Em 11 de Novembro de 2019.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Fornecimento de Bens n° 331/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: OPEN VEÍCULOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 05 (cinco) Automóveis HATCH, Marca Renault, Modelo Kwid Zen, 2019/2020 (novo, zero Km), Motorização 1.0, conforme especificado na proposta de preços anexa ao Processo Licitatório – lote n°. 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Valor Total: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 064/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.127/2019 em 29 de outubro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de outubro de 2019, edição nº. 11.697, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 12 de Novembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 282/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 1.198.500,00 (um milhão cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.155.500,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 8 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 282 DE 08/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
04.122.0002.1093 Comemorações, Festividades, Recepções e Divulgações Oficiais3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 100.000,00
04.122.0002.2012Manutenção da Secretaria Municipal de Administração3.3.90.40.00.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA1000 R$ 34.000,00
TOTAL GERAL R$ 134.000,00
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 32.000,00
12.361.0015.1095Reformas, Reparos, Adequações e Ampliac. da Estrutura Física das Unid. Escolares3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 21.000,00
12.365.0015.1096 Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ.Infantil3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 6.000,00
12.365.0015.1096 Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ.Infantil3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 4.000,00
15.451.0005.2026Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 23.000,00
TOTAL GERAL R$ 86.000,00
ÓRGÃO:10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
15.452.0006.1026S.M.S.P - Aquisição de Equipamentos de Proteção Induvidual3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO511 R$ 43.000,00
TOTAL GERAL R$ 43.000,00
ÓRGÃO:12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
23.691.0007.2132Capacitação Profissional3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 3.800,00
TOTAL GERAL R$ 3.800,00
ÓRGÃO:13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
20.608.0010.2229Manutenção da Divisão de Paisagismo e Arborização Urbana3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 6.700,00
TOTAL GERAL R$ 6.700,00
ÓRGÃO:22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
28.843.0000.3123Amortização e Encargos de Financiamentos3.2.90.21.00.00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO1000 R$ 325.000,00
28.843.0000.3123Amortização e Encargos de Financiamentos4.6.90.71.00.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO1000 R$ 600.000,00
TOTAL GERAL R$ 925.000,00
TOTAL GERAL 1.198.500,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 282 DE 08/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO:02. - SECRETARIA DO GABINETE E GESTÃO INTEGRADA
UNIDADE: 02.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.G
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
04.122.0002.2003Manutenção do Gabinete do Prefeito3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS1000 R$ 12.000,00
04.122.0002.2003Manutenção do Gabinete do Prefeito3.3.90.33.00.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO1000 R$ 20.000,00
TOTAL GERAL R$ 32.000,00
ÓRGÃO:03. - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 03.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.C.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
04.131.0002.1017S.M.C.S - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
ÓRGÃO:05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
04.122.0002.2012Manutenção da Secretaria Municipal de Administração3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 40.000,00
04.122.0002.2012Manutenção da Secretaria Municipal de Administração3.3.90.47.00.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS1000 R$ 4.000,00
04.122.0002.2088Manutenção do Tiro de Guerra3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 2.000,00
04.122.0002.2088Manutenção do Tiro de Guerra3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 7.000,00
04.122.0002.2088Manutenção do Tiro de Guerra4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1000 R$ 4.000,00
TOTAL GERAL R$ 57.000,00
ÓRGÃO:06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
04.123.0002.2019Manutenção da Secretaria de Fazenda3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS1000 R$ 38.000,00
04.123.0002.2019Manutenção da Secretaria de Fazenda3.1.90.16.00.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL1000 R$ 8.000,00
04.123.0002.2019Manutenção da Secretaria de Fazenda3.1.91.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS1000 R$ 47.000,00
04.123.0002.2019Manutenção da Secretaria de Fazenda3.3.90.14.00.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL1000 R$ 10.000,00
04.129.0002.2017S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização3.3.90.14.00.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL1000 R$ 7.000,00
15.453.0030.1199Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 1.000,00
TOTAL GERAL R$ 111.000,00
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
15.451.0005.2071S.M.O - Aquisição, Reposição e Manutenção de Ferramentas3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.244.0012.1147Construção do CRAS4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES1000 R$ 9.000,00
08.244.0012.1197Reforma e Ampliação do CRAS/CREAS3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 4.000,00
08.306.0012.1328Implantação e Construção do Restaurante Popular4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1000 R$ 9.000,00
22.661.0007.1336Reforma e Ampliação do CID - Centro Industrial Diversificado3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 4.000,00
22.661.0007.1336Reforma e Ampliação do CID - Centro Industrial Diversificado3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 4.000,00
22.661.0007.1336Reforma e Ampliação do CID - Centro Industrial Diversificado4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES1000 R$ 4.000,00
27.812.0019.1039Construção de Centro de Iniciação ao Esporte4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES1000 R$ 99.000,00
27.812.0019.1337Construção e Implantação da Academia de Musculação para Atletas4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES1000 R$ 5.000,00
26.781.0005.1098Reforma, Estruturação e Ampliação do Aeroporto Municipal4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES1000 R$ 55.800,00
TOTAL GERAL R$ 193.800,00
ÓRGÃO:10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
15.452.0006.2077Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos3.1.90.05.00.00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR1000 R$ 13.000,00
TOTAL GERAL R$ 13.000,00
ÓRGÃO:11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
15.452.0006.1027S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Veículos4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1000 R$ 30.000,00
15.452.0006.2207Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários3.1.90.05.00.00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR1000 R$ 10.000,00
15.452.0006.2207Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 8.000,00
TOTAL GERAL R$ 48.000,00
ÓRGÃO:12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
22.122.0007.2038Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio3.1.90.16.00.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL1000 R$ 10.000,00
22.122.0007.2038Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio3.3.90.14.00.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL1000 R$ 15.000,00
22.122.0007.2038Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 7.000,00
22.661.0007.1042Divulgação Indústria e Comércio3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 49.000,00
22.661.0007.2124Incentivo à Política Municipal de Industrialização3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 40.000,00
23.691.0007.1203Inova Umuarama - SEBRAE3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 4.000,00
23.691.0007.2004Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico3.3.50.41.00.00CONTRIBUIÇÕES1000 R$ 4.000,00
23.691.0007.2004Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 4.000,00
23.691.0007.2004Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico3.3.90.32.00.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA1000 R$ 4.000,00
23.691.0007.2004Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico3.3.90.33.00.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO1000 R$ 4.000,00
23.691.0007.2004Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1000 R$ 4.000,00
23.691.0007.2004Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 4.000,00
23.691.0007.2259Manutanção do Projeto Paraná Desenvolvimento3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 9.000,00
23.691.0007.2259Manutanção do Projeto Paraná Desenvolvimento3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1000 R$ 9.000,00
23.691.0007.2259Manutanção do Projeto Paraná Desenvolvimento3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 49.000,00
23.695.0007.2261EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP3.3.67.45.00.00SUBVENÇÕES ECONÔMICAS1000 R$ 9.000,00
23.695.0007.2261EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP3.3.67.83.00.00DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMIC1000 R$ 9.000,00
23.695.0007.2261EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1000 R$ 4.000,00
23.695.0007.2261EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 4.000,00
23.695.0007.2261EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP4.4.67.82.00.00APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARC1000 R$ 9.000,00
23.695.0007.2261EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP4.5.67.83.00.00DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA -PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMIC1000 R$ 9.000,00
TOTAL GERAL R$ 260.000,00
ÓRGÃO:13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
18.541.0011.2210Manutenção dos Parques Naturais Municipais3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 4.000,00
18.541.0011.2210Manutenção dos Parques Naturais Municipais3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1000 R$ 4.000,00
18.541.0011.2210Manutenção dos Parques Naturais Municipais3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 4.000,00
18.541.0011.2211Manutenção do Controle Ambiental3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 4.000,00
20.122.0008.1003S.M.A.M - Divulgação e Publicidade3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 29.000,00
20.608.0008.2171Fomento Agropecuário3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 14.000,00
20.608.0008.2262Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 69.000,00
ÓRGÃO:14. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.243.0013.2185Manutenção do Conselho Tutelar3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS1000 R$ 20.000,00
08.243.0013.2185Manutenção do Conselho Tutelar3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 10.000,00
08.243.0013.2185Manutenção do Conselho Tutelar3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 20.000,00
08.244.0014.2199Secretaria Executiva dos Conselhos3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 3.000,00
TOTAL GERAL R$ 53.000,00
ÓRGÃO:15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.244.0012.2187Subvenções da Rede de Assistência Social3.1.50.43.00.00SUBVENÇÕES SOCIAIS1000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
ÓRGÃO:16. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 16.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.243.0013.2184Subvenções da Rede de Assistência a Criança3.1.50.43.00.00SUBVENÇÕES SOCIAIS1000 R$ 59.200,00
TOTAL GERAL R$ 59.200,00
ÓRGÃO:19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
06.181.0016.1309S.M.D.S - Aquisição e Reposição de Veículos4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1000 R$ 49.000,00
06.181.0016.1154S.M.D.S - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1000 R$ 30.000,00
06.181.0016.2162Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social3.1.90.05.00.00OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR1000 R$ 5.000,00
06.181.0016.2162Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS1000 R$ 30.000,00
06.181.0016.2162Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social3.1.91.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS1000 R$ 5.000,00
06.181.0016.2218Policiamento nos distritos3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1000 R$ 4.000,00
06.181.0016.2218Policiamento nos distritos3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 4.000,00
TOTAL GERAL R$ 127.000,00
ÓRGÃO:21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 21.001. - COORDENADORIA DO PROCON
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
14.422.0020.2010Manutenção da Secretaria do PROCON3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1000 R$ 15.000,00
14.422.0020.2010Manutenção da Secretaria do PROCON 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 17.000,00
ÓRGÃO: 22. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2084 Repetição de Transmissão de TV 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1000 R$ 2.500,00
99.999.9999.9001 Reserva de Contigência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 R$ 83.000,00
TOTAL GERAL R$ 85.500,00
TOTAL GERAL 1.155.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.407
De: 12 de novembro de 2019.
Estabelece a disponibilização de recipientes com grande capacidade de armazenamento, para coleta seletiva de lixo, nos estabelecimentos de ensino público e órgãos públicos sediados no Município de Umuarama, Estado do Paraná e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A presente Lei trata da disponibilização de recipientes com grande capacidade de armazenamento, para coleta seletiva de lixo, nos estabelecimentos de ensino público e órgãos públicos sediados no Município de Umuarama, tendo como objetivo estabelecer uma adequada destinação de objetos oriundos de resíduos recicláveis.
Parágrafo único. Os recipientes de que trata o caput, deste artigo, deverão ter capacidade mínima de armazenamento igual a 500 (quinhentos) litros.
Art. 2º. Os recipientes com grande capacidade de armazenamento, para coleta seletiva de lixo, deverão ser disponibilizados, sempre que possível, na frente dos locais descritos no artigo anterior, com clara identificação do uso para o qual se destinam.
Parágrafo único. Quando os estabelecimentos descritos no art. 1°. desta Lei estiverem localizados em distância inferior a 300 (trezentos) metros, uns dos outros, poderá ser disponibilizado um único recipiente com grande capacidade de armazenamento para atender a ambos.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através das secretarias municipais competentes definirá os padrões e características dos recipientes com grande capacidade de armazenamento, a serem disponibilizados pelos estabelecimentos de ensino público e órgãos públicos sediados no Município de Umuarama.
Art. 4º. Visando a consecução dos objetivos desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, promoverão campanhas educativas e de conscientização, nos estabelecimentos de ensino público e órgãos públicos sediados no Município de Umuarama, dirigidas principalmente aos seus funcionários, sobre as formas de se proceder a separação e destinação dos objetos oriundos de resíduos recicláveis.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que for cabível, para sua melhor aplicação.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 465
De: 12 de novembro de 2019.
Institui a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Umuarama, cria sua estrutura e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica criada e instituída na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Umuarama, a Ouvidoria Legislativa, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um instrumento para o recebimento de solicitações, informações, denúncias, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos dentro de suas atribuições e competências.
Art. 2º. São atribuições e competências da Ouvidoria Legislativa:
I - Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações e solicitações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal de Vereadores;
II - Organizar os canais de acesso à informação do cidadão com a Câmara Municipal, simplificando os seus procedimentos;
III - Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;
IV - Fornecer informações, material educativo e orientações aos cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria;
V - Responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
VI - Auxiliar os órgãos diretivos da Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou ao saneamento de violações, ilegalidade ou abusos constatados; e,
VII - Auxiliar na divulgação dos mecanismos de participação social nos trabalhos da Câmara Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Com vistas à realização de seus objetivos, a Ouvidoria Legislativa deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, consolidando as informações mencionadas no artigo 2º, inciso I, desta Lei e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
§ 1º. O relatório de gestão de que trata o caput deste artigo deverá indicar, ao menos:
I - O número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - Os motivos das manifestações;
III - A análise dos pontos recorrentes; e
IV - As providências adotadas pela Presidência e/ou Mesa Diretora nas soluções apresentadas.
§ 2º. O relatório de gestão será:
I - Encaminhado à Presidência e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama; e,
II - Disponibilizado integralmente na internet na página oficial e no Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama.
Art. 4º. A Ouvidoria Legislativa será exercida por um servidor efetivo da Câmara Municipal de Umuarama, designado pelo Presidente do Legislativo, para o exercício da função de confiança denominada Ouvidor Legislativo.
§ 1º. O servidor efetivo designado para a ocupação da Função de Ouvidor Legislativo, será nomeado a cada segundo ano de mandato de cada Presidência, permanecendo no mesmo durante o período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.
§ 2º. São garantias do ocupante da função de Ouvidor Legislativo:
I - Independência profissional para desempenho das atividades no Legislativo Municipal;
II - O acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de Ouvidor Legislativo; e,
III - A impossibilidade de destituição da função, ainda que a pedido do servidor, no último ano do mandado do Presidente até a data da prestação de Contas do Exercício do último ano do mandato, ao Tribunal de Contas do Estado.
§ 3º. É vedado o exercício da função de Ouvidor Legislativo cumulativamente com o exercício de qualquer outra função de confiança ou cargo em comissão.
Art. 5º. O servidor efetivo ocupante da função de confiança de Ouvidor Legislativo perceberá a gratificação por função – FG 01, na forma da Lei nº 4.200, de 14 de junho de 2017, a ser acrescida aos seus vencimentos originários.
Art. 6º. A Ouvidoria Legislativa, para o exercício de suas funções, gozará das seguintes prerrogativas:
I - Requisitar informações às unidades e aos servidores da Câmara Municipal; e,
II - Solicitar, a outros poderes, por intermédio da Presidência do Legislativo, documentos e informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
§ 1º. As unidades e servidores da Câmara Municipal terão o prazo de 20 (vinte) dias para responder as solicitações encaminhadas pela Ouvidoria Legislativa, salvo em razão de elevada complexidade do assunto, quando tal prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.
§ 2º. O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta do servidor no prazo legal, importará em responsabilidade funcional e comunicação ao Presidente da Câmara Municipal, para a apuração e aplicação das sanções cabíveis.
Art. 7º. São atribuições do Ouvidor Legislativo:
I - Exercer as suas atribuições com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação e informação dos cidadãos;
II - Sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
III - Determinar, de forma fundamentada, o encerramento de pedidos e manifestações;
IV - Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria Legislativa;
V - Solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Legislativa;
VI - Solicitar informações quanto ao andamento dos procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Legislativa; e,
VII - Encaminhar relatório mensal e anual das atividades da Ouvidoria Legislativa à Mesa Diretora da Câmara, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos.
Art. 8º. A Ouvidoria Legislativa encaminhará, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de manifestação, resposta ao cidadão, informando as providências e encaminhamentos adotados.
Parágrafo único. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, de forma justificada, por igual período, devendo o cidadão ser informado da respectiva prorrogação.
Art. 9º. A Câmara Municipal de Umuarama garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria Legislativa, além do atendimento pessoal, mediante a instituição de serviços e canais de comunicação próprios.
Art. 10. A Câmara Municipal de Umuarama dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria Legislativa e suas respectivas atividades nos meios de comunicação social e nos canais de comunicação utilizados pelo Poder Legislativo.
Art. 11. A Câmara Municipal de Umuarama assegurará recursos humanos, estruturais e financeiros necessários à instituição, instalação, manutenção e regular desempenho das atividades da Ouvidoria.
Parágrafo único. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal a editar atos complementares necessários ao cumprimento e regulamentação desta Lei e ao desempenho das atividades da Ouvidoria Legislativa.
Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 328/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de 01(uma) prancha semirreboque, nova, mínimo ano/modelo 2019/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Vigência: 24/10/2019 a 24/10/2020
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 103/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.094/2019, em 21 de outubro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de outubro de 2019, edição nº. 11.691, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 340/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação e retirada da iluminação natalina (conjunto de mangueiras luminosas) na Praça Hênio Romagnoli, Canteiro Central da Av. Paraná e Lago Aratimbó, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).
Vigência: 07/11/2019 a 30/09/2020
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 111/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.186/2019, em 05 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de novembro de 2019, edição nº. 11.701, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 12 de Novembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 150/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR
Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA para a prestação de serviços de capacitação dos servidores da Secretaria de Saúde, deste Município
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020.
Fundamentação: Firmam o presente contrato com Dispensa de Licitação nº 006/2019 – SAÚDE, ratificado em 17 de outubro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 18 de outubro de 2019, edição nº. 11.686, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Umuarama, 12 de novembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA nº 19, de 12 de novembro de 2019.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como no art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que "são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Considerando a realização do concurso público no âmbito da Câmara Municipal de Alto Paraíso no ano de 2016, com a posse dos candidatos nomeados, os quais entraram em pleno exercício de suas funções;

Considerando ainda que o servidor abaixo relacionado foi aprovado no estágio probatório, estando o mesmo apto a exercer o respectivo cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art 1º. Fica considerado estável na forma do Art. 41, da CF/88, o servidor conforme abaixo especificado:

Nome	Data da posse	Cargo
Jeferson Antunes da Silva	01-11-2016	Auxiliar de Limpeza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 11 de novembro de 2019.

Edilson Martins Melo
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.207/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ADILSON APARECIDO GOMES GORDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ADILSON APARECIDO GOMES GORDO, matrícula nº 312832, portador da cédula de identidade RG nº 3.362.970-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 458.941.329-91, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, nomeado em 21.03.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2019 passando da referência 34 para referência 35, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.208/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDRIELLI DE FÁTIMA FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDRIELLI DE FÁTIMA FERNANDES, matrícula nº 995771, portadora da cédula de identidade RG nº 8.925.200-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 057.593.329-10, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 03.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.209/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal AGNALDO VISCARDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal AGNALDO VISCARDI, matrícula nº 758251, portador da cédula de identidade RG nº 6.241.786-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 930.085.389-91, ocupante da função de emprego público de Gari, admitido em 24.11.2003 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 24 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2019 passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.210/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA DAIANE CORREIA CUNHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA DAIANE CORREIA CUNHA, matrícula nº 995801, portadora da cédula de identidade RG nº 16.290.099 SSP/MG e inscrita no CPF nº 081.728.636-59, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 09.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de novembro de 2017 a 08 de novembro de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.211/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EZEQUIEL RODRIGUES EVARISTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EZEQUIEL RODRIGUES EVARISTO, matrícula nº 949941, portador da cédula de identidade RG nº 7.601.833-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 031.817.789-74, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 03.11.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2019, passando da referência 23 para referência 24, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.212/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal IRINEU MARTINS MONTEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal IRINEU MARTINS MONTEIRO, matrícula 950011, portador da cédula de identidade RG nº 543.177 SSP/PR e inscrito no CPF nº 527.575.019-68, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 03.11.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2019, passando da referência 23 para referência 24, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.213/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 950361, portadora da cédula de identidade RG nº 6.696.584-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 023.514.879-23, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, nomeada em 03.11.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2019 passando da referência 12 para referência 13, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.214/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARINA KAMIJI DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARINA KAMIJI DE SOUZA, matrícula nº 995811, portadora da cédula de identidade RG nº 3.021.110-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 424.438.909-10, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 11.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de novembro de 2017 a 10 de novembro de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.215/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MICHAEL MANUEL MARCOVICZ BAREIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MICHAEL MANUEL MARCOVICZ BAREIRO, matrícula nº 949861, portador da cédula de identidade RG nº 8.490.163-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.062.019-40, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 03.11.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2019, passando da referência 22 para referência 23, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.216/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA, matrícula nº 916262, portadora da cédula de identidade RG nº 6.856.597-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 007.308.339-92, ocupante da função de emprego público de Enfermeira-40h, admitida em 17.11.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 17 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2019, passando da referência 40 para referência 41, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.217/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ROQUE CARNEIRO BARRETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ROQUE CARNEIRO BARRETO, matrícula nº 993861, portador da cédula de identidade RG nº 6.890.164-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.091.969-80, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 03.11.2011 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2019, passando da referência 23 para referência 24, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.218/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSANGELA DOMINGUES DO NASCIMENTO CRIVELARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSANGELA DOMINGUES DO NASCIMENTO CRIVELARO, matrícula nº 995831, portadora da cédula de identidade RG nº 6.998.525-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 030.374.929-61, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 23.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 23 de novembro de 2017 a 22 de novembro de 2019, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.219/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal SIDNEY CUSTODIO MARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal SIDNEY CUSTODIO MARIN, matrícula nº 949511, portador da cédula de identidade RG nº 4.882.448-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 844.058.569-15, ocupante do cargo de carreira de Marceneiro, nomeado em 03.11.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2019, passando da referência 15 para referência 16, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.220/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SANDRA REGINA OGAWA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SANDRA REGINA OGAWA, matrícula nº 949431, portadora da cédula de identidade RG nº 27.038.954-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 153.485.578-54, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.11.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2019 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.221/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal THALITA CEULE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal THALITA CEULE DA SILVA, matrícula nº 999491, portadora da cédula de identidade RG nº 11.108.803-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 076.870.089-28, ocupante do cargo de carreira de Secretária Escolar, nomeada em 18.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 18 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2019 passando da referência 17 para referência 18, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.222/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANE CRISTINE DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANE CRISTINE DE ALMEIDA, matrícula nº 995781, portadora da cédula de identidade RG nº 8.615.176-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.378.009-43, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 03.11.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2019, passando da referência 06 para referência 07, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.223/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CÍCERA QUINTINO SILVA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CÍCERA QUINTINO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 998301, portadora da cédula de identidade RG nº 35.008.206-58 SSP/PR e inscrita no CPF nº 428.039.349-49, ocupante da função de emprego público de vigia, admitida em 01.11.1987 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2019, passando da referência 22 para referência 23, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.224/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE APARECIDA LONGO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEONICE APARECIDA LONGO PEREIRA, matrícula nº 920961, portadora da cédula de identidade RG nº 926.140 SSP/PR e inscrita no CPF nº 752.082.889-15, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 03.11.2009 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2019, passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.225/2019
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDSON DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDSON DE MELO, matrícula nº 655445, portador da cédula de identidade RG nº 9.012.515-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 503.598.861-91, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 07.11.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2019, passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de novembro de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA nº 20, de 14 de novembro de 2019.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e:

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Complementar nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que diz que a promoção por antiguidade de servidor dar-se automaticamente, completado o interstício previsto no art. 30 do mesmo Diploma Legal, que no caso é de 2 anos;

RESOLVE:

Art 1º. Conceder ao servidor **Jeferson Antunes da Silva** o percentual de 2% (dois por cento) calculado sobre seu vencimento básico, a título de adicional por antiguidade, a partir do dia 01.11.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 11 de novembro de 2019.

Edilson Martins Melo
Presidente

CONVOCAÇÃO

O CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO, através de seu Presidente Sr. Adriano Cesar de Vicente, de acordo com o Artigo 21º, Parágrafo Único, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 01 de Dezembro de 2019, na sede do Clube, sito à Avenida Brasil, s/nº, Distrito de Porto Camargo, Icaraíma - PR.

Primeira chamada às 10h00min.

Pauta da Assembléia
- ✓ Prestação de Contas
- ✓ Eleição da Diretoria Gestão 2020/2021
- ✓ Venda de Títulos
- ✓ Isenção mensalidade Tesoureiro e Presidente
- ✓ Aquisição do Terreno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1211/2019 de 12/11/2019

SÚMULA: Designa "Comissão Municipal de Classificação e Distribuição de Aulas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem " Comissão Municipal para Distribuição de Aulas.

NOME	RG	CPF	REPRESENTATIVIDADE
Jaine da Silva Flóes D'ávila	5.118.989-2	938.928.889-49	Secretaria Mun. da Educação
Vânia Mara Vieira	8.001.535-6	005.800.059-33	Secretaria Mun. da Educação
Zenaide Campos de Andrade	4.574.000-5	014.845.039-37	Secretaria Mun. da Educação
Sandra Regina Gonçalves da Silva	7.871.981-8	025.011.249-36	Secretaria Mun. da Educação
Maria Eloiza Bazanella Lins	10.212.090-6	072.679.899-18	CMEI São José
Eliana Colhado Lacava da Silva	4.315.745-0	802.772. 419-87	Esc. M. Saltinho do Oeste
Mauricéia Almeida F. Rodrigues	7.388.217-6	029.084.969-17	Esc. M. Luiz Sibirino de Moura
Maria Izabel de Farias Becegato	3.495.625-1	801.069.949-72	Esc. M. Luiz Sibirino de Moura
Elaine Aparecida Zancan	6.074.751-2	017.899.059-07	Esc. M. Luiz Sibirino de Moura

Art. 2º Os membros da comissão ora designados terão a incumbência de procederem aos preparativos necessários visando à distribuição de aulas para o ano letivo, conforme segue:

I - Classificar os professores por tempo de serviço;

II - Classe Especial e Sala de Recursos;

III - Formular o Ato que regulamenta o processo de classificação para fins de distribuição de salas de aula para o ano letivo;

IV - Progressão bianual;

V - Levantamento de números de turmas e turnos de funcionamento das Escolas Municipais, Creches e CMEIs.

VI - Auxiliar os integrantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, antes, durante e após a distribuição de aulas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 1043/2018, 18 de setembro de 2018.

Alto Piquiri, Terça-feira, 12 de Novembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
055 / 2019.
CREDENCIAMENTO: 002 / 2019.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa n. 826
CEP: 87.550-000 CIDADE: Altônia – Paraná.
EMPRESA: INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDACNPJ 05.973.829/0003-56
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
DESPESA: 06.002.103020006.2.034.3390.39.
EMBASAMENTO LEGAL:
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.
Altônia – Pr, 12 de Novembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, nos termos da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, torna público o Credenciamento do credor abaixo especificado no tocante relacionado a documentação habilitatória exigida no edital de Credenciamento e Processo de Chamamento Público 002 / 2019.
PRESTADORES DE SERVIÇOS
INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA.
PÉROLA – PR CNPJ: 05.973.829/0003-56
Altônia – PR, 12 de Novembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.
CONTRATO: Nº 210 / 2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA: INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE:
055 / 2019.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R$
100.000,00 (Cem mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO
Até 31 / 01 / 2020.
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMÉNÁRIA
06.002.103020006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO:
Altônia – Pr, 12 de Novembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CALÇAMENTO E PAISAGISMO EM CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 29/11/2019.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$624.260,06 (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais e seis centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 12 de novembro de 2019.
Luciano Gimenes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ao Contrato Administrativo nº 004/2019, firmado em 30 de janeiro de 2019.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e GENTE SEGURADORA S/A
Alteração: alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 12/11/2019
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2019 – Tomada de Preços N.º 005/2019, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL", por interesse da Administração Pública Municipal, tendo em vista ausência de publicidade no Diário Oficial da União.
Brasilândia do Sul – PR, 12 de Novembro de 2019.
Luciano Gimenes
Presidente da CPL
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 085/2019.
Dispõe sobre a atualização do valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio, para fins de lançamento e cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para o exercício de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Complementar Municipal n.º 006/2003 de 16 de dezembro de 2003;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica atualizado o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de lançamento e cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIBRAS, para o exercício de 2020, passando a ser de R$ 82,56 (oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) corrigido pelo índice do INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 2,55% (dois, vírgula, cinquenta e cinco por cento).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 12 de novembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 178/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018, de 06 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 - 3.1.90.11.00.00 00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
CIVIL
12 - 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022. ATENDIMENTO DA SAÚDE
81 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.045. ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
155- 3.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.2.013. ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
188- 3.1.90.11.00.00 00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
CIVIL
189- 3.1.90.13.00.00 00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
191- 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL
08.001.08.243.1501.2.038. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
199- 3.1.90.13.00.00 00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
202- 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
08.001.08.244.1501.2.020. ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
205- 3.1.90.13.00.00 00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
210- 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064. MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
213- 3.1.90.11.00.00 00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
217- 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
223- 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001.00.000.0000.0.000. DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.009. ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
258- 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001.23.691.2017.2.035. ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
289- 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
11.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)
11.002.06.182.2017.2.032. ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
294- 3.3.90.39.00.00 00515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
Total Suplementação: R$
191.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
6 - 3.3.90.35.00.00 00000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
15 - 3.3.90.35.00.00 00000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA4.000,00
16 - 3.3.90.36.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022. ATENDIMENTO DA SAÚDE
79 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
80 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 30.000,00
82 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 52.500,00
92 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.3.005. Construção/Reforma/Ampliação em Escolas
169- 4.4.90.51.00.00 00000 OBRAS E INSTALAÇÕES 44.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.020. ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
211- 4.4.90.52.00.00 00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
08.002.08.244.1501.2.064. MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
218- 3.3.90.32.00.00 00000 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
08.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
08.004.08.243.1501.6.016. ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
232- 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001.00.000.0000.0.000. DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
239- 3.3.20.41.00.00 00000 CONTRIBUIÇÕES 2.000,00
240- 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001.00.000.0000.0.000. DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.009. ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
259- 3.3.90.36.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA
267- 3.1.90.13.00.00 00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)
11.002.06.182.2017.2.032. ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
292- 3.3.90.30.00.00 00515 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
298- 4.4.90.52.00.00 00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
11.003.00.000.0000.0.000. DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.
11.003.04.122.2017.2.036. MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS
299- 3.1.90.11.00.00 00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
300- 3.1.90.13.00.00 00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
301- 3.3.90.14.00.00 00000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
302- 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Redução: R$ 191.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO n.º 161/2019
Ementa: Dispõe sobre a revogação do processo licitatório, Inexigibilidade n.º 009/2019 que tem por objeto aquisição de LEITE PASTEURIZADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, e dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito em exercício do Município de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais,
Considerando, o contido na Súmula n.° 473 do Supremo Tribunal Federal que, permite à administração pública proceder na anulação de seus atos administrativos através dos seus meios próprios, em decorrência da autotutela do Estado,
DETERMINO:
Art. 1º - Pelo presente ato torno revogada a licitação referente ao Processo Licitatório n.º 064/2019, Inexigibilidade n.º 009/2019 que tem por objeto a aquisição de LEITE PASTEURIZADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, aos 12 dias do mês de Novembro do ano de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
Termo Aditivo n° 001/2019
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratada: CBC – Equipamentos Respiratórios Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 003/2018, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira, em 25 % (vinte e cinco por cento), passando o valor para até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais, em virtude do aumento da demanda.
Umuarama, 12 de novembro de 2019.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
A Comissão de Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições convida a todos a participar de uma Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 56/2019 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Oeste-PR para o exercício financeiro de 2020, dando cumprimento ao disposto no art. 307, inciso II alínea B do Regimento Interno dessa Casa de Leis.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Horário: 11h.
Data: 18/11/2019
Aparecida Nunes Gonçalves
Presidente da Comissão

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.015.611/0001-40, com sede a Rua Floriano Peixoto, 2473, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor senhor EDENILSON FERNANDES REGINALDO, e a Empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.019.646/0001-05, sediada na Rua do Acesso, nº 1230, Jardim Morada do Sol, CEP: 87.507-170, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário LUCIANO DA ROSA HOFFMAN, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 6.110.583-2 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 883.930.389-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O Valor do Contrato nº 05/2019, que totalizava R$ 59.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), passa a ter o valor de R$ 74.020,00 (setenta e quatro mil e vinte reais), sendo que a despesa oriunda deste aditamento contratual perfaz um total de R$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais), onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.512.0043.2111 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.
Mariluz/PR, 06 de novembro de 2019.
De acordo:
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Edenilson Fernandes Reginaldo – Diretor
HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
LUCIANO DA ROSA HOFFMAN - Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 080/2019
EDITAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 076/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 – EDITAL Nº 076/2019 TORNA PÚBLICO o Edital dos candidatos inscritos de 07 a 12/11/2019 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar em Saúde Bucal, Nutricionista, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem-UBS do Distrito de São Silvestre, Médico da Estratégia de Saúde da Família, conforme segue:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

	CANDIDATO	CPF
1.	Maria de Fátima Bonassoli Martins	024.330.939-29
2.	Danielli Rosa de Mello	077.445.739-27
3.	Ana Flávia Ferreira do Cabo Marques	050.015.489-93
4.	Edileusa Dias de Meira	038.476.139-95
5.	Joseley Teixeira Souza	045.792.619-84
6.	Ivone de Souza Lima	994.668.489-68
7.	Tatiane Alves Pereira	083.057.859-55
8.	Roseli Gomes dos Santos	061.318.789-00
9.	Erick Frederico de Oliveira	101.898.629-47
10.	Rhayana Aquiley Silva Reis	112.710.459-40
11.	Lucas de Oliveira Gouveia	091.918.129-50
12.	Géssica Carvalho da Silva	091.832.759-83
13.	Flávia dos Santos Garcia	347.068.988-11
14.	Roberta Suelen Bienbeguti Silva	102.383.189-90
15.	Liliane da Silva Rodrigues	057.640.979-08
16.	Gisele Cristina da Silva	067.126.709-42
17.	Marta Regina Favaro Querato	903.971.699-49
18.	Sueli Bastida Marchesini	811.529.739-91
19.	Lindinalva da Silva	840.723.001-44
20.	Késsia Andrina Luders	026.416.249-82
21.	Rosana Pereira Campos dos Santos	048.203.669-98
22.	Natalia Campos de Souza	104.821.749-35
23.	Fernando Moises dos Santos	084.149.119
24.	Franciele Aparecida de Oliveira Santos	106.275.929-02
25.	Elisangela Aparecida de Melo	034.378.389-46
26.	Renata Dias	294.739.628-60
27.	Marcia Dias	155.502.328-20
28.	Renata Fernandes Silva	061.497.309-05
29.	Rubens Felipe Costa	119.770.549-00
30.	Ana Carolina Martins Carvalho	106.960.559-02
31.	Bruna Caroline Pantaleão Rodrigues	090.440.469-26
32.	Daiane Alessandra da Silva	074.636.339-77
33.	Cintia Fernandes Balieiro	063.099.829-90
34.	Michelle Karolynne dos Santos Paulino	113.081.909-48
35.	Clarice Dearo Ribeiro	051.329.389-22
36.	Aurea Martines	474.328.709-00
37.	Juliana Gomes do Nascimento Aguiar	082.887.179-50
38.	Jean Carlos Alegria	091.894.119-94
39.	Josiane Fausta Ribeiro	026.124.409-41
40.	Fatima Aparecida Rodrigues de Souza	067.162.159-99
41.	Mônica dos Santos	062.263.799-10
42.	Daiane Mayara de Souza Monteiro	083.074.039-28
43.	Valdirene Pereira da Silva	079.607.649-99
44.	Josiane de Fátima Trindade Lima	026.485.529-95
45.	Bruna Daniely Gobbi Faria	105.034.069-88
46.	Luciane Aparecida Marcon Bonfim	272.210.268-40
47.	Amanda Priscila Dias Meira	117.267.489-28

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

	CANDIDATO	CPF
1.	Jessica Mayumi Okuma Teodoro	054.140.479-28
2.	Layla Carolina Arbigaus Souza	059.845.099-89

Cargo: Nutricionista

	CANDIDATO	CPF
1.	Franciele Mota Carraro	090.860.259-60
2.	Sabrina Planas	072.028.489-96
3.	Emanuelle Cristine Cheuczuk	093.616.919-29
4.	Luana Braz Lifanti	103.627.009-23
5.	Eliane Cesar Delgado Oliveira	046.537.029-26
6.	Thalise de Souza Miquelin	929.350.012-49
7.	Thaís de Sousa Proenço	051.193.861-64

Cargo: Fisioterapeuta

	CANDIDATO	CPF
1.	Sara Campos da Silva André	027.830.219-00

Cargo: Enfermeiro

	CANDIDATO	CPF
1.	Giovane Moreira da Silva Oliveira	089.568.539-67
2.	Jaqueline Gomes da Costa	046.162.459-16
3.	Daiane Kelly Medeiros	057.376.639-81
4.	Maria Aparecida de Oliveira	021.073.569-47
5.	Vanessa Ruhmann	030.817.119-59
6.	Francielle da Silva Jacinto	048.993.329-71
7.	Graziela Augusta Lara Pinto	035.812.169-81
8.	Marilza Nunes da Silva	023.656.079-42
9.	Ivy Fatima da Silva	052.246.909-43
10.	Grazielli Aparecida Souza	065.178.559-63
11.	Marcia de Souza Pavan	033.920.419-20

Cargo: Psicólogo

	CANDIDATO	CPF
1.	Gabriella Marcondes do Amaral	079.397.749-56
2.	Tatiana Cardozo Rosella	055.946.889-00
3.	Tiaina Ziroldo Moreira	076.498.799-25
4.	Ana Paula Araújo	067.423.209-74
5.	Gleice Kelly Bruno	078.018.629-02
6.	Djeine Fernanda Crevelaro	081.510.469-37
7.	Alisson Rodrigo Dias Rocha	103.610.994-2
8.	Aramis Welliton de Freitas	081.114.439-94
9.	Fernando Henrique Sevilha Sakamoto	080.819.559-09
10.	Simone Ferreira Sanches	081.428.919-30
11.	Laine Aparecida Froza	595.840.849-68
12.	Alessandra Claire Salla Rosa	779.159.509-59
13.	Camila Caiado Rodrigues Batistuti	059.177.289-25
14.	Bruna Morgana Giraldi Barao	091.248.209-54
15.	Ana Leticia Di Renzo Garcia Fernandes	059.554.369-36
16.	Kamila Moreira Scaco	105.681.999-52

Cargo: Técnico de Enfermagem

	CANDIDATO	CPF
1.	Fabiana Alves Leme da Mota	020.205.161-79
2.	Rozimar Reis de Oliveira Davalo	022.165.001-60
3.	Andressa dos Santos Faria	068.114.379-79
4.	Lucimara Modesto dos Santos Lima	078.020.359-37
5.	Palmira Cândido de Souza Macedo	705.077.249-68
6.	Marly Gomes da Silva	030.448.799-65
7.	Marinalva Gonçalves	836.240.349-00
8.	Sandra Maria da Cruz	855.775.619-49
9.	Keity Michely Benigno	050.354.359-46
10.	Fernanda Aparecida Moreira	086.797.799-03
11.	Adriana Ramalho	040.396.789-90
12.	Vagner Rodrigues Camilo	083.561.109-47
13.	Maria Neuza da Silva Splendor	035.291.669-95
14.	Adriana Zampronio da Cruz	038.646.769-24
15.	Claudineia Claudino da Silva Gomes	049.386.339-73
16.	Amanda Priscila Santana Gonçalves	095.502.439-07
17.	Ana Claudia Damião	067.882.169-08
18.	Priscila Teixeira Cavalcante	054.663.119-36
19.	Giane Carlas dos Santos	080.200.579-94
20.	Regiane Fernanda Venancio	102.364.629-38
21.	Ellen Cristina Alves Gois Bernardo Santos	092.321.779-78
22.	Claudineia Cardoso Adriano	036.055.499-77
23.	Carla Beatriz Coelho dos Santos	116.183.739-60
24.	Carolina Hanchuck Pereira	082.375.419-79
25.	Thalita Borges Woll	100.167.049-32
26.	Elizangela Ferrante de Mira	072.780.599-17
27.	Andreia Fortunatti	250.358.938-39
28.	Luana de Paula Santos	091.895.189-50
29.	Rosemeire Neres Polidoro	024.231.219-54

Cargo: Técnico de Enfermagem – UBS do Distrito de São Silvestre

	CANDIDATO	CPF
1.	Lucia de Fatima Rodrigues	020.438.539-37
2.	Priscyla de Oliveira Souza	068.308.819-00

Cargo: Médico da Estratégia de Saúde da Família

	CANDIDATO	CPF
1.	Neide Mayumi Kumagai	561.893.389-68
2.	Nazaré Maria Dantas Eloy	301.274.912-87
3.	Thais Caroline Baldo Pinheiro	089.269.529-32

Cruzeiro do Oeste, 12 de novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
12/11/2019
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

Decreto nº 198/2019 de 08/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.082. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI
453 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
460 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10.001.10.301.0015.2.083. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA
467 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
10.001.10.301.0015.2.084. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM INDO IVAÍ
478 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.001.10.301.0015.2.090. MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA
505 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.001.10.301.0015.2.169. MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO
520 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Total Suplementação: 29.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.082. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI
454 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
457 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
10.001.10.301.0015.2.083. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA
469 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
10.001.10.301.0015.2.084. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM INDO IVAÍ
476 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00
477 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00
10.001.10.301.0015.2.090. MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA
504 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
10.001.10.301.0015.2.169. MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO
519 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00

Total Redução: 29.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 391/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$4.001.000,00 (quatro milhões e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da alienações de ativo (imóvel) autorizado pela Lei Municipal nº 22/2019.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 54, de 12/11/2019 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa especifica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$4.001.000,00 (quatro milhões e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da alienação de ativo (imóvel rural) autorizado pela Lei Municipal nº 22/2019, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 501, na seguinte dotação orçamentária:
04.00 – PROCURADORIA JURÍDICA
04.01 – GABINETE DO PROCURADOR
04.061.0007.2.010 – Encargos com o pagamento de Precatórios
0000-recursos ordinários livres
(561) 4.60.90.91.00 – sentenças judiciais 250.000,00
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0008.2014 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
0000-recursos ordinários livres
(831) 3.1.91.13.00 – obrigações patronais (RPPS) 1.300.000,00
(892) 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente 50.000,00
08.00-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0030.1032 – Obras de infraestrutura urbana – vias urbanas
0000-recursos ordinários livres
(1593) 4.4.90.51.00 – obras e instalações 2.101.000,00
08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
15.452.0032.2.024 – Manutenção de Praças, Parques e Canteiros Municipais
0000-recursos ordinários livres
(1421) 4.4.90.51.00 – obras e instalações 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 4.001.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente da fonte de alienação de bens, conforme fontes abaixo (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
501 Receita da Alienação de Ativos (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
4.001.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2019, conforme abaixo:
"(...) 2.010 - AÇÃO: ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Gabinete do Procurador
Programa: 0007 – Ações Jurídicas
Tipo: Atividade
Função: 04 – Administração
Subfunção: 61 – Ação Judiciária
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS Op. Esp. A ações
Ordinário 0,00
Vinculado 250.000,00
Meta na LDO 250.000,00
Data Inicio: 01-01-2019
Data Fim: 31-12-2019
"(...) 2.014 - AÇÃO: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orçamentária: 06.03 – Divisão de Recursos Humanos
Programa: 0008 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Função: 04 – Administração
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Op.
Esp. A ações Ordinário 0.00
Vinculado 1.350.000,00
Meta na LDO 1.350.000,00
Data Inicio: 01-01-2019
Data Fim: 31-12-2019
"(...)1.032 AÇÃO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO
Tipo: PROJETO
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras P Un. Ordinário
Vinculado 2.101.000,00
Meta na LDO 2.101.000,00
Data Inicio: 01/01/2019
Data Fim: 31/12/2019
"(...)2.024 AÇÃO: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
Programa: 0032 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Tipo: ATIVIDADE
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras P Un. Ordinário
Vinculado 300.000,00
Meta na LDO 300.000,00
Data Inicio: 01/01/2019
Data Fim: 31/12/2019
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas, conforme abaixo:
2.010 - AÇÃO: ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Gabinete do Procurador
Programa: 0006 – Interesses Jurídicos
Objetivo: Pagamento de Precatórios Judiciais
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS Op. Esp.
P
Un.
01 2019 250.000,00
TOTAL 250.000,00
Função: 04 – Administração
2.014 - AÇÃO: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orçamentária: 06.03 – Divisão de Recursos Humanos
Programa: 0008 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
Objetivo: Pagamentos da folha de pagamento e encargos patronais (FGTS, RGPS e RPPS)
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Op. Esp.
P
Un.
01 2019 1.350.000,00
TOTAL 1.350.000,00
Função: 04 – Administração
1.032 AÇÃO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO
Objetivo: Obras de infraestrutura urbana em geral
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras
P
Un.
01 2019 2.101.000,00
TOTAL 2.101.000,00
Função: 15 – URBANISMO
2.024 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
Programa: 0032 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Objetivo: Manutenção de praças, calçadões, parques e canteiros municipais.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS Obras
P
Un.
01 2019 300.000,00
TOTAL 300.000,00
Função: 15 – URBANISMO
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 054/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$4.001.000,00 (quatro milhões e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da alienações de ativo (imóvel) autorizado pela Lei Municipal nº 22/2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$4.001.000,00 (quatro milhões e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da alienação de ativo (imóvel rural) autorizado pela Lei Municipal nº 22/2019, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 501.
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, mas obedecendo as formas de aplicação previstas no artigo 44 da Lei Complementar 101/00 (Responsabilidade Fiscal).
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente da fonte de alienação de bens, conforme fontes abaixo (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
501 Receita da Alienação de Ativos (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
4.001.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2019, conforme abaixo:
"(...) 2.010 - AÇÃO: ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Gabinete do Procurador
Programa: 0007 – Ações Jurídicas
Tipo: Atividade
Função: 04 – Administração
Subfunção: 61 – Ação Judiciária
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS Op. Esp. A ações
Ordinário 0,00
Vinculado 250.000,00
Meta na LDO 250.000,00
Data Inicio: 01-01-2019
Data Fim: 31-12-2019
"(...) 2.014 - AÇÃO: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orçamentária: 06.03 – Divisão de Recursos Humanos
Programa: 0008 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
Tipo: Atividade
Função: 04 – Administração
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Op.
Esp. A ações Ordinário 0.00
Vinculado 1.350.000,00
Meta na LDO 1.350.000,00
Data Inicio: 01-01-2019
Data Fim: 31-12-2019
"(...)1.032 AÇÃO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO
Tipo: PROJETO
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras P Un. Ordinário
Vinculado 2.101.000,00
Meta na LDO 2.101.000,00
Data Inicio: 01/01/2019
Data Fim: 31/12/2019
"(...)2.024 AÇÃO: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
Programa: 0032 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Tipo: ATIVIDADE
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras P Un. Ordinário
Vinculado 300.000,00
Meta na LDO 300.000,00
Data Inicio: 01/01/2019
Data Fim: 31/12/2019
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas, conforme abaixo:
2.010 - AÇÃO: ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Gabinete do Procurador
Programa: 0006 – Interesses Jurídicos
Objetivo: Pagamento de Precatórios Judiciais
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
ENCARGOS COM OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS Op. Esp.
P
Un.
01 2019 250.000,00
TOTAL 250.000,00
Função: 04 – Administração
2.014 - AÇÃO: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orçamentária: 06.03 – Divisão de Recursos Humanos
Programa: 0008 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
Objetivo: Pagamentos da folha de pagamento e encargos patronais (FGTS, RGPS e RPPS)
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Op. Esp.
P
Un.
01 2019 1.350.000,00
TOTAL 1.350.000,00
Função: 04 – Administração
1.032 AÇÃO: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO
Objetivo: Obras de infraestrutura urbana em geral
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA Obras
P
Un.
01 2019 2.101.000,00
TOTAL 2.101.000,00
Função: 15 - URBANISMO
2.024 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 08.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
Programa: 0032 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Objetivo: Manutenção de praças, calçadões, parques e canteiros municipais.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS Obras
P
Un.
01 2019 300.000,00
TOTAL 300.000,00
Função: 15 - URBANISMO
ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.226/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ, matrícula 943311, portadora da cédula de identidade RG nº 8.225.175-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 052.166.169-26, nomeada em 11 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 226/2018, com fruição no período de 09 de dezembro de 2019 a 08 de março de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.232/2019
Concede licença para acompanhar dependente a servidora MARIA SIMONE DA SILVA ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA SIMONE DA SILVA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG 8.130.717-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 008.122.679-90, nomeada em 02 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 15 (quinze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 060/2019, no período de 25 de outubro de 2019 a 08 de novembro de 2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.233/2019
Concede licença para acompanhar dependente a servidora HEVELLIN THATIANE BARBOSA BUCK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora HEVELLIN THATIANE BARBOSA BUCK, portadora da Cédula de Identidade RG 10.001.741-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 058.524.879-61, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 60 (sessenta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 059/2019, no período de 25 de outubro de 2019 a 23 de novembro de 2019, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.234/2019
Revogar a Portaria nº 1.741 de 19 de agosto de 2019, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor HÉLIO DE FREITAS RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.741 de 19 de agosto de 2019, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor HÉLIO DE FREITAS RODRIGUES, matricula 946331, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.501.042-7-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 387.955.311-49, nomeado em 12 de setembro de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Pintor Letrista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a partir de 01 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.237/2019
Concede promoção por conhecimento à servidora VANEILA ADRIANI MARTINS GUEDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento VANEILA ADRIANI MARTINS GUEDES, matrícula 972411, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.868.861-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 029.100.779-18, nomeada em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 11820/2019, a contar de 17 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130